



ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO

Ano I • Edição 101 • Fortaleza, Quarta-feira, 3 de Novembro de 2010
Caderno 1: Administrativo

Fortaleza, Ano I - Edição 101

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE

DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

(Reuniões às quintas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Francisco Auricélio Pontes
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Paulo Camelo Timbó
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Jucid Peixoto do Amaral
Des. Manoel Cefas Fonteles Tomaz
Dr. Inácio de Alencar Cortez Neto - Juiz convocado para substituir o Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.
Dra. Maria Iraneide Moura Silva - Juíza convocada para substituir o Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.
Dr. Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Juiz convocado para substituir o Des. Francisco Sales Neto.
Dr. Alexandre Sampaio Guizardi - Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Francisco Auricélio Pontes
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Jucid Peixoto Amaral
Des. Manoel Cefas Fonteles Tomaz
Dr. Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Juiz convocado
Dra. Kátia Cilene Teixeira - Secretária

1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Francisco Sales Neto
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Dr. Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Juiz convocado
Dr. David Aguiar Costa - Secretário

2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Ademar Mendes Bezerra - Presidente
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
Des. Francisco Auricélio Pontes
Dra. Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13:30 horas)

Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Presidente
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Dra. Camila de Andrade Araripe - Secretária

5ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08:30 horas)

Des. Francisco Suenon Bastos Mota - Presidente
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Barbosa Filho
Dra. Daniela da Silva Clementino - Secretária

6ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08:30 horas)

Des. José Mário Dos Martins Coelho - Presidente
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Jucid Peixoto do Amaral
Des. Manoel Cefas Fonteles Tomaz
Dra. Geórgia Márcia Coelho Ramos - Secretária

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas quartas-feiras de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fco Haroldo R. de Albuquerque - Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Des. Paulo Camelo Timbó
Dr. Inácio de Alencar Cortez Neto - Juiz convocado
Dra. Maria Iraneide Moura Silva - Juíza convocada
Dra. Kátia Cilene Teixeira - Secretária

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Fco Haroldo R. de Albuquerque - Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Dr. Inácio de Alencar Cortez Neto - Juiz convocado
Dra. Maria Iraneide Moura Silva - Juíza convocada
Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13:30 horas)

Desa. Maria Estela Aragão Brilhante - Presidente
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Paulo Camelo Timbó
Dra. Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(Reuniões às 2ª e 4ª segundas-feiras, com início às 17:00 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Desa. Maria Iracema Martins do Vale

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Dr. Alexandre Sampaio Guizardi - Secretário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4749142-70.2010.8.06.0000,

RESOLVE designar o servidor PAULO JOSÉ DE CASTRO SÁTIRO, Diretor de Divisão de Arrecadação, símbolo GAJ-2, Matrícula nº 3263.1/3, para substituir GEORGE VERAS BANDEIRA, Diretor de Departamento de Gestão Executiva do FERMOJU, símbolo GAJ-1, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 13/09/2010 a 12/10/2010.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PRECATÓRIO Nº 74 DE 2010 PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 3880-46.2009.8.06.0000 (2009.0003.4051-5).

EXEQUENTE: COMERCIAL VIEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 11.202 – Pedro Eudes Pinto.

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PALMÁCIA (CE).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 6.778 – Paulo Roberto Uchoa do Amaral.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.949 – Roberto Wagner Vitorino do Amaral.

DESPACHO

[...]

Em face do exposto, com amparo no §2º do art. 17 da Lei Federal nº 10.259, de 12.07.2001, **defiro** o pedido formulado pela credora e **determino a expedição de mandado de bloqueio e sequestro de valores das contas do Município de Palmácia (CE)**, no montante total de **R\$17.371,51** (dezessete mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha de cálculos de fl. 76, devendo tal quantia permanecer depositada à disposição da Presidência deste Tribunal de Justiça, até ulterior deliberação.

Expedientes necessários.

Ciência, às partes, acerca desta decisão.

Fortaleza, 08 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 120044-12.2000.8.06.0000 (2000.0048.5408-0).

EXEQUENTES: EXPEDITO SOUSA DA SILVA E OUTROS.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 2.250 – Wilson Fernandes Amorim.

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CE).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 7.088 – Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira.

DESPACHO

Intime-se a parte executada para se manifestar acerca da petição e documentos de fls. 103-255, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 14 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 30682-18.2008.8.06.0000 (2008.0040.0225-0).

EXEQUENTE: GABRIEL LIMA MAGALHÃES.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 8.415 – Francisco de Assis Gomes Martins.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 6.000 – Luiz Gonzaga Martins.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 9.761 – João Bosco Fernandes.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Em face da Certidão de fl. 93, arquite-se o feito.

Publique-se. Expedientes de estilo.

Fortaleza, 06 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2972-28.2005.8.06.0000 (2005.0025.9685-9).

EXEQUENTE: JOSÉ BARROS PEREIRA.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 10.429 – Fernando Simões Neto.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 1.582 – José Tarcício de Souza.

EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.549 – Marco Aurélio Montenegro Gonçalves.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Defiro a dilatação de prazo, por mais 20 (vinte) dias, requerida pela parte executada, conforme petição de fl. 138.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 07 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 120923-19.2000.8.06.0000 (2000.0048.4495-6).

EXEQUENTE: LAURA BEZERRA DE ANDRADE.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 7.233 – José de Arimatéia dos Santos.

EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.549 – Marco Aurélio Montenegro Gonçalves.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se a parte executada para se manifestar acerca do ofício de fl. 71, oriundo da Caixa Econômica Federal, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 05 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 14209-59.2005.8.06.0000 (2005.0014.3952-0).

EXEQUENTE: ROCEMAR ONOFRE FARIAS.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.540-B – Antônio Francisco Cardoso Costa.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 2.699 – Ansiomar Quintino Farias.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se a parte executada para se manifestar acerca do Pedido de Desistência (fl. 273), bem como da petição e documentos de fls. 274-356, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 14 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 287214-09.2000.8.06.0000 (2000.0031.8242-9).

EXEQUENTES: SÔNIA SILVEIRA MELO DE CARVALHO E OUTROS.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 17.066 – Ricardo Wagner Oliveira Santos.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 17.067 – Daniel Landim.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 18.369 – Euclides Gomes.

EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.549 – Marco Aurélio Montenegro Gonçalves.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Defiro a dilatação de prazo, por mais 20 (vinte) dias, requerida pela parte executada, conforme petitório de fl. 621.

Intime-se a parte executada para se manifestar acerca da petição e documentos de fls. 623-635, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 13 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará****REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 30686-55.2008.8.06.0000 (2008.0040.0229-2).****EXEQUENTE: TEREZA CRISTINA ANDRADE LIMA.**

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 8.415 – Francisco de Assis Gomes Martins.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 6.000 – Luiz Gonzaga Martins.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 9.761 – João Bosco Fernandes.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Em face da Certidão de fl. 75, archive-se o feito.

Publique-se. Expedientes de estilo.

Fortaleza, 06 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará****PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 39743-29.2010.8.06.0000.****EXEQUENTE: TEREZA CRISTINA MONTEIRO PINTO.**

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 4.945 – Paulo Teles da Silva.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 2.341 – Antênio Almeida da Silva.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Em face da anuência (fl. 73) do executado quanto ao pedido de fl. 68, torno sem efeito a autuação do presente feito como precatório e determino seja efetivado o pagamento devido por meio de requisição de pequeno valor. Desta sorte, expeça-se a requisição de pequeno valor em desfavor do Estado do Ceará, para pagamento do importe de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais), nos termos do art. 100, § 3º, da Constituição da República e da Lei Estadual nº 13.105/2001.

Exclua-se da ordem cronológica, caso conste, o Precatório/Requisitório nº 39743-29.2010.8.06.0000.

Ciência, às partes, acerca desta decisão.

Fortaleza, 14 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará****PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 333647-71.2000.8.06.0000 (2000.0027.1747-7).****EXEQUENTE: ANTÔNIO ROLIM DE MORAIS.**

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 18.562 – José George Cândido Rolim.

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CARIUS (CE).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.303 – Pedro Monteiro Chaves.

DESPACHO

Em face da Certidão de fl. 140, archive-se o feito.

Publique-se. Expedientes de estilo.

Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

REQUISIÇÃO DE PEQUENO DE VALOR Nº 30440-35.2003.8.06.0000 (2003.0008.1771-1).

EXEQUENTES: EZEQUIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS E OUTROS.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 5.850 – Jocildo de Oliveira Bantim.

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CE).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 7.088 – Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira.

DESPACHO

Intime-se o Município de Fortaleza para efetuar o pagamento do débito ou justificar a impossibilidade do cumprimento da referida requisição de pequeno valor, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 22950-83.2008.8.06.0000 (2008.0030.3429-8).

EXEQUENTE: TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 6.736- Emmanuel Pinto Carneiro.

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA (CE).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 12.071 – Joaquim Araújo Neto.

DESPACHO

Consoante o § 5º do art. 100 da C.F./1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009), a atualização de valores é providência a efetivar-se por ocasião do pagamento. Assim, por via de consequência, não procede o pleito (fl. 48) de expedição de precatório complementar referente à atualização dos valores devidos, até mesmo porque expressamente vedada pelo texto constitucional — § 8º do art. 100 — a expedição de precatórios complementares.

Por fim, em face do exposto no petítório de fl. 55, intime-se o executado para: (a) esclarecer qual das opções previstas no art. 97, § 1º, do ADCT, foi efetuada pelo Município de Santa Quitéria; (b) comprovar documental e objetivamente as medidas adotadas pelo Município tocante à efetivação da aludida opção.

Ciência, às partes, acerca desta decisão.

Fortaleza, 14 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 427119-29.2000.8.06.0000 (2000.0017.8339-5).

EXEQUENTES: ESPÓLIOS DE LAURO FERREIRA DE ANDRADE E ZULEICA MONTENEGRO DE ANDRADE.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 2.697 B – Sérgio Luiz Amadei.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 2.112 A – Francisco Arruda Fontes.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.721 – Maria Gláucia Morais de Oliveira.

EXEQUENTE: LAURO FERREIRA DE ANDRADE FILHO.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 10.489 – Reno Ximenes Ponte.

EXEQUENTE: CRISTIANO RODRIGUES DE ANDRADE.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 6.042 – Elenilda Araújo.

EXEQUENTE: ESPÓLIOS DE SÉRGIO LUIZ AMADEI E FRANCISCO ARRUDA FONTES.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 2.394 – Amailza Soares Paiva.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 18.692 – Paschoal de Castro Alves.

EXEQUENTE: SHELL BRASIL S/A.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.883 – Gilleade Barbosa Lucena.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 2.510 – Hermantine Porto Cortez.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 71.664 – Angela de Abreu Bastos.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 9.687 – Deborah Sales Belchior.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 15.095 – Caio César Vieira Rocha.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 11.140 – Valdetário Andrade Monteiro.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 11.160 – José Alexandre Goiana de Andrade.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 13.174 – Christiano Pereira de Alencar.

EXEQUENTE: ORGAL S/A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 1.509 – José Stélio Dias Magalhães.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 1.039 – Aloísio de Sousa Cavalcanti.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Em face da ausência de manifestação do postulante Aristóteles Canamary Ribeiro Filho, conforme Certidão (fl. 874), **indeferido** o pedido de fl. 858.

Intimem-se as partes para se manifestarem acerca dos cálculos de fls. 870-872 e do petitório de fls. 875-6, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 15 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1524/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, RESOLVE lotar ENEIDA CALIXTO DA SILVA, Técnico Judiciário, Matrícula nº 99514.1/5, anteriormente lotada na Divisão de Serviços Gerais, no Departamento de Serviços Integrados de Saúde, sem prejuízo da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9826, de 14 de maio de 1974, que percebe. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1484/2010-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a Dra. **ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA**, Juíza do Fórum da Comarca de **GRAÇA - CE**, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2010, conforme Nota de Empenho nº 02327 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2010.

DR. ALEXANDRE SAMPAIO GUIZARDI
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTARIA Nº 1513/2010

Modifica a Portaria nº 1006, de 28 de agosto de 2009, que estabelece procedimentos administrativos para gestão das receitas obtidas com a venda de Selos de Autenticidade Extrajudicial e para concessão de subsídios aos cartórios de Registro Civil, decorrentes de atos de registro civil gratuitos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de estabelecer controles mais eficazes na emissão de documentos referentes à lavratura de instrumento público de imóvel situado fora do município de localização do cartório onde está sendo praticado o ato,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 8º e artigo 15, ambos da lei nº 14.605, de 05 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Portaria nº 1006, de 28 de agosto de 2009, que estabelece procedimentos administrativos para gestão de receitas obtidas com a venda de Selos de Autenticidade Extrajudicial e para concessão de subsídios aos cartórios de Registro Civil, decorrentes de atos de registro civil gratuitos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – dá nova redação ao §3º e acrescenta os §4º e §5º ao art. 11-A:

“§ 3º Os atos extrajudiciais a que se refere este artigo, quando praticados em desacordo com os procedimentos para eles estabelecidos, não se revestem da validade e eficácia que lhes são próprios.” (NR)

“§ 4º Os documentos, certidões, segundas vias e traslados decorrentes de instrumentos públicos de contratos referentes a imóvel situado fora do município de localização do cartório onde está sendo praticado o ato, deverão conter o Selo 15 - Notarial IV – Selo Especial (Escritura com Valor Declarado).

§ 5º Os valores dos emolumentos relativos a atos praticados nos códigos de atos 2032 e 2033, serão os mesmos determinados para o ato descrito no código 2019 da Tabela II (ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS) a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 14.283, de 29 de dezembro de 2008.” (AC)

II – Acrescenta ao Anexo IV (art. 24 da Portaria 1.006/2009), os seguintes códigos de ato:

Código do Ato	Descrição dos Atos	Tipo Selo
2032	Certidão/ segunda via (imóvel fora do município)	Selo 15
2033	Traslado de escritura (imóvel fora do município)	Selo 15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2010.

Desembargador Ernani Barreira Porto
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Republicado por Incorreção

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 179/2010

Ficam convocados a comparecerem ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para tratarem do processo de nomeação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva de ANALISTA JUDICIÁRIO (ÁREA JUDICIÁRIA E ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA), TÉCNICO JUDICIÁRIO (ÁREA JUDICIÁRIA E ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA) e ANALISTA JUDICIÁRIO (EXECUÇÃO DE MANDADOS), promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, realizado sob o Edital nº 1, de 31 de julho de 2008, publicado no Diário da Justiça do dia 1º de agosto de 2008, retificado pelo Edital nº 2, de 04 de agosto de 2008, publicado no Diário da Justiça do dia 05 de agosto de 2008, Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 13 de agosto de 2009, publicado no Diário da Justiça de 18 de agosto de 2009, republicado por incorreção no Diário da Justiça do dia 26 de agosto de 2009, conforme a publicação dos atos tornando as convocações sem efeito, bem como desistências, publicado no DJ do dia 05.10.2010 e exonerações publicadas no DJ de 05.10.2010, a seguir relacionados:

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

CLAS.	NOME
226	LEANNE ARAUJO HOLANDA
227	CAMILA CARNEIRO FERREIRA LIMA
228	RODRIGO MELLO MARINHO
229	LILIA QUEIROZ RIBEIRO
230	ARIADNE COSTA DE CARVALHO REGO

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA – CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

CLAS.	NOME
-------	------

029 ANDRE LUIS DE OLIVEIRA CAMPOS

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA – SERVIÇO SOCIAL

CLAS NOME

05 JORDIANNE MOREIRA GUEDES

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA – PSICOLOGIA

CLAS NOME

06 CLARISSA DE FÁTIMA NOBRE CARVALHO

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

CLAS. NOME

129 FRANCISCO ALEX ALVES SILVA

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA – TÉCNICO EM HARDWARE E SOFTWARE

CLAS NOME

020 FRANCISCO JOSE PESSOA FURTADO

ANALISTA JUDICIÁRIO– EXECUÇÃO DE MANDADOS

CLAS NOME

175 RAPHAEL VICTOR COSTA DAMASCENO

176 FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO

177 HOMERO MADEIRO AGRA

178 KALINE BARATA BRAVOS

179 DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

180 FRANCISCO AIRTON SOUSA MARTINS

181 GUILHERME OLIVEIRA ROCHA

182 SAMUEL SILVEIRA PORTO OLIVEIRA

183 ROBERTO ALMEIDA GALINDO

184 HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES

185 LARISSA BARBOSA DANTAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

EDITAL Nº 180/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto no art. 93, II, III e X, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 185 e 513-B, caput, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago 01 (HUM) CARGO DE DESEMBARGADOR, a ser preenchido pelo critério de ANTIGUIDADE, tendo em vista a aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Francisco Gurgel Holanda, conforme classificação promovida pela Portaria nº 1289, de 15 de setembro de 2010.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Final que integram a 1ª quinta parte da lista de antiguidade, abaixo relacionados, nos termos dos arts. 184 e 185 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará que desejarem ACESSO POR ANTIGUIDADE, poderão requerê-lo ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho da Magistratura.

1º QUINTO (166 : 5 =33,2= 34)

	ORDEN NOME MAGISTRADO	VARA
1.	FRANCISCA ADELINDE VIANA	2ª VARA CRIMINAL
2.	FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE	2ª VARA DE FAMÍLIA
3.	FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO	5ª VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
4.	VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA	28ª VARA CÍVEL
5.	CARLOS RODRIGUES FEITOSA	30ª VARA CÍVEL
6.	LUIZ EVALDO GONCALVES LEITE	2ª VARA DE SUCESSÕES
7.	FRANCISCO GOMES DE MOURA	5ª VARA DE SUCESSÕES
8.	FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA	9ª VARA DE FAMÍLIA
9.	INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO	17ª VARA CÍVEL
10.	DURVAL AIRES FILHO	3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
11.	MARIA GLADYS LIMA VIEIRA	3ª VARA DE SUCESSÕES
12.	LISETE DE SOUSA GADELHA	29ª VARA CÍVEL
13.	MARIA EDNA MARTINS	6ª VARA DE FAMÍLIA
14.	TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES	1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
15.	HELENA LÚCIA SOARES	15ª VARA CRIMINAL
16.	LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES	2ª VARA DE EXEC. FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
17.	FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
18.	FRANCISCO CARNEIRO LIMA	4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
19.	CARLOS ALBERTO SÁ DA SILVEIRA	6ª VARA CÍVEL
20.	JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	16ª VARA CRIMINAL
21.	MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA	8ª VARA CÍVEL
22.	JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA	5ª VARA CÍVEL
23.	MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO	18ª VARA FAMÍLIA
24.	WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
25.	JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS	27ª VARA CÍVEL
26.	MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA PEDROSA	17ª VARA CRIMINAL
27.	MARIA IRANEIDE MOURA E SILVA	16ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
28.	ANTÔNIO PADUA SILVA	5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
29.	MARIA DO LIVRAMENTO MAGALHÃES FEITOSA	19ª UNID. DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIV. E CRIMINAIS
30.	MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
31.	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL	VARA DE PENAS ALTERNATIVAS E HABEAS CORPUS
32.	FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO ALVES	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
33.	NISMAR BELARMINO PEREIRA	10ª VARA CÍVEL
34.	CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2010.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

EDITAL Nº 181/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, caput, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 28 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na Entrância Final 01 (HUM) CARGO DE JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA, sediada na Comarca de Maracanaú, a ser preenchido pelo critério de MEREcimento, tendo em vista a remoção do Dr. João Everardo Matos Biermann, conforme classificação promovida pela Portaria nº 617, de 15 de abril de 2010.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Intermediária que integram a 1ª quinta parte da lista de antiguidade, abaixo relacionados, que desejarem PROMOÇÃO POR MEREcimento, poderão requerê-lo ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho da Magistratura.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais.

1º QUINTO = 113 : 5 = 22,6=23

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
1.	JOÃO DANTAS CARVALHO	LIMOEIRO DO NORTE 2ª VARA
2.	MIGUEL FEITOSA CARDOSO	VARA DE FAMÍLIA DE JUAZEIRO DO NORTE
3.	SANDRA OLIVEIRA FERNANDES	JUIZADO ESPECIAL DE AQUIRAZ
4.	ISMÊNIA MARIA DE SOUSA BORGES	BREJO SANTO 2ª VARA
5.	FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA	CRATO 2ª VARA
6.	JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR	JECC DE CRATEÚS
7.	JOSÉ ACELINO JÁCOME DE CARVALHO	1ª VARA CÍVEL DE JUAZEIRO DO NORTE
8.	HEVILÁZIO MOREIRA GADELHA	VIÇOSA DO CEARÁ
9.	ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA	1ª VARA DE ITAPAJÉ
10.	ANTÔNIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS	3ª VARA DO CRATO
11.	VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO	1ª VARA DE MARACANAÚ
12.	ANTÔNIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS	1ª VARA DE BATURITÉ
13.	ANTÔNIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES	1ª VARA DE CANINDÉ
14.	ANTÔNIO JURANDY PORTO ROSA JÚNIOR	2ª VARA DE MARACANAÚ
15.	MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU	2ª VARA CÍVEL DE CAUCAIA
16.	EDUARDO GIBSON MARTINS	1ª VARA DE SANTA QUITÉRIA
17.	MARIA VERA LÚCIA DE SOUSA SALERI	MASSAPÉ
18.	ANTONIO CARLOS PINHEIRO KLEIN FILHO	J. AUXILIAR DA 6ª ZONA JUDICIÁRIA
19.	ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS	1ª VARA DE RUSSAS
20.	EMÍLIO DE MEDEIROS VIANA	2ª VARA DE CASCAVEL
21.	ADEMAR DA SILVA LIMA	1ª VARA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE
22.	ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS LINARD	JECC DO JUAZEIRO DO NORTE
23.	PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA	2ª VARA DE BARBALHA

2º QUINTO (113-23=90 : 5=18)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
24	EZEQUIAS DA SILVA LEITE J	. AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA
25	CÉSAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JÚNIOR	3ª VARA DE MARACANAÚ
26	MANUEL CLISTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES	4ª VARA DE MARACANAÚ
27	ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS	1ª VARA DE AQUIRAZ
28	CRISTIANO RABELO LEITÃO	2ª VARA DE IGUATU
29	VALÉRIA CARNEIRO BARROSO	1ª VARA DE CASCAVEL
30	ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM	VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SOBRAL
31	LUCIANA TEIXEIRA DE SOUSA	1ª VARA DE LIMOEIRO DO NORTE
32	HELGA MEDVED	JECC DE IGUATU
33	VICTOR NUNES BARROSO	1ª VARA DE ITAPIPOCA
34	LIA SAMMIA DE SOUSA MOREIRA	1ª VARA DE PACAJÚS
35	LUÍS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL	1ª VARA DE BREJO SANTO
36	IJOSIANA CAVALCANTE SERPA	JECC DE QUIXADÁ
37	GERITSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA	J. AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA
38	LUZIA PONTE DE ALMEIDA	VARA ÚNICA DE URUBURETAMA
39	ZANILTON BATISTA DE MEDEIROS	J. AUXILIAR DA 7ª ZONA SOBRAL
40	LUIZ CARLOS SARAIVA GUERRA	ICÓ
41	ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES	2ª VARA DE MORADA NOVA

3º QUINTO (90-18 = 72 : 5 = 14,4=15)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
42	ELI GONÇALVES JÚNIOR	1ª VARA DE EUSÉBIO
43	WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA	BEBERIBE
44	MAGNO GOMES DE OLIVEIRA	BOA VIAGEM
45	GÚCIO CARVALHO COELHO	2ª VARA CÍVEL DE JUAZEIRO DO NORTE
46	THÉMIS PINHEIRO MURTA MAIA	2ª VARA DE ARACATI
47	DEMÉTRIO DE SOUZA PEREIRA	1ª VARA DE BARBALHA
48	JANAYNA MARQUES DE OLIVEIRA E SILVA	VARA ÚNICA DE SÃO BENEDITO
49	SIRLEY CÍNTIA PACHECO PRUDÊNCIO	JECC DO CRATO
50	SÉRGIO GIRÃO ABREU	2ª VARA DE BATURITÉ
51	MABEL VIANA MACIEL	JECC DE LAVRAS DA MANGABEIRA
52	JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES	JECC DE CAUCAIA
53	CLÁUDIO IBIAPINA	1ª VARA DE PACATUBA
54	NATÁLIA ALMINO GONDIM	ARACOIABA
55	EDÍSIO MEIRA TEJO NETO	J. AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA
56	FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA	J. AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA

4º QUINTO(72 - 15 = 57 : 5 = 11,4=12)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
57	LÚCIO ALVES CAVALCANTE	1ª VARA DE CRATEÚS
58	DEMÉTRIO SAKER NETO	J. AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA
59	EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO	J. AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA
60	MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA	2ª VARA CÍVEL DE SOBRAL

61	MARIA MARTINS SIRIANO	1ª VARA DE QUIXADÁ
62	JOSÉ COUTINHO TOMAZ FILHO	3ª VARA CÍVEL DE CAUCAIA
63	RAQUEL OTOCH SILVA	1ª VARA DE MARANGUAPE
64	JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA	JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
65	NEUTER MARQUES DANTAS NETO	VARA ÚNICA DE MOMBAÇA
66	TERESA GERMANA LOPES DE AZEVEDO	J. E. C. C. DE ITAPIPOCA
67	ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA	LAVRAS DA MANGABEIRA
68	MARIA JOSÉ SOUSA ROSADO DE ALENCAR	2ª VARA DE QUIXERAMOBIM

5º QUINTO(57-12=45:5=9)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
69	JOVINA D'ÁVILA BORDONI	J. E. C. C. DE ARACATI
70	NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR	J. AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA
71	DANIELA LIMA DA ROCHA	J. AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA
72	FÁTIMA XAVIER DAMASCENO	J. E. C. C. DE BATURITÉ
73	CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL	2ª VARA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE
74	CARLOS ADEMÁ DA ROCHA	J. AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA
75	FERNANDO TELES DE PAULA LIMA	J. E. C. C. DE MARACANAÚ
76	FERNANDO ANTÔNIO PACHECO CARVALHO FILHO	1ª VARA DE TIANGUÁ
77	ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA	J. AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA
78	FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE	J. E. C. C. DE SENADOR POMPEU

6º QUINTO(45-9=36:5=7,2=8)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
79	ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES	2ª VARA DE ACOPIARA
80	SOLANGE MENEZES HOLANDA	2ª VARA DE PACATUBA
81	FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA	JECC DE TIANGUÁ
82	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES	2ª VARA DE ITAPAJÉ
83	MARIA VALDILENY SOMBRA FRANKLIM	2ª VARA DE AQUIRAZ
84	HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO	1ª VARA DE GRANJA
85	JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR	2ª VARA DE EUSÉBIO
86	GESILIA PACHECO CAVALCANTI	2ª VARA DE MARANGUAPE

7º QUINTO(36-8=28:5=5,6=6)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
88	DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM	J. AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA
88	CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA	J. AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA
89	DANIEL CARVALHO CARNEIRO	J. AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA
90	FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE
91	CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES	2ª VARA DE PACAJÚS
92	GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOSAURORA	

8º QUINTO(28-6=22:5=4,4=5)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
93	JOSÉ BATISTA DE ANDRADE	1ª VARA DE IGUATU
94	ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA	J. AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA
95	EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO	1ª VARA DE TAUÁ
96	ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO	1ª VARA DE CAMOCIM
97	GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO CAVALCANTE	VÁRZEA ALEGRE

9º QUINTO(22-5=17:5= 3,4=4)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
98	ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO	2ª VARA DE CAMOCIM
99	WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA	2ª VARA DE GRANJA
100	MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO	1ª VARA DE ARACATI
101	ADRIANO PONTES ARAGÃO	JECC DE TAUÁ

10º QUINTO(17-4=13:5=2,6=3)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
102	FERNANDO DE SOUZA VICENTE	VARA ÚNICA DE SENADOR POMPEU
103	FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA	2ª VARA DE CRATEÚS
104	ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES	1ª VARA DE ACOPIARA

11º QUINTO(13-3=10:5=2)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
105	AUGUSTO CÉZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA	J. AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA
106	ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL	2ª VARA DE TAUÁ

12º QUINTO(10-2=8:5=1,6=2)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
107	FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO	1ª VARA DE QUIXERAMOBIM
108	JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR	2ª VARA DE RUSSAS

13º QUINTO(8-2=6:5=1,2=2)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
109	ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA	VARA ÚNICA DE UBAJARA
110	RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA	1ª VARA DE MORADA NOVA

14º QUINTO (6-2=4:5=0,8=1)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
111	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA	VARA ÚNICA DO CEDRO

15º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
112	FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO	2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA

16º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
113	SUYANE MACEDO DE LUCENA	VARA ÚNICA DO IPÚ

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2010.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

EDITAL Nº 182/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, caput, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 28 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na Entrância Final 01(HUM) CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA, a ser preenchido pelo critério de MERECIMENTO, tendo em vista a remoção do Dr. José Barreto de Carvalho Filho, conforme classificação promovida pela Portaria nº 519, de 13 de abril de 2010.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Intermediária que integram a 1ª quinta parte da lista de antiguidade, abaixo relacionados, que desejarem PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, poderão requerê-lo ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante a Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho da Magistratura.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais.

1º QUINTO = 113 : 5 = 22,6=23

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
1.	JOÃO DANTAS CARVALHO LIMOEIRO DO NORTE	2ª VARA
2.	MIGUEL FEITOSA CARDOSO	VARA DE FAMÍLIA DE JUAZEIRO DO NORTE
3.	SANDRA OLIVEIRA FERNANDES	JUIZADO ESPECIAL DE AQUIRAZ
4.	ISMÊNIA MARIA DE SOUSA BORGES	BREJO SANTO 2ª VARA
5.	FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA	CRATO 2ª VARA
6.	JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR	JECC DE CRATEÚS
7.	JOSÉ ACELINO JÁCOME DE CARVALHO	1ª VARA CÍVEL DE JUAZEIRO DO NORTE
8.	HEVILÁZIO MOREIRA GADELHA	VIÇOSA DO CEARÁ
9.	ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA	1ª VARA DE ITAPAJÉ
10.	ANTÔNIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS	3ª VARA DO CRATO
11.	VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO	1ª VARA DE MARACANAÚ
12.	ANTÔNIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS	1ª VARA DE BATURITÉ
13.	ANTÔNIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES	1ª VARA DE CANINDÉ
14.	ANTÔNIO JURANDY PORTO ROSA JÚNIOR	2ª VARA DE MARACANAÚ
15.	MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU	2ª VARA CÍVEL DE CAUCAIA
16.	EDUARDO GIBSON MARTINS	1ª VARA DE SANTA QUITÉRIA
17.	MARIA VERA LÚCIA DE SOUSA SALERI	MASSAPÊ
18.	ANTONIO CARLOS PINHEIRO KLEIN FILHO	J. AUXILIAR DA 6ª ZONA JUDICIÁRIA
19.	ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS	1ª VARA DE RUSSAS
20.	EMÍLIO DE MEDEIROS VIANA	2ª VARA DE CASCAVEL
21.	ADEMAR DA SILVA LIMA	1ª VARA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE
22.	ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS LINARD	JECC DO JUAZEIRO DO NORTE
23.	PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA	2ª VARA DE BARBALHA

2º QUINTO (113-23=90 : 5=18)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
24	EZEQUIAS DA SILVA LEITE J. AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA	

25	CÉSAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JÚNIOR	3ª VARA DE MARACANAÚ
26	MANUEL CLISTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES	4ª VARA DE MARACANAÚ
27	ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS	1ª VARA DE AQUIRAZ
28	CRISTIANO RABELO LEITÃO	2ª VARA DE IGUATU
29	VALERIA CARNEIRO BARROSO	1ª VARA DE CASCAVEL
30	ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM	VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SOBRAL
31	LUCIANA TEIXEIRA DE SOUSA	1ª VARA DE LIMOEIRO DO NORTE
32	HELGA MEDVED JECC	DE IGUATU
33	VICTOR NUNES BARROSO	1ª VARA DE ITAPIPOCA
34	LIA SAMMIA DE SOUSA MOREIRA	1ª VARA DE PACAJÚS
35	LUÍS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL	1ª VARA DE BREJO SANTO
36	IJOSIANA CAVALCANTE SERPA	JECC DE QUIXADÁ
37	GERITSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA	J. AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA
38	LUZIA PONTE DE ALMEIDA VARA ÚNICA	DE URUBURETAMA
39	ZANILTON BATISTA DE MEDEIROS	J. AUXILIAR DA 7ª ZONA SOBRAL
40	LUIZ CARLOS SARAIVA GUERRA	ICÓ
41	ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES	2ª VARA DE MORADA NOVA

3º QUINTO (90-18 = 72 : 5 = 14,4=15)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
42	ELI GONÇALVES JÚNIOR	1ª VARA DE EUSÉBIO
43	WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA	BEBERIBE
44	MAGNO GOMES DE OLIVEIRA	BOA VIAGEM
45	GÚCIO CARVALHO COELHO	2ª VARA CÍVEL DE JUAZEIRO DO NORTE
46	THÉMIS PINHEIRO MURTA MAIA	2ª VARA DE ARACATI
47	DEMÉTRIO DE SOUZA PEREIRA	1ª VARA DE BARBALHA
48	JANAYNA MARQUES DE OLIVEIRA E SILVA	VARA ÚNICA DE SÃO BENEDITO
49	SIRLEY CÍNTIA PACHECO PRUDÊNCIO	JECC DO CRATO
50	SÉRGIO GIRÃO ABREU	2ª VARA DE BATURITÉ
51	MABEL VIANA MACIEL	JECC DE LAVRAS DA MANGABEIRA
52	JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES	JECC DE CAUCAIA
53	CLÁUDIO IBIAPINA	1ª VARA DE PACATUBA
54	NATÁLIA ALMINO GONDIM	ARACOIABA
55	EDÍSIO MEIRA TEJO NETO	J. AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA
56	FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA	J. AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA

4º QUINTO (72 - 15 = 57 : 5 = 11,4=12)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
57	LÚCIO ALVES CAVALCANTE	1ª VARA DE CRATEÚS
58	DEMÉTRIO SAKER NETO	J. AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA
59	EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO	J. AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA
60	MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA	2ª VARA CÍVEL DE SOBRAL
61	MARIA MARTINS SIRIANO	1ª VARA DE QUIXADÁ
62	JOSÉ COUTINHO TOMAZ FILHO	3ª VARA CÍVEL DE CAUCAIA
63	RAQUEL OTOCH SILVA	1ª VARA DE MARANGUAPE
64	JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA	JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
65	NEUTER MARQUES DANTAS NETO	VARA ÚNICA DE MOMBAÇA
66	TERESA GERMANA LOPES DE AZEVEDO	J. E. C. C. DE ITAPIPOCA
67	ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA	LAVRAS DA MANGABEIRA
68	MARIA JOSÉ SOUSA ROSADO DE ALENCAR	2ª VARA DE QUIXERAMOBIM

5º QUINTO (57-12=45:5=9)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
69	JOVINA D'ÁVILA BORDONI	J. E. C. C. DE ARACATI
70	NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR	J. AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA
71	DANIELA LIMA DA ROCHA	J. AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA
72	FÁTIMA XAVIER DAMASCENO	J. E. C. C. DE BATURITÉ
73	CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL	2ª VARA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE
74	CARLOS ADEMÁ DA ROCHA	J. AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA
75	FERNANDO TELES DE PAULA LIMA	J. E. C. C. DE MARACANAÚ
76	FERNANDO ANTÔNIO PACHECO CARVALHO FILHO	1ª VARA DE TIANGUÁ
77	ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA	J. AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA
78	FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE	J. E. C. C. DE SENADOR POMPEU

6º QUINTO (45-9=36:5=7,2=8)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
79	ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES	2ª VARA DE ACOPIARA
80	SOLANGE MENEZES HOLANDA	2ª VARA DE PACATUBA
81	FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA	JECC DE TIANGUÁ
82	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES	2ª VARA DE ITAPAJÉ
83	MARIA VALDILENY SOMBRA FRANKLIM	2ª VARA DE AQUIRAZ
84	HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO	1ª VARA DE GRANJA
85	JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR	2ª VARA DE EUSÉBIO
86	GESILIA PACHECO CAVALCANTI	2ª VARA DE MARANGUAPE

7º QUINTO(36-8=28:5=5,6=6)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
88	DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM	J. AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA
88	CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA	J. AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA
89	DANIEL CARVALHO CARNEIRO	J. AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA
90	FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE
91	CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES	2ª VARA DE PACAJÚS
92	GIACUMUZACCARA LEITE	CAMPOSAURORA

8º QUINTO(28-6=22:5=4,4=5)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
93	JOSÉ BATISTA DE ANDRADE	1ª VARA DE IGUATU
94	ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA	J. AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA
95	EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO	1ª VARA DE TAUÁ
96	ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO	1ª VARA DE CAMOCIM
97	GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO CAVALCANTE	VÁRZEA ALEGRE

9º QUINTO(22-5=17:5= 3,4=4)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
98	ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO	2ª VARA DE CAMOCIM
99	WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA	2ª VARA DE GRANJA
100	MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO	1ª VARA DE ARACATI
101	ADRIANO PONTES ARAGÃO	JECC DE TAUÁ

10º QUINTO(17-4=13:5=2,6=3)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
102	FERNANDO DE SOUZA VICENTE	VARA ÚNICA DE SENADOR POMPEU
103	FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA	2ª VARA DE CRATEÚS
104	ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES	1ª VARA DE ACOPIARA

11º QUINTO(13-3=10:5=2)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
105	AUGUSTO CÉZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA	J. AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA
106	ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL	2ª VARA DE TAUÁ

12º QUINTO(10-2=8:5=1,6=2)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
107	FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO	1ª VARA DE QUIXERAMOBIM
108	JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR	2ª VARA DE RUSSAS

13º QUINTO(8-2=6:5=1,2=2)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
109	ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA	VARA ÚNICA DE UBAJARA
110	RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA	1ª VARA DE MORADA NOVA

14º QUINTO (6-2=4:5=0,8=1)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
111	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA	VARA ÚNICA DO CEDRO

15º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
112	FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO	2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA

16º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
113	SUYANE MACEDO DE LUCENA	VARA ÚNICA DO IPÚ

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2010.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

EDITAL Nº 183/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, caput, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização

Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 28 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na Entrância Final 01 (HUM) CARGO DE JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 6ª ZONA JUDICIÁRIA, sediada na Comarca de Caucaia, a ser preenchido pelo critério de MERECIMENTO, tendo em vista a remoção do Dr. Michel Pinheiro, conforme classificação promovida pela Portaria nº 356, de 11 de março de 2010.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Intermediária que integram a 1ª quinta parte da lista de antiguidade, abaixo relacionados, que desejarem PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, poderão requerê-lo ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante a Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho da Magistratura.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais.

1º QUINTO = 113 : 5 = 22,6=23

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
1.	JOÃO DANTAS CARVALHO LIMOEIRO DO NORTE	2ª VARA
2.	MIGUEL FEITOSA CARDOSO	VARA DE FAMÍLIA DE JUAZEIRO DO NORTE
3.	SANDRA OLIVEIRA FERNANDES	JUIZADO ESPECIAL DE AQUIRAZ
4.	ISMÊNIA MARIA DE SOUSA BORGES	BREJO SANTO 2ª VARA
5.	FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA	CRATO 2ª VARA
6.	JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR	JECC DE CRATEÚS
7.	JOSÉ ACELINO JÁCOME DE CARVALHO	1ª VARA CÍVEL DE JUAZEIRO DO NORTE
8.	HEVILÁZIO MOREIRA GADELHA	VIÇOSA DO CEARÁ
9.	ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA	1ª VARA DE ITAPAJÉ
10.	ANTÔNIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS	3ª VARA DO CRATO
11.	VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO	1ª VARA DE MARACANAÚ
12.	ANTÔNIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS	1ª VARA DE BATURITÉ
13.	ANTÔNIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES	1ª VARA DE CANINDÉ
14.	ANTÔNIO JURANDY PORTO ROSA JÚNIOR	2ª VARA DE MARACANAÚ
15.	MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU	2ª VARA CÍVEL DE CAUCAIA
16.	EDUARDO GIBSON MARTINS	1ª VARA DE SANTA QUITÉRIA
17.	MARIA VERA LÚCIA DE SOUSA SALERI	MASSAPÉ
18.	ANTONIO CARLOS PINHEIRO KLEIN FILHO	J. AUXILIAR DA 6ª ZONA JUDICIÁRIA
19.	ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS	1ª VARA DE RUSSAS
20.	EMÍLIO DE MEDEIROS VIANA	2ª VARA DE CASCAVEL
21.	ADEMAR DA SILVA LIMA	1ª VARA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE
22.	ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS LINARD	JECC DO JUAZEIRO DO NORTE
23.	PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA	2ª VARA DE BARBALHA

2º QUINTO (113-23=90 : 5=18)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
24.	EZEQUIAS DA SILVA LEITE J. AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA	
25.	CÉSAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JÚNIOR	3ª VARA DE MARACANAÚ
26.	MANUEL CLISTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES	4ª VARA DE MARACANAÚ
27.	ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS	1ª VARA DE AQUIRAZ
28.	CRISTIANO RABELO LEITÃO	2ª VARA DE IGUATU
29.	VALERIA CARNEIRO BARROSO	1ª VARA DE CASCAVEL
30.	ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM	VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SOBRAL
31.	LUCIANA TEIXEIRA DE SOUSA	1ª VARA DE LIMOEIRO DO NORTE
32.	HELGA MEDVED	JECC DE IGUATU
33.	VICTOR NUNES BARROSO	1ª VARA DE ITAPIPOCA
34.	LIA SAMMIA DE SOUSA MOREIRA	1ª VARA DE PACAJÚS
35.	LUÍS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL	1ª VARA DE BREJO SANTO
36.	IJOSIANA CAVALCANTE SERPA	JECC DE QUIXADÁ
37.	GERITSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA	J. AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA
38.	LUZIA PONTE DE ALMEIDAVARA ÚNICA DE URUBURETAMA	
39.	ZANILTON BATISTA DE MEDEIROS	J. AUXILIAR DA 7ª ZONA SOBRAL
40.	LUIZ CARLOS SARAIVA GUERRA	ICÓ
41.	ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES	2ª VARA DE MORADA NOVA

3º QUINTO (90-18 = 72 : 5 = 14,4=15)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
42.	ELI GONÇALVES JÚNIOR	1ª VARA DE EUSÉBIO
43.	WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA	BEBERIBE
44.	MAGNO GOMES DE OLIVEIRA	BOA VIAGEM
45.	GÚCIO CARVALHO COELHO	2ª VARA CÍVEL DE JUAZEIRO DO NORTE
46.	THÉMIS PINHEIRO MURTA MAIA	2ª VARA DE ARACATI
47.	DEMÉTRIO DE SOUZA PEREIRA	1ª VARA DE BARBALHA
48.	JANAYNA MARQUES DE OLIVEIRA E SILVA	VARA ÚNICA DE SÃO BENEDITO
49.	SIRLEY CÍNTIA PACHECO PRUDÊNCIO	JECC DO CRATO
50.	SÉRGIO GIRÃO ABREU	2ª VARA DE BATURITÉ
51.	MABEL VIANA MACIEL	JECC DE LAVRAS DA MANGABEIRA
52.	JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES	JECC DE CAUCAIA
53.	CLÁUDIO IBIAPINA	1ª VARA DE PACATUBA

- 54 NATÁLIA ALMINO GONDIM ARACOIABA
55 EDÍSIO MEIRA TEJO NETO J. AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA
56 FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA J. AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA

4º QUINTO(72 - 15 = 57 : 5 = 11,4=12)

- ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
57 LÚCIO ALVES CAVALCANTE 1ª VARA DE CRATEÚS
58 DEMÉTRIO SAKER NETO J. AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA
59 EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO J. AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA
60 MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA 2ª VARA CÍVEL DE SOBRAL
61 MARIA MARTINS SIRIANO 1ª VARA DE QUIXADÁ
62 JOSÉ COUTINHO TOMAZ FILHO 3ª VARA CÍVEL DE CAUCAIA
63 RAQUEL OTOCH SILVA 1ª VARA DE MARANGUAPE
64 JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
65 NEUTER MARQUES DANTAS NETO VARA ÚNICA DE MOMBAÇA
66 TERESA GERMANA LOPES DE AZEVEDO J. E. C. C. DE ITAPIPOCA
67 ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA LAVRAS DA MANGABEIRA
68 MARIA JOSÉ SOUSA ROSADO DE ALENCAR 2ª VARA DE QUIXERAMOBIM

5º QUINTO(57-12=45:5=9)

- ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
69 JOVINA D'ÁVILA BORDONI J. E. C. C. DE ARACATI
70 NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR J. AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA
71 DANIELA LIMA DA ROCHA J. AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA
72 FÁTIMA XAVIER DAMASCENO J. E. C. C. DE BATURITÉ
73 CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL 2ª VARA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE
74 CARLOS ADEMÁ DA ROCHA J. AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA
75 FERNANDO TELES DE PAULA LIMA J. E. C. C. DE MARACANAÚ
76 FERNANDO ANTÔNIO PACHECO CARVALHO FILHO 1ª VARA DE TIANGUÁ
77 ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA J. AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA
78 FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE J. E. C. C. DE SENADOR POMPEU

6º QUINTO(45-9=36:5=7,2=8)

- ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
79 ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES 2ª VARA DE ACOPIARA
80 SOLANGE MENEZES HOLANDA 2ª VARA DE PACATUBA
81 FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA JECC DE TIANGUÁ
82 FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES 2ª VARA DE ITAPAJÉ
83 MARIA VALDILENY SOMBRA FRANKLIM 2ª VARA DE AQUIRAZ
84 HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO 1ª VARA DE GRANJA
85 JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR 2ª VARA DE EUSÉBIO
86 GESILIA PACHECO CAVALCANTI 2ª VARA DE MARANGUAPE

7º QUINTO(36-8=28:5=5,6=6)

- ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
88 DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM J. AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA
88 CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA J. AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA
89 DANIEL CARVALHO CARNEIRO J. AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA
90 FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
91 CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES 2ª VARA DE PACAJÚS
92 GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOSAURORA

8º QUINTO(28-6=22:5=4,4=5)

- ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
93 JOSÉ BATISTA DE ANDRADE 1ª VARA DE IGUATU
94 ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA J. AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA
95 EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO 1ª VARA DE TAUÁ
96 ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO 1ª VARA DE CAMOCIM
97 GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO CAVALCANTE VÁRZEA ALEGRE

9º QUINTO(22-5=17:5= 3,4=4)

- ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
98 ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO 2ª VARA DE CAMOCIM
99 WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA 2ª VARA DE GRANJA
100 MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO 1ª VARA DE ARACATI
101 ADRIANO PONTES ARAGÃO JECC DE TAUÁ

10º QUINTO(17-4=13:5=2,6=3)

- ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
102 FERNANDO DE SOUZA VICENTE VARA ÚNICA DE SENADOR POMPEU
103 FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA 2ª VARA DE CRATEÚS
104 ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES 1ª VARA DE ACOPIARA

11º QUINTO(13-3=10:5=2)

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
 105 AUGUSTO CÉZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA J. AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA
 106 ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL 2ª VARA DE TAUÁ

12º QUINTO(10-2=8:5=1,6=2)

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
 107 FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO 1ª VARA DE QUIXERAMOBIM
 108 JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR 2ª VARA DE RUSSAS

13º QUINTO(8-2=6:5=1,2=2)

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
 109 ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA VARA ÚNICA DE UBAJARA
 110 RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA 1ª VARA DE MORADA NOVA

14º QUINTO (6-2=4:5=0,8=1)

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
 111 RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA VARA ÚNICA DO CEDRO

15º QUINTO

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
 112 FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO 2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA

16º QUINTO

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
 113 SUYANE MACEDO DE LUCENA VARA ÚNICA DO IPÚ

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2010.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

EDITAL Nº 184/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual, art. 81 da LOMAN e arts. 190, 192 e 513-B, caput e parágrafo único, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com nova redação dada pelas Leis Estaduais nº 14.258, de 4 de dezembro de 2008 e nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 28 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram vagos na ENTRÂNCIA FINAL 05 (CINCO) CARGOS DE JUIZ DE DIREITO da 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª VARAS DA COMARCA DE CAUCAIA.

A inscrição do candidato, importará automaticamente na habilitação para todas as Unidades Judiciárias, objeto do presente edital.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Final, que integram as quintas partes da Lista de Antiguidade, abaixo citada, que desejarem REMOÇÃO para os cargos acima indicados, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura, bem como da documentação necessária.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais.

1º QUINTO (166 : 5 =33,2= 34)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
1.	FRANCISCA ADELINEIDE VIANA	2ª VARA CRIMINAL
2.	FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE	2ª VARA DE FAMÍLIA
3.	FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO	5ª VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
4.	VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA	28ª VARA CIVEL
5.	CARLOS RODRIGUES FEITOSA	30ª VARA CÍVEL
6.	LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE	2ª VARA DE SUCESSÕES
7.	FRANCISCO GOMES DE MOURA	5ª VARA DE SUCESSÕES
8.	FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA	9ª VARA DE FAMÍLIA
9.	INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO	17ª VARA CÍVEL
10.	DURVAL AIRES FILHO	3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
11.	MARIA GLADYS LIMA VIEIRA	3ª VARA DE SUCESSÕES
12.	LISETE DE SOUSA GADELHA	29ª VARA CIVEL
13.	MARIA EDNA MARTINS	6ª VARA DE FAMÍLIA
14.	TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES	1ª VARA RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
15.	HELENA LÚCIA SOARES	15ª VARA CRIMINAL

16. LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES 2ª VARA DE EXEC. FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

- | | |
|--|---|
| 17. FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS | 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA |
| 18. FRANCISCO CARNEIRO LIMA | 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS |
| 19. CARLOS ALBERTO SÁ DA SILVEIRA | 6ª VARA CÍVEL |
| 20. JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA | 16ª VARA CRIMINAL |
| 21. MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA | 8ª VARA CÍVEL |
| 22. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA | 5ª VARA CÍVEL |
| 23. MARIA DO LIVRAMENTO MAGALHÃES FEITOSA | 18ª VARA FAMÍLIA |
| 24. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO | 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA |
| 25. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS | 27ª VARA CÍVEL |
| 26. MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA PEDROSA | 17ª VARA CRIMINAL |
| 27. MARIA IRANEIDE MOURA E SILVA | 16ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA |
| 28. ANTÔNIO PADUA SILVA | 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS |
| 29. MARIA DO LIVRAMENTO MAGALHÃES FEITOSA | 19ª UNID. DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIV. E CRIMINAIS |
| 30. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES | 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA |
| 31. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL | VARA DE PENAS ALTERNATIVAS E HABEAS CORPUS |
| 32. FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO ALVES | 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA |
| 33. NISMAR BELARMINO PEREIRA | 10ª VARA CÍVEL |
| 34. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA | 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA |

2º QUINTO (166 - 34 = 132 : 5 = 26,4=27)

- | ORD. | NOME MAGISTRADO | VARA |
|------|--|--|
| 35. | WASHINGTON OLIVEIRA DIAS | 11ª VARA CÍVEL |
| 36. | JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO | 9ª UNID. JUIZ. ESP. CÍV. E CRIM. (UNIFOR) |
| 37. | ELIZABETH PASSOS RODRIGUES MARTINS | 7ª UNID. JUIZ. ESP. CÍV. E CRIM. (MONTESE) |
| 38. | MARIA ILNA LIMA DE CASTRO | 12ª VARA CRIMINAL |
| 39. | IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA | 18ª VARA CRIMINAL |
| 40. | JOSÉ DE CASTRO ANDRADE | 3ª VARA DO JÚRI |
| 41. | LIRA RAMOS DE OLIVEIRA | 25ª VARA CÍVEL |
| 42. | ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA | 4ª VARA CÍVEL |
| 43. | CÉLIO SOUSA DAMASCENO | 13ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA |
| 44. | MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA | 18ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA |
| 45. | JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO | 5ª VARA DE FAMÍLIA |
| 46. | BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA | 16ª VARA CÍVEL |
| 47. | JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA | 12ª VARA CÍVEL |
| 48. | RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS | 26ª VARA CÍVEL |
| 49. | SÉRGIO LUIZ DE ARRUDA PARENTE | 4ª VARA DE FAMÍLIA |
| 50. | JOSÉ TARCÍLIO SOUSA DA SILVA | VARA DA JUSTIÇA MILITAR |
| 51. | MÁRIO PARENTE TEOFILO NETO | 10ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA |
| 52. | CLEIDE ALVES DE AGUIAR | 1ª VARA DE SUCESSÕES |
| 53. | JOSÉ BARRETO DE CARVALHO FILHO | 23ª VARA CÍVEL |
| 54. | CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS | 5ª VARA CRIMINAL |
| 55. | ALUISIO GURGEL DO AMARAL JÚNIOR | 20ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA |
| 56. | MARIA REGINA DE OLIVEIRA CÂMARA | 1ª VARA DE FAMÍLIA |
| 57. | ARTHUR FERRAZ RIBEIRO | 7ª VARA CRIMINAL |
| 58. | ALFREDO ALVES FILHO | 15ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA |
| 59. | MARIA ALBENI DE F. VASCONCELOS ESTEVÃO | 16ª VARA DE FAMÍLIA |
| 60. | PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA | 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA |
| 61. | JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA | VARA ÚNICA DO TRÂNSITO |

3º QUINTO (132 - 27 = 105 : 5 = 21)

- | ORD. | NOME MAGISTRADO | VARA |
|------|---|--|
| 62. | MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE | 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA |
| 63. | HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA | 2ª VARA DO JURI |
| 64. | MARTA CÉLIA CHAVES MOURA | 6ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA |
| 65. | EDUARDO DE CASTRO NETO | 6ª VARA CRIMINAL |
| 66. | DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES | 8ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA |
| 67. | CID PEIXOTO DO AMARAL NETO | 3ª VARA CÍVEL |
| 68. | HERÁCLITO VIEIRA SOUSA NETO | 1ª JECC DE ANTÔNIO BEZERRA |
| 69. | CLÁUDIO CÉSAR DE PAULA PESSOA COSTA E SILVA | 2ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS |
| 70. | MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA | 3ª UNIDADE - JECC - PRAIA DO FUTURO |
| 71. | ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO | 4ª VARA CRIMINAL |
| 72. | ROSALIA GOMES DOS SANTOS | 4ª VARA DE SUCESSÕES |
| 73. | FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO | 21ª VARA CÍVEL |
| 74. | GERALDO BIZERRA DE SOUZA | 8ª VARA DE FAMÍLIA |
| 75. | MÁRCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA | 14ª VARA CIVIL |
| 76. | JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA | 12ª VARA DE FAMÍLIA |
| 77. | MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ | 3ª VARA DE FAMÍLIA |
| 78. | SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE | 7ª VARA DE FAMÍLIA |
| 79. | JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO | 15ª VARA DE FAMÍLIA |
| 80. | SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA | 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS |
| 81. | ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO | 2ª VARA DE EXEC. FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORD. TRIBUTÁRIA |

82. RITA EMILIA DE CARVALHO RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

4º QUINTO (105 - 21 = 84 : 5 = 16,8=17)

ORDEM	NOME	MAGISTRADO	VARA
83.	ANA LUIZA BARREIRA SECCO AMARAL		9ª VARA CÍVEL
84.	FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO		4ª VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
85.	VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA		17ª VARA DE FAMILIA
86.	JOSÉ RICARDO VIDAL DO PATROCINIO		19ª VARA CÍVEL
87.	ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL		11ª VARA DE FAMÍLIA
88.	HORTÊNSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
89.	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA JAYNE		20ª VARA CÍVEL
90.	LUCIMEIRE GODEIRO COSTA		JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
91.	CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA		2ª UNIDADE DO J. E. C. C. - MARAPONGA
92.	LUIZ BESSA NETO		1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
93.	JACINTA INAMAR FRANCO MOTA		13ª VARA CRIMINAL
94.	FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES		8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
95.	ALDA MARIA HOLANDA LEITE		3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
96.	DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO		1ª VARA CIVEL
97.	VALERIA MARCIA DE SANTANA BARROS LEAL		5ª UNIDADE DO JECC
98.	JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO		9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
99.	HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO		8ª VARA CRIMINAL

5º QUINTO (84 - 17 = 67 : 5 = 13,4=14)

ORDEM	NOME	MAGISTRADO	VARA
100.	YURI CAVALCANTE MAGALHÃES		14ª VARA DE FAMÍLIA
101.	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE FIGUEIREDO SARAIVA		JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
102.	FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSАFAVA		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
103.	MARIA JOSÉ BENTES PINTO		4ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
104.	CARLOS ROGÉRIO FACUNDO		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
105.	MARIA DE FATIMA BEZERRA FACUNDO		JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
106.	GERARDO MAGELO FACUNDO JÚNIOR		15ª VARA CÍVEL
107.	EVELINE DE EVELMA VERAS		JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
108.	MARILEDA FROTA ANGELIM TIMBÓ		JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
109.	VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM		10ª VARA DE FAMILIA DE FORTALEZA
110.	ROBERTO FERREIRA FACUNDO		3ª VARA CRIMINAL
111.	NÁDIA MARIA FROTA PEREIRA		JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
112.	WASHINGTON LUIZ TERCEIRO VIEIRA		11ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
113.	CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA		JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA

6º QUINTO (67- 14 = 53 : 5 = 10,6=11)

ORDEM	NOME	MAGISTRADO	VARA
114.	IRANDES BASTOS SALES		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
115.	ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO		24ª VARA CÍVEL
116.	ADRIANA DA CRUZ DANTAS		JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
117.	FATIMA MARIA ROSA MENDONÇA		JUIZADO DE VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA MULHER
118.	MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO		14ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
119.	FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS		13ª VARA CÍVEL
120.	JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
121.	ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
122.	SILVIO PINTO FALCÃO FILHO		1ª VARA CRIMINAL
123.	CRISTIANE MARIA PINTO DE FARIA		10ª VARA CRIMINAL
124.	SÔNIA MEIRE DE ABREU TRANCA CALIXTO		1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

7º QUINTO (53 - 11 = 42 : 5 = 8,4=9)

ORDEM	NOME	MAGISTRADO	VARA
125.	JOSÉ SARQUIS QUEIROZ		1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
126.	JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
127.	EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
128.	VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO		9ª VARA CRIMINAL
129.	MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA MATOS		JUIZ AUXILIAR DE JUAZEIRO DO NORTE
130.	SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM		11ª CRIMINAL
131.	FERNANDO CEZAR BARBOSA DE SOUZA		2ª VARA CIVEL
132.	ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
133.	JOSÉ VALDIZIO DE OLIVEIRA MELLO		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA

8º QUINTO (42 - 9 = 33 : 5 = 6,6=7)

ORDEM	NOME	MAGISTRADO	VARA
134.	WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
135.	ANA CLEYDE VIANA DE SOUSA		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
136.	WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA		17ª UNIDADE DO JECC
137.	MARIA NADIR ARAÚJO PAPALÉO		JUIZ AUXILIAR DE JUAZEIRO DO NORTE
138.	FRANCISCO DUARTE PINHEIRO		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA

139. PEDRO PIA DE FREITAS		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
140. FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS		7ª VARA CÍVEL
9º QUINTO (33- 7= 26 : 5 = 5,2=6)		
ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
141. SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA BESSA		2ª VARA CRIMINAL DE CAUCAIA
142. RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
143. ARISTÓFANES VIEIRA COUTINHO JUNHOR		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
144. MICHEL PINHEIRO		1ª VARA CRIMINAL DE CAUCAIA
145. ELIZABETE SILVA PINHEIRO		JUIZ AUXILIAR DE CAUCAIA
146. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
10º QUINTO (26- 6=20:5=4)		
ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
147. JORGE DI CIERO MIRANDA		JECC DE SOBRAL
148. RICARDO DE ARAÚJO BARRETO		JUIZ AUXILIAR DE MARACANAÚ
149. PEDRO DE ARAÚJO BEZERRA		JUIZ AUXILIAR DE MARACANAÚ
150. EVALDO LOPES VIEIRA		2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS
11º QUINTO (20-4=16:5=3,2 =4)		
ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
151. MARIA LUCIA VIEIRA		JUIZ AUXILIAR DE JUAZEIRO DO NORTE
152. MAURÍCIO FERNANDES GOMES		1ª VARA CÍVEL DE SOBRAL
153. FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ		2ª VARA CÍVEL DE CAUCAIA
154. FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES		JUIZ AUXILIAR DE MARACANAÚ
12º QUINTO (16-4=12:5=2,4=3)		
ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
155. ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO		JUIZ AUXILIAR DE SOBRAL
156. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE		JUIZ AUXILIAR DE SOBRAL
157. DANIELLE PONTES DE ARRUDA BARBOSA		1ª VARA DO JURI
13º QUINTO (12-3=9:5= 1,8=2)		
ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
158. MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO		22ª VARA CÍVEL
159. ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
14º QUINTO (9-2=7:5=1,4=2)		
ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
160. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE		12ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
161. AURO LEMOS PEIXOTO SILVA		13ª VARA DE FAMÍLIA
15º QUINTO (7-2=5:5=1)		
ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
162. ERNANI PIRES DE PAULA PESSOA JÚNIOR		1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS
16º QUINTO		
ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
163. RICARDO ARAÚJO MAGALHÃES DANTAS		2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
17º QUINTO		
ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
164. ANTONIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
18º QUINTO		
ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
165. DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR		JUIZ AUXILIAR DE JUAZEIRO DO NORTE
19º QUINTO		
ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
166. JOSIAS NUNES VIDAL		18ª VARA CÍVEL

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2010.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

EDITAL Nº 185/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual, art. 81 da LOMAN e arts. 190, 192 e 513-B, caput e parágrafo único, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com nova redação dada pelas Leis Estaduais nº 14.258, de 4 de dezembro de 2008 e nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 28 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram vagos na ENTRÂNCIA FINAL 02 (DOIS) CARGOS DE JUIZ DE DIREITO da 6ª e 7ª VARAS DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

A inscrição do candidato, importará automaticamente na habilitação para todas as Unidades Judiciárias, objeto do presente edital.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Final, que integram as quintas partes da Lista de Antiquidade, abaixo citada, que desejarem REMOÇÃO para os cargos acima indicados, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura, bem como da documentação necessária.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais.

1º QUINTO (166 : 5 =33,2= 34)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
1.	FRANCISCA ADELINEIDE VIANA	2ª VARA CRIMINAL
2.	FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE	2ª VARA DE FAMÍLIA
3.	FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO	5ª VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
4.	VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA	28ª VARA CÍVEL
5.	CARLOS RODRIGUES FEITOSA	30ª VARA CÍVEL
6.	LUIZ EVALDO GONCALVES LEITE	2ª VARA DE SUCESSÕES
7.	FRANCISCO GOMES DE MOURA	5ª VARA DE SUCESSÕES
8.	FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA	9ª VARA DE FAMILIA
9.	INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO	17ª VARA CÍVEL
10.	DURVAL AIRES FILHO	3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
11.	MARIA GLADYS LIMA VIEIRA	3ª VARA DE SUCESSÕES
12.	LISETE DE SOUSA GADELHA	29ª VARA CÍVEL
13.	MARIA EDNA MARTINS	6ª VARA DE FAMÍLIA
14.	TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES	1ª VARA RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
15.	HELENA LÚCIA SOARES	15ª VARA CRIMINAL
16.	LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES	2ª VARA DE EXEC. FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM

TRIBUTÁRIA

17.	FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS	3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
18.	FRANCISCO CARNEIRO LIMA	4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
19.	CARLOS ALBERTO SÁ DA SILVEIRA	6ª VARA CÍVEL
20.	JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	16ª VARA CRIMINAL
21.	MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA	8ª VARA CÍVEL
22.	JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA	5ª VARA CÍVEL
23.	MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO	18ª VARA FAMÍLIA
24.	WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
25.	JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS	27ª VARA CÍVEL
26.	MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA PEDROSA	17ª VARA CRIMINAL
27.	MARIA IRANEIDE MOURA E SILVA	16ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
28.	ANTÔNIO PADUA SILVA	5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
29.	MARIA DO LIVRAMENTO MAGALHÃES FEITOSA	19ª UNID. DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIV. E CRIMINAIS
30.	MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
31.	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL	VARA DE PENAS ALTERNATIVAS E HABEAS CORPUS
32.	FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO ALVES	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
33.	NISMAR BELARMINO PEREIRA	10ª VARA CÍVEL
34.	CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

2º QUINTO (166 - 34 = 132 : 5 = 26,4=27)

ORD.	NOME MAGISTRADO	VARA
35.	WASHINGTON OLIVEIRA DIAS	11ª VARA CÍVEL
36.	JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO	9ª UNID. JUIZ. ESP. CÍV. E CRIM. (UNIFOR)
37.	ELIZABETH PASSOS RODRIGUES MARTINS	7ª UNID. JUIZ. ESP. CÍV. E CRIM. (MONTESE)
38.	MARIA ILNA LIMA DE CASTRO	12ª VARA CRIMINAL
39.	IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA	18ª VARA CRIMINAL
40.	JOSÉ DE CASTRO ANDRADE	3ª VARA DO JÚRI
41.	LIRA RAMOS DE OLIVEIRA	25ª VARA CÍVEL
42.	ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	4ª VARA CÍVEL
43.	CÉLIO SOUSA DAMASCENO	13ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
44.	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	18ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
45.	JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO	5ª VARA DE FAMÍLIA
46.	BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA	16ª VARA CÍVEL
47.	JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA	12ª VARA CÍVEL
48.	RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS	26ª VARA CÍVEL

49. SÉRGIO LUIZ DE ARRUDA PARENTE 4ª VARA DE FAMÍLIA
 50. JOSÉ TARCÍLIO SOUSA DA SILVA VARA DA JUSTIÇA MILITAR
 51. MÁRIO PARENTE TEOFILO NETO 10ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
 52. CLEIDE ALVES DE AGUIAR 1ª VARA DE SUCESSÕES
 53. JOSÉ BARRETO DE CARVALHO FILHO 23ª VARA CÍVEL
 54. CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS 5ª VARA CRIMINAL
 55. ALUISIO GURGEL DO AMARAL JÚNIOR 20ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
 56. MARIA REGINA DE OLIVEIRA CÂMARA 1ª VARA DE FAMILIA
 57. ARTHUR FERRAZ RIBEIRO 7ª VARA CRIMINAL
 58. ALFREDO ALVES FILHO 15ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
 59. MARIA ALBENI DE F. VASCONCELOS ESTEVÃO 16ª VARA DE FAMILIA
 60. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 61. JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA VARA ÚNICA DO TRÂNSITO

3º QUINTO (132 - 27 = 105 : 5 = 21)

- | ORD. | NOME | MAGISTRADO | VARA |
|------|--|-------------------------------------|--|
| 62. | MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE | | 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA |
| 63. | HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA | | 2ª VARA DO JURI |
| 64. | MARTA CÉLIA CHAVES MOURA | | 6ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA |
| 65. | EDUARDO DE CASTRO NETO | | 6ª VARA CRIMINAL |
| 66. | DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES | | 8ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA |
| 67. | CID PEIXOTO DO AMARAL NETO | | 3ª VARA CÍVEL |
| 68. | HERÁCLITO VIEIRA SOUSA NETO | | 1ª JECC DE ANTÔNIO BEZERRA |
| 69. | CLÁUDIO CÉSAR DE PAULA PESSOA COSTA E SILVA | | 2ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS |
| 70. | MARIA CRISTIANA COSTA NOGUEIRA | 3ª UNIDADE - JECC - PRAIA DO FUTURO | |
| 71. | ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO | | 4ª VARA CRIMINAL |
| 72. | ROSALIA GOMES DOS SANTOS | | 4ª VARA DE SUCESSÕES |
| 73. | FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO | | 21ª VARA CÍVEL |
| 74. | GERALDO BIZERRA DE SOUZA | | 8ª VARA DE FAMILIA |
| 75. | MÁRCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA | | 14ª VARA CIVIL |
| 76. | JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA | | 12ª VARA DE FAMILIA |
| 77. | MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ | | 3ª VARA DE FAMÍLIA |
| 78. | SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE | | 7ª VARA DE FAMÍLIA |
| 79. | JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO | | 15ª VARA DE FAMÍLIA |
| 80. | SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA | | 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS |
| 81. | ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO | | 2ª VARA DE EXEC. FISCALS E CRIMES CONTRA A ORD. TRIBUTÁRIA |
| 82. | RITA EMILIA DE CARVALHO RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES | | 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE |

4º QUINTO (105 - 21 = 84 : 5 = 16,8 = 17)

- | ORDEM | NOME | MAGISTRADO | VARA |
|-------|---------------------------------------|------------|---------------------------------------|
| 83. | ANA LUIZA BARREIRA SECCO AMARAL | | 9ª VARA CÍVEL |
| 84. | FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO | | 4ª VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE |
| 85. | VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA | | 17ª VARA DE FAMILIA |
| 86. | JOSÉ RICARDO VIDAL DO PATROCINIO | | 19ª VARA CÍVEL |
| 87. | ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL | | 11ª VARA DE FAMÍLIA |
| 88. | HORTÊNSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA | | JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 89. | MARIA DE FÁTIMA PEREIRA JAYNE | | 20ª VARA CÍVEL |
| 90. | LUCIMEIRE GODEIRO COSTA | | JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 91. | CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA | | 2ª UNIDADE DO J. E. C. C. - MARAPONGA |
| 92. | LUIZ BESSA NETO | | 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS |
| 93. | JACINTA INAMAR FRANCO MOTA | | 13ª VARA CRIMINAL |
| 94. | FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES | | 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA |
| 95. | ALDA MARIA HOLANDA LEITE | | 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE |
| 96. | DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO | | 1ª VARA CIVEL |
| 97. | VALERIA MARCIA DE SANTANA BARROS LEAL | | 5ª UNIDADE DO JECC |
| 98. | JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO | | 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA |
| 99. | HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO | | 8ª VARA CRIMINAL |

5º QUINTO (84 - 17 = 67 : 5 = 13,4 = 14)

- | ORDEM | NOME | MAGISTRADO | VARA |
|-------|--|------------|----------------------------------|
| 100. | YURI CAVALCANTE MAGALHÃES | | 14ª VARA DE FAMÍLIA |
| 101. | MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE FIGUEIREDO SARAIVA | | JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 102. | FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA | | JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 103. | MARIA JOSÉ BENTES PINTO | | 4ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA |
| 104. | CARLOS ROGÉRIO FACUNDO | | JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 105. | MARIA DE FATIMA BEZERRA FACUNDO | | JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 106. | GERARDO MAGELO FACUNDO JÚNIOR | | 15ª VARA CÍVEL |
| 107. | EVELINE DE EVELMA VERAS | | JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 108. | MARILEDA FROTA ANGELIM TIMBÓ | | JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 109. | VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM | | 10ª VARA DE FAMILIA DE FORTALEZA |
| 110. | ROBERTO FERREIRA FACUNDO | | 3ª VARA CRIMINAL |

111. NÁDIA MARIA FROTA PEREIRA JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
112. WASHINGTON LUIZ TERCEIRO VIEIRA 11ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
113. CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA

6º QUINTO (67- 14 = 53 : 5 = 10,6=11)

- ORDEM NOME MAGISTRADO VARA
114. IRANDES BASTOS SALES JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
115. ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO 24ª VARA CÍVEL
116. ADRIANA DA CRUZ DANTAS JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
117. FATIMA MARIA ROSA MENDONÇA JUIZADO DE VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA MULHER
118. MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO 14ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
119. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS 13ª VARA CÍVEL
120. JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
121. ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
122. SILVIO PINTO FALCÃO FILHO 1ª VARA CRIMINAL
123. CRISTIANE MARIA PINTO DE FARIA 10ª VARA CRIMINAL
124. SÔNIA MEIRE DE ABREU TRANCA CALIXTO 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

7º QUINTO (53 - 11 = 42 : 5 =8,4=9)

- ORDEM NOME MAGISTRADO VARA
125. JOSÉ SARQUIS QUEIROZ 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
126. JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
127. EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
128. VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO 9ª VARA CRIMINAL
129. MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA MATOS JUIZ AUXILIAR DE JUAZEIRO DO NORTE
130. SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM 11ª CRIMINAL
131. FERNANDO CEZAR BARBOSA DE SOUZA 2ª VARA CIVEL
132. ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
133. JOSÉ VALDIZIO DE OLIVEIRA MELLO JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA

8º QUINTO (42 - 9 = 33 : 5 = 6,6=7)

- ORDEM NOME MAGISTRADO VARA
134. WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
135. ANA CLEYDE VIANA DE SOUSA JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
136. WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA 17ª UNIDADE DO JECC
137. MARIA NADIR ARAÚJO PAPALÉO JUIZ AUXILIAR DE JUAZEIRO DO NORTE
138. FRANCISCO DUARTE PINHEIRO JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
139. PEDRO PIA DE FREITAS JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
140. FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS 7ª VARA CIVEL

9º QUINTO (33- 7= 26 : 5 = 5,2=6)

- ORDEM NOME MAGISTRADO VARA
141. SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA BESSA 2ª VARA CRIMINAL DE CAUCAIA
142. RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
143. ARISTÓFANES VIEIRA COUTINHO JUNHOR JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
144. MICHEL PINHEIRO 1ª VARA CRIMINAL DE CAUCAIA
145. ELIZABETE SILVA PINHEIRO JUIZ AUXILIAR DE CAUCAIA
146. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA

10º QUINTO (26- 6=20:5=4)

- ORDEM NOME MAGISTRADO VARA
147. JORGE DI CIERO MIRANDA JECC DE SOBRAL
148. RICARDO DE ARAÚJO BARRETO JUIZ AUXILIAR DE MARACANAÚ
149. PEDRO DE ARAÚJO BEZERRA JUIZ AUXILIAR DE MARACANAÚ
150. EVALDO LOPES VIEIRA 2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS

11º QUINTO (20-4=16:5=3,2 =4)

- ORDEM NOME MAGISTRADO VARA
151. MARIA LUCIA VIEIRA JUIZ AUXILIAR DE JUAZEIRO DO NORTE
152. MAURÍCIO FERNANDES GOMES 1ª VARA CÍVEL DE SOBRAL
153. FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ 2ª VARA CÍVEL DE CAUCAIA
154. FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES JUIZ AUXILIAR DE MARACANAÚ

12º QUINTO (16-4=12:5=2,4=3)

- ORDEM NOME MAGISTRADO VARA
155. ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO JUIZ AUXILIAR DE SOBRAL
156. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE JUIZ AUXILIAR DE SOBRAL
157. DANIELLE PONTES DE ARRUDA BARBOSA 1ª VARA DO JURI

13º QUINTO (12-3=9:5= 1,8=2)

- ORDEM NOME MAGISTRADO VARA
158. MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO 22ª VARA CIVEL
159. ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA

14º QUINTO (9-2=7:5=1,4=2)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
160.	LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE	12ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
161.	AURO LEMOS PEIXOTO SILVA	13ª VARA DE FAMÍLIA

15º QUINTO (7-2=5:5=1)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
162.	ERNANI PIRES DE PAULA PESSOA JÚNIOR	1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS

16º QUINTO

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
163.	RICARDO ARAÚJO MAGALHÃES DANTAS	2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

17º QUINTO

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
164.	ANTONIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA

18º QUINTO

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
165.	DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR	JUIZ AUXILIAR DE JUAZEIRO DO NORTE

19º QUINTO

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
166.	JOSIAS NUNES VIDAL	18ª VARA CÍVEL

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2010.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

EDITAL Nº 186/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual, art. 81 da LOMAN e arts. 190, 192 e 513-B, caput e parágrafo único, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com nova redação dada pelas Leis Estaduais nº 14.258, de 4 de dezembro de 2008 e nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 28 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram vagos na ENTRÂNCIA FINAL 02 (DOIS) CARGOS DE JUIZ DE DIREITO da 6ª e 7ª VARAS DA COMARCA DE SOBRAL.

A inscrição do candidato, importará automaticamente na habilitação para todas as Unidades Judiciárias, objeto do presente edital.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Final, que integram as quintas partes da Lista de Antiguidade, abaixo citada, que desejarem REMOÇÃO para os cargos acima indicados, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura, bem como da documentação necessária.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais.

1º QUINTO (166 : 5 =33,2= 34)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
1.	FRANCISCA ADELINDE VIANA	2ª VARA CRIMINAL
2.	FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE	2ª VARA DE FAMÍLIA
3.	FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO	5ª VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
4.	VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA	28ª VARA CIVEL
5.	CARLOS RODRIGUES FEITOSA	30ª VARA CÍVEL
6.	LUIZ EVALDO GONCALVES LEITE	2ª VARA DE SUCESSÕES
7.	FRANCISCO GOMES DE MOURA	5ª VARA DE SUCESSÕES
8.	FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA	9ª VARA DE FAMILIA
9.	INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO	17ª VARA CÍVEL
10.	DURVAL AIRES FILHO	3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
11.	MARIA GLADYS LIMA VIEIRA	3ª VARA DE SUCESSÕES
12.	LISETE DE SOUSA GADELHA	29ª VARA CIVEL
13.	MARIA EDNA MARTINS	6ª VARA DE FAMÍLIA
14.	TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES	1ª VARA RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
15.	HELENA LÚCIA SOARES	15ª VARA CRIMINAL
16.	LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES	2ª VARA DE EXEC. FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM

TRIBUTÁRIA

17.	FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS	3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
18.	FRANCISCO CARNEIRO LIMA	4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
19.	CARLOS ALBERTO SÁ DA SILVEIRA	6ª VARA CÍVEL
20.	JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	16ª VARA CRIMINAL
21.	MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA	8ª VARA CÍVEL
22.	JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA	5ª VARA CÍVEL
23.	MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO	18ª VARA FAMÍLIA
24.	WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
25.	JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS	27ª VARA CÍVEL
26.	MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA PEDROSA	17ª VARA CRIMINAL
27.	MARIA IRANEIDE MOURA E SILVA	16ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
28.	ANTÔNIO PADUA SILVA	5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
29.	MARIA DO LIVRAMENTO MAGALHÃES FEITOSA	19ª UNID. DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIV. E CRIMINAIS
30.	MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
31.	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL	VARA DE PENAS ALTERNATIVAS E HABEAS CORPUS
32.	FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO ALVES	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
33.	NISMAR BELARMINO PEREIRA	10ª VARA CÍVEL
34.	CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

2º QUINTO (166 - 34 = 132 : 5 = 26,4=27)

ORD.	NOME	MAGISTRADO	VARA
35.	WASHINGTON OLIVEIRA DIAS	11ª VARA CÍVEL	
36.	JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO	9ª UNID. JUIZ. ESP. CÍV. E CRIM. (UNIFOR)	
37.	ELIZABETH PASSOS RODRIGUES MARTINS	7ª UNID. JUIZ. ESP. CÍV. E CRIM. (MONTESE)	
38.	MARIA ILNA LIMA DE CASTRO	12ª VARA CRIMINAL	
39.	IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA	18ª VARA CRIMINAL	
40.	JOSÉ DE CASTRO ANDRADE	3ª VARA DO JÚRI	
41.	LIRA RAMOS DE OLIVEIRA	25ª VARA CÍVEL	
42.	ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	4ª VARA CÍVEL	
43.	CÉLIO SOUSA DAMASCENO	13ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA	
44.	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	18ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA	
45.	JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO	5ª VARA DE FAMÍLIA	
46.	BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA	16ª VARA CÍVEL	
47.	JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA	12ª VARA CÍVEL	
48.	RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS	26ª VARA CÍVEL	
49.	SÉRGIO LUIZ DE ARRUDA PARENTE	4ª VARA DE FAMÍLIA	
50.	JOSÉ TARCÍLIO SOUSA DA SILVA	VARA DA JUSTIÇA MILITAR	
51.	MÁRIO PARENTE TEOFILÓ NETO	10ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA	
52.	CLEIDE ALVES DE AGUIAR	1ª VARA DE SUCESSÕES	
53.	JOSÉ BARRETO DE CARVALHO FILHO	23ª VARA CÍVEL	
54.	CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS	5ª VARA CRIMINAL	
55.	ALUISIO GURGEL DO AMARAL JÚNIOR	20ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA	
56.	MARIA REGINA DE OLIVEIRA CÂMARA	1ª VARA DE FAMÍLIA	
57.	ARTHUR FERRAZ RIBEIRO	7ª VARA CRIMINAL	
58.	ALFREDO ALVES FILHO	15ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA	
59.	MARIA ALBENI DE F. VASCONCELOS ESTEVÃO	16ª VARA DE FAMÍLIA	
60.	PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
61.	JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA	VARA ÚNICA DO TRÂNSITO	

3º QUINTO (132 - 27 = 105 : 5 = 21)

ORD.	NOME	MAGISTRADO	VARA
62.	MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
63.	HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA	2ª VARA DO JURI	
64.	MARTA CÉLIA CHAVES MOURA	6ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA	
65.	EDUARDO DE CASTRO NETO	6ª VARA CRIMINAL	
66.	DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES	8ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA	
67.	CID PEIXOTO DO AMARAL NETO	3ª VARA CÍVEL	
68.	HERÁCLITO VIEIRA SOUSA NETO	1ª JECC DE ANTÔNIO BEZERRA	
69.	CLÁUDIO CÉSAR DE PAULA PESSOA COSTA E SILVA	2ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS	
70.	MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA	3ª UNIDADE - JECC - PRAIA DO FUTURO	
71.	ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO	4ª VARA CRIMINAL	
72.	ROSALIA GOMES DOS SANTOS	4ª VARA DE SUCESSÕES	
73.	FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO	21ª VARA CÍVEL	
74.	GERALDO BIZERRA DE SOUZA	8ª VARA DE FAMÍLIA	
75.	MÁRCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA	14ª VARA CIVIL	
76.	JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA	12ª VARA DE FAMÍLIA	
77.	MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ	3ª VARA DE FAMÍLIA	
78.	SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE	7ª VARA DE FAMÍLIA	
79.	JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO	15ª VARA DE FAMÍLIA	
80.	SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA	2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	
81.	ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO	2ª VARA DE EXEC. FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORD. TRIBUTÁRIA	

82. RITA EMILIA DE CARVALHO RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES

1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

4º QUINTO (105 - 21 = 84 : 5 = 16,8=17)

ORDEM	NOME	MAGISTRADO	VARA
83.	ANA LUIZA BARREIRA SECCO AMARAL		9ª VARA CÍVEL
84.	FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO		4ª VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
85.	VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA		17ª VARA DE FAMILIA
86.	JOSÉ RICARDO VIDAL DO PATROCINIO		19ª VARA CÍVEL
87.	ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL		11ª VARA DE FAMÍLIA
88.	HORTÊNSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
89.	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA JAYNE		20ª VARA CÍVEL
90.	LUCIMEIRE GODEIRO COSTA		JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
91.	CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA		2ª UNIDADE DO J. E. C. C. - MARAPONGA
92.	LUIZ BESSA NETO		1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
93.	JACINTA INAMAR FRANCO MOTA		13ª VARA CRIMINAL
94.	FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES		8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
95.	ALDA MARIA HOLANDA LEITE		3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
96.	DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO		1ª VARA CIVEL
97.	VALERIA MARCIA DE SANTANA BARROS LEAL		5ª UNIDADE DO JECC
98.	JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO		9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
99.	HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO		8ª VARA CRIMINAL

5º QUINTO (84 - 17 = 67 : 5 = 13,4=14)

ORDEM	NOME	MAGISTRADO	VARA
100.	YURI CAVALCANTE MAGALHÃES		14ª VARA DE FAMÍLIA
101.	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE FIGUEIREDO SARAIVA		JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
102.	FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
103.	MARIA JOSÉ BENTES PINTO		4ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
104.	CARLOS ROGÉRIO FACUNDO		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
105.	MARIA DE FATIMA BEZERRA FACUNDO		JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
106.	GERARDO MAGELO FACUNDO JÚNIOR		15ª VARA CÍVEL
107.	EVELINE DE EVELMA VERAS		JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
108.	MARILEDA FROTA ANGELIM TIMBÓ		JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
109.	VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM		10ª VARA DE FAMILIA DE FORTALEZA
110.	ROBERTO FERREIRA FACUNDO		3ª VARA CRIMINAL
111.	NÁDIA MARIA FROTA PEREIRA		JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
112.	WASHINGTON LUIZ TERCEIRO VIEIRA		11ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
113.	CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA		JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA

6º QUINTO (67- 14 = 53 : 5 = 10,6=11)

ORDEM	NOME	MAGISTRADO	VARA
114.	IRANDES BASTOS SALES		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
115.	ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO		24ª VARA CÍVEL
116.	ADRIANA DA CRUZ DANTAS		JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
117.	FATIMA MARIA ROSA MENDONÇA		JUIZADO DE VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA MULHER
118.	MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO		14ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
119.	FRANCISCA FRANCO MARIA DA COSTA FARIAS		13ª VARA CÍVEL
120.	JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
121.	ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
122.	SILVIO PINTO FALCÃO FILHO		1ª VARA CRIMINAL
123.	CRISTIANE MARIA PINTO DE FARIA		10ª VARA CRIMINAL
124.	SÔNIA MEIRE DE ABREU TRANCA CALIXTO		1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

7º QUINTO (53 - 11 = 42 : 5 = 8,4=9)

ORDEM	NOME	MAGISTRADO	VARA
125.	JOSÉ SARQUIS QUEIROZ		1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
126.	JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
127.	EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
128.	VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO		9ª VARA CRIMINAL
129.	MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA MATOS		JUIZ AUXILIAR DE JUAZEIRO DO NORTE
130.	SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM		11ª CRIMINAL
131.	FERNANDO CEZAR BARBOSA DE SOUZA		2ª VARA CIVEL
132.	ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
133.	JOSÉ VALDIZIO DE OLIVEIRA MELLO		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA

8º QUINTO (42 - 9 = 33 : 5 = 6,6=7)

ORDEM	NOME	MAGISTRADO	VARA
134.	WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
135.	ANA CLEYDE VIANA DE SOUSA		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
136.	WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA		17ª UNIDADE DO JECC
137.	MARIA NADIR ARAÚJO PAPALÉO		JUIZ AUXILIAR DE JUAZEIRO DO NORTE
138.	FRANCISCO DUARTE PINHEIRO		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA

139. PEDRO PIA DE FREITAS JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
140. FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS 7ª VARA CIVEL

9º QUINTO (33-7=26:5=5,2=6)

- | ORDEM | NOME MAGISTRADO | VARA |
|-------|---------------------------------------|-----------------------------|
| 141. | SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA BESSA | 2ª VARA CRIMINAL DE CAUCAIA |
| 142. | RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR | JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 143. | ARISTÓFANES VIEIRA COUTINHO JUNHOR | JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 144. | MICHEL PINHEIRO | 1ª VARA CRIMINAL DE CAUCAIA |
| 145. | ELIZABETE SILVA PINHEIRO | JUIZ AUXILIAR DE CAUCAIA |
| 146. | JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN | JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA |

10º QUINTO (26-6=20:5=4)

- | ORDEM | NOME MAGISTRADO | VARA |
|-------|---------------------------------------|---|
| 147. | JORGE DI CIERO MIRANDA JECC DE SOBRAL | |
| 148. | RICARDO DE ARAÚJO BARRETO | JUIZ AUXILIAR DE MARACANAÚ |
| 149. | PEDRO DE ARAÚJO BEZERRA | JUIZ AUXILIAR DE MARACANAÚ |
| 150. | IVALDO LOPES VIEIRA | 2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS |

11º QUINTO (20-4=16:5=3,2=4)

- | ORDEM | NOME MAGISTRADO | VARA |
|-------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 151. | MARIA LUCIA VIEIRA | JUIZ AUXILIAR DE JUAZEIRO DO NORTE |
| 152. | MAURÍCIO FERNANDES GOMES | 1ª VARA CÍVEL DE SOBRAL |
| 153. | FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ | 2ª VARA CÍVEL DE CAUCAIA |
| 154. | FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES | JUIZ AUXILIAR DE MARACANAÚ |

12º QUINTO (16-4=12:5=2,4=3)

- | ORDEM | NOME MAGISTRADO | VARA |
|-------|-----------------------------------|-------------------------|
| 155. | ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO | JUIZ AUXILIAR DE SOBRAL |
| 156. | JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE | JUIZ AUXILIAR DE SOBRAL |
| 157. | DANIELLE PONTES DE ARRUDA BARBOSA | 1ª VARA DO JURI |

13º QUINTO (12-3=9:5=1,8=2)

- | ORDEM | NOME MAGISTRADO | VARA |
|-------|-----------------------------------|----------------------------|
| 158. | MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO | 22ª VARA CIVEL |
| 159. | ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES | JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA |

14º QUINTO (9-2=7:5=1,4=2)

- | ORDEM | NOME MAGISTRADO | VARA |
|-------|------------------------------|----------------------------------|
| 160. | LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE | 12ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA |
| 161. | AURO LEMOS PEIXOTO SILVA | 13ª VARA DE FAMÍLIA |

15º QUINTO (7-2=5:5=1)

- | ORDEM | NOME MAGISTRADO | VARA |
|-------|-------------------------------------|---|
| 162. | ERNANI PIRES DE PAULA PESSOA JÚNIOR | 1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS |

16º QUINTO

- | ORDEM | NOME MAGISTRADO | VARA |
|-------|---------------------------------|------------------------------------|
| 163. | RICARDO ARAÚJO MAGALHÃES DANTAS | 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE |

17º QUINTO

- | ORDEM | NOME MAGISTRADO | VARA |
|-------|--------------------------------|----------------------------|
| 164. | ANTONIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO | JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA |

18º QUINTO

- | ORDEM | NOME MAGISTRADO | VARA |
|-------|-------------------------------|------------------------------------|
| 165. | DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR | JUIZ AUXILIAR DE JUAZEIRO DO NORTE |

19º QUINTO

- | ORDEM | NOME MAGISTRADO | VARA |
|-------|--------------------|----------------|
| 166. | JOSIAS NUNES VIDAL | 18ª VARA CÍVEL |

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2010.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

EDITAL Nº 187/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual, art. 81 da LOMAN e arts. 190, 192 e 513-B, caput e parágrafo único, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com nova redação dada pelas Leis Estaduais nº 14.258, de 4 de dezembro de 2008 e nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 28 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram vagos na ENTRÂNCIA FINAL 03 (TRÊS) CARGOS DE JUIZ DE DIREITO da 5ª, 6ª e 7ª VARAS DA COMARCA DE MARACANAÚ.

A inscrição do candidato, importará automaticamente na habilitação para todas as Unidades Judiciárias, objeto do presente edital.

Os Juizes de Direito, com exercício na Entrância Final, que integram as quintas partes da Lista de Antiguidade, abaixo citada, que desejarem REMOÇÃO para os cargos acima indicados, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura, bem como da documentação necessária.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais.

1º QUINTO (166 : 5 =33,2= 34)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
1.	FRANCISCA ADELINDE VIANA	2ª VARA CRIMINAL
2.	FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE	2ª VARA DE FAMÍLIA
3.	FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO	5ª VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
4.	VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA	28ª VARA CÍVEL
5.	CARLOS RODRIGUES FEITOSA	30ª VARA CÍVEL
6.	LUIZ EVALDO GONCALVES LEITE	2ª VARA DE SUCESSÕES
7.	FRANCISCO GOMES DE MOURA	5ª VARA DE SUCESSÕES
8.	FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA	9ª VARA DE FAMILIA
9.	INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO	17ª VARA CÍVEL
10.	DURVAL AIRES FILHO	3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
11.	MARIA GLADYS LIMA VIEIRA	3ª VARA DE SUCESSÕES
12.	LISETE DE SOUSA GADELHA	29ª VARA CÍVEL
13.	MARIA EDNA MARTINS	6ª VARA DE FAMÍLIA
14.	TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES	1ª VARA RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
15.	HELENA LÚCIA SOARES	15ª VARA CRIMINAL
16.	LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES	2ª VARA DE EXEC. FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
17.	FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS	3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
18.	FRANCISCO CARNEIRO LIMA	4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
19.	CARLOS ALBERTO SÁ DA SILVEIRA	6ª VARA CÍVEL
20.	JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	16ª VARA CRIMINAL
21.	MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA	8ª VARA CÍVEL
22.	JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA	5ª VARA CÍVEL
23.	MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO	18ª VARA FAMÍLIA
24.	WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
25.	JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS	27ª VARA CÍVEL
26.	MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA PEDROSA	17ª VARA CRIMINAL
27.	MARIA IRANEIDE MOURA E SILVA	16ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
28.	ANTÔNIO PADUA SILVA	5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
29.	MARIA DO LIVRAMENTO MAGALHÃES FEITOSA	19ª UNID. DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIV. E CRIMINAIS
30.	MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
31.	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL	VARA DE PENAS ALTERNATIVAS E HABEAS CORPUS
32.	FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO ALVES	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
33.	NISMAR BELARMINO PEREIRA	10ª VARA CÍVEL
34.	CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

2º QUINTO (166 - 34 = 132 : 5 = 26,4=27)

ORD.	NOME MAGISTRADO	VARA
35.	WASHINGTON OLIVEIRA DIAS	11ª VARA CÍVEL
36.	JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO	9ª UNID. JUIZ. ESP. CÍV. E CRIM. (UNIFOR)
37.	ELIZABETH PASSOS RODRIGUES MARTINS	7ª UNID. JUIZ. ESP. CÍV. E CRIM. (MONTESE)
38.	MARIA ILNA LIMA DE CASTRO	12ª VARA CRIMINAL
39.	IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA	18ª VARA CRIMINAL
40.	JOSÉ DE CASTRO ANDRADE	3ª VARA DO JÚRI
41.	LIRA RAMOS DE OLIVEIRA	25ª VARA CÍVEL
42.	ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	4ª VARA CÍVEL
43.	CÉLIO SOUSA DAMASCENO	13ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA

44. MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA 18ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
 45. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO 5ª VARA DE FAMÍLIA
 46. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA 16ª VARA CÍVEL
 47. JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA 12ª VARA CÍVEL
 48. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS 26ª VARA CÍVEL
 49. SÉRGIO LUIZ DE ARRUDA PARENTE 4ª VARA DE FAMÍLIA
 50. JOSÉ TARCÍLIO SOUSA DA SILVA VARA DA JUSTIÇA MILITAR
 51. MÁRIO PARENTE TEOFILO NETO 10ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
 52. CLEIDE ALVES DE AGUIAR 1ª VARA DE SUCESSÕES
 53. JOSÉ BARRETO DE CARVALHO FILHO 23ª VARA CÍVEL
 54. CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS 5ª VARA CRIMINAL
 55. ALUISIO GURGEL DO AMARAL JÚNIOR 20ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
 56. MARIA REGINA DE OLIVEIRA CÂMARA 1ª VARA DE FAMILIA
 57. ARTHUR FERRAZ RIBEIRO 7ª VARA CRIMINAL
 58. ALFREDO ALVES FILHO 15ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
 59. MARIA ALBENI DE F. VASCONCELOS ESTEVÃO 16ª VARA DE FAMILIA
 60. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 61. JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA VARA ÚNICA DO TRÂNSITO

3º QUINTO (132 – 27 = 105 : 5 = 21)

- | ORD. | NOME | MAGISTRADO | VARA |
|------|----------------------------|------------------------------|--|
| 62. | MANTOVANNI | COLARES CAVALCANTE | 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA |
| 63. | HENRIQUE JORGE | HOLANDA SILVEIRA | 2ª VARA DO JURI |
| 64. | MARTA CÉLIA | CHAVES MOURA | 6ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA |
| 65. | EDUARDO DE CASTRO | NETO | 6ª VARA CRIMINAL |
| 66. | DJALMA TEIXEIRA | BENEVIDES | 8ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA |
| 67. | CID PEIXOTO DO AMARAL | NETO | 3ª VARA CÍVEL |
| 68. | HERÁCLITO VIEIRA | SOUSA NETO | 1ª JECC DE ANTÔNIO BEZERRA |
| 69. | CLÁUDIO CÉSAR DE PAULA | PESSOA COSTA E SILVA | 2ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS |
| 70. | MARIA CRISTIANE COSTA | NOGUEIRA | 3ª UNIDADE – JECC – PRAIA DO FUTURO |
| 71. | ROSILENE FERREIRA | TABOSA FACUNDO | 4ª VARA CRIMINAL |
| 72. | ROSALIA GOMES DOS SANTOS | | 4ª VARA DE SUCESSÕES |
| 73. | FRANCISCO MAURO FERREIRA | LIBERATO | 21ª VARA CÍVEL |
| 74. | GERALDO BIZERRA DE SOUZA | | 8ª VARA DE FAMILIA |
| 75. | MÁRCIA OLIVEIRA FERNANDES | MENESCAL DE LIMA | 14ª VARA CIVIL |
| 76. | JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA | | 12ª VARA DE FAMILIA |
| 77. | MARIA MARLEIDE MACIEL | QUEIROZ | 3ª VARA DE FAMÍLIA |
| 78. | SHIRLEY MARIA VIANA | CRISPINO LEITE | 7ª VARA DE FAMÍLIA |
| 79. | JOSÉ KRENTEL FERREIRA | FILHO | 15ª VARA DE FAMÍLIA |
| 80. | SILVIA SOARES DE SÁ | NÓBREGA | 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS |
| 81. | ANDRÉA MENDES BEZERRA | DELFINO | 2ª VARA DE EXEC. FISCALS E CRIMES CONTRA A ORD. TRIBUTÁRIA |
| 82. | RITA EMILIA DE CARVALHO | RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES | 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE |

4º QUINTO (105 – 21 = 84 : 5 = 16,8 = 17)

- | ORDEM | NOME | MAGISTRADO | VARA |
|-------|-------------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| 83. | ANA LUIZA | BARREIRA SECCO AMARAL | 9ª VARA CÍVEL |
| 84. | FRANCISCO JAIME | MEDEIROS NETO | 4ª VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE |
| 85. | VILMA FREIRE | BELMINO TEIXEIRA | 17ª VARA DE FAMILIA |
| 86. | JOSÉ RICARDO VIDAL DO | PATROCINIO | 19ª VARA CÍVEL |
| 87. | ADAYDE MONTEIRO | PIMENTEL | 11ª VARA DE FAMÍLIA |
| 88. | HORTÊNSIO AUGUSTO | PIRES NOGUEIRA | JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 89. | MARIA DE FÁTIMA PEREIRA | JAYNE | 20ª VARA CÍVEL |
| 90. | LUCIMEIRE GODEIRO | COSTA | JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 91. | CARLOS HENRIQUE | GARCIA DE OLIVEIRA | 2ª UNIDADE DO J. E. C. C. – MARAPONGA |
| 92. | LUIZ BESSA NETO | | 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS |
| 93. | JACINTA INAMAR | FRANCO MOTA | 13ª VARA CRIMINAL |
| 94. | FRANCISCO LUCIANO | LIMA RODRIGUES | 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA |
| 95. | ALDA MARIA | HOLANDA LEITE | 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE |
| 96. | DILARA PEDREIRA | GUERREIRO DE BRITO | 1ª VARA CIVEL |
| 97. | VALERIA MARCIA DE | SANTANA BARROS LEAL | 5ª UNIDADE DO JECC |
| 98. | JORIZA MAGALHÃES | PINHEIRO | 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA |
| 99. | HENRIQUE JORGE | GRANJA DE CASTRO | 8ª VARA CRIMINAL |

5º QUINTO (84 - 17 = 67 : 5 = 13,4 = 14)

- | ORDEM | NOME | MAGISTRADO | VARA |
|-------|--------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| 100. | YURI CAVALCANTE | MAGALHÃES | 14ª VARA DE FAMÍLIA |
| 101. | MARIA DO SOCORRO MOREIRA | DE FIGUEIREDO SARAIVA | JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 102. | FRANCISCO EDUARDO | TORQUATO SCORSARAVA | JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 103. | MARIA JOSÉ BENTES | PINTO | 4ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA |
| 104. | CARLOS ROGÉRIO | FACUNDO | JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 105. | MARIA DE FATIMA | BEZERRA FACUNDO | JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA |

106. GERARDO MAGELO FACUNDO JÚNIOR 15ª VARA CÍVEL
 107. EVELINE DE EVELMA VERAS JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
 108. MARILEDA FROTA ANGELIM TIMBÓ JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
 109. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM 10ª VARA DE FAMILIA DE FORTALEZA
 110. ROBERTO FERREIRA FACUNDO 3ª VARA CRIMINAL
 111. NÁDIA MARIA FROTA PEREIRA JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
 112. WASHINGTON LUIZ TERCEIRO VIEIRA 11ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
 113. CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA

6º QUINTO (67- 14 = 53 : 5 = 10,6=11)

- | ORDEM | NOME MAGISTRADO | VARA |
|-------|--|--|
| 114. | IRANDES BASTOS SALES | JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 115. | ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO | 24ª VARA CÍVEL |
| 116. | ADRIANA DA CRUZ DANTAS | JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 117. | FATIMA MARIA ROSA MENDONÇA | JUIZADO DE VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA MULHER |
| 118. | MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO | 14ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA |
| 119. | FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS | 13ª VARA CÍVEL |
| 120. | JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO | JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 121. | ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES | JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 122. | SILVIO PINTO FALCÃO FILHO | 1ª VARA CRIMINAL |
| 123. | CRISTIANE MARIA PINTO DE FARIA | 10ª VARA CRIMINAL |
| 124. | SÔNIA MEIRE DE ABREU TRANCA CALIXTO | 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS |

7º QUINTO (53 - 11 = 42 : 5 =8,4=9)

- | ORDEM | NOME MAGISTRADO | VARA |
|-------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 125. | JOSÉ SARQUIS QUEIROZ | 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS |
| 126. | JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR | JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 127. | EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR | JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 128. | VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO | 9ª VARA CRIMINAL |
| 129. | MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA MATOS | JUIZ AUXILIAR DE JUAZEIRO DO NORTE |
| 130. | SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM | 11ª CRIMINAL |
| 131. | FERNANDO CEZAR BARBOSA DE SOUZA | 2ª VARA CIVEL |
| 132. | ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO | JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 133. | JOSÉ VALDIZIO DE OLIVEIRA MELLO | JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA |

8º QUINTO (42 - 9 = 33 : 5 = 6,6=7)

- | ORDEM | NOME MAGISTRADO | VARA |
|-------|--------------------------------------|------------------------------------|
| 134. | WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA | JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 135. | ANA CLEYDE VIANA DE SOUSA | JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 136. | WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA | 17ª UNIDADE DO JECC |
| 137. | MARIA NADIR ARAÚJO PAPALÉO | JUIZ AUXILIAR DE JUAZEIRO DO NORTE |
| 138. | FRANCISCO DUARTE PINHEIRO | JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 139. | PEDRO PIA DE FREITAS | JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 140. | FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS | 7ª VARA CIVEL |

9º QUINTO (33- 7= 26 : 5 = 5,2=6)

- | ORDEM | NOME MAGISTRADO | VARA |
|-------|---------------------------------------|-----------------------------|
| 141. | SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA BESSA | 2ª VARA CRIMINAL DE CAUCAIA |
| 142. | RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR | JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 143. | ARISTÓFANES VIEIRA COUTINHO JUNHOR | JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA |
| 144. | MICHEL PINHEIRO | 1ª VARA CRIMINAL DE CAUCAIA |
| 145. | ELIZABETE SILVA PINHEIRO | JUIZ AUXILIAR DE CAUCAIA |
| 146. | JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN | JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA |

10º QUINTO (26- 6=20:5=4)

- | ORDEM | NOME MAGISTRADO | VARA |
|-------|---------------------------------------|---|
| 147. | JORGE DI CIERO MIRANDA JECC DE SOBRAL | |
| 148. | RICARDO DE ARAÚJO BARRETO | JUIZ AUXILIAR DE MARACANAÚ |
| 149. | PEDRO DE ARAÚJO BEZERRA | JUIZ AUXILIAR DE MARACANAÚ |
| 150. | IVALDO LOPES VIEIRA | 2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS |

11º QUINTO (20-4=16:5=3,2 =4)

- | ORDEM | NOME MAGISTRADO | VARA |
|-------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 151. | MARIA LUCIA VIEIRA | JUIZ AUXILIAR DE JUAZEIRO DO NORTE |
| 152. | MAURÍCIO FERNANDES GOMES | 1ª VARA CÍVEL DE SOBRAL |
| 153. | FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ | 2ª VARA CÍVEL DE CAUCAIA |
| 154. | FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES | JUIZ AUXILIAR DE MARACANAÚ |

12º QUINTO (16-4=12:5=2,4=3)

- | ORDEM | NOME MAGISTRADO | VARA |
|-------|-----------------------------------|-------------------------|
| 155. | ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO | JUIZ AUXILIAR DE SOBRAL |
| 156. | JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE | JUIZ AUXILIAR DE SOBRAL |
| 157. | DANIELLE PONTES DE ARRUDA BARBOSA | 1ª VARA DO JURI |

13º QUINTO (12-3=9:5= 1,8=2)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
158.	MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO	22ª VARA CIVEL
159.	ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA

14º QUINTO (9-2=7:5=1,4=2)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
160.	LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE	12ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
161.	AURO LEMOS PEIXOTO SILVA	13ª VARA DE FAMÍLIA

15º QUINTO (7-2=5:5=1)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
162.	ERNANI PIRES DE PAULA PESSOA JÚNIOR	1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS

16º QUINTO

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
163.	RICARDO ARAÚJO MAGALHÃES DANTAS	2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

17º QUINTO

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
164.	ANTONIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA

18º QUINTO

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
165.	DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR	JUIZ AUXILIAR DE JUAZEIRO DO NORTE

19º QUINTO

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
166.	JOSIAS NUNES VIDAL	18ª VARA CÍVEL

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2010.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

EDITAL Nº 188/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, caput, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 28 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na Entrância Final 01 (HUM) CARGO DE JUIZ DE DIREITO 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA, a ser preenchido pelo critério de MERECIMENTO, tendo em vista a aposentadoria do Dr. Francisco Ferreira Lima, conforme classificação promovida pela Portaria nº 1171, de 16 de agosto de 2010.

Os Juizes de Direito, com exercício na Entrância Intermediária que integram a 1ª quinta parte da lista de antiguidade, abaixo relacionados, que desejarem REMOÇÃO POR MERECIMENTO, poderão requerê-lo ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho da Magistratura.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais.

1º QUINTO = 113 : 5 = 22,6=23

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
1.	JOÃO DANTAS CARVALHO LIMOEIRO DO NORTE	2ª VARA
2.	MIGUEL FEITOSA CARDOSO	VARA DE FAMÍLIA DE JUAZEIRO DO NORTE
3.	SANDRA OLIVEIRA FERNANDES	JUIZADO ESPECIAL DE AQUIRAZ
4.	ISMÊNIA MARIA DE SOUSA BORGES	BREJO SANTO 2ª VARA
5.	FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA	CRATO 2ª VARA
6.	JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR	JECC DE CRATEÚS
7.	JOSÉ ACELINO JÁCOME DE CARVALHO	1ª VARA CÍVEL DE JUAZEIRO DO NORTE
8.	HEVILÁZIO MOREIRA GADELHA	VIÇOSA DO CEARÁ
9.	ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA	1ª VARA DE ITAPAJÉ
10.	ANTÔNIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS	3ª VARA DO CRATO
11.	VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO	1ª VARA DE MARACANAÚ

12.	ANTÔNIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS	1ª VARA DE BATURITÉ
13.	ANTÔNIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES	1ª VARA DE CANINDÉ
14.	ANTÔNIO JURANDY PORTO ROSA JÚNIOR	2ª VARA DE MARACANAÚ
15.	MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU	2ª VARA CÍVEL DE CAUCAIA
16.	EDUARDO GIBSON MARTINS	1ª VARA DE SANTA QUITÉRIA
17.	MARIA VERA LÚCIA DE SOUSA SALERI	MASSAPÉ
18.	ANTONIO CARLOS PINHEIRO KLEIN FILHO	J. AUXILIAR DA 6ª ZONA JUDICIÁRIA
19.	ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS	1ª VARA DE RUSSAS
20.	EMÍLIO DE MEDEIROS VIANA	2ª VARA DE CASCAVEL
21.	ADEMAR DA SILVA LIMA	1ª VARA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE
22.	ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS LINARD	JECC DO JUAZEIRO DO NORTE
23.	PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA	2ª VARA DE BARBALHA

2º QUINTO (113-23=90 : 5=18)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
24	EZEQUIAS DA SILVA LEITE J. AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA	
25	CÉSAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JÚNIOR	3ª VARA DE MARACANAÚ
26	MANUEL CLISTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES	4ª VARA DE MARACANAÚ
27	ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS	1ª VARA DE AQUIRAZ
28	CRISTIANO RABELO LEITÃO	2ª VARA DE IGUATU
29	VALERIA CARNEIRO BARROSO	1ª VARA DE CASCAVEL
30	ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM	VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SOBRAL
31	LUCIANA TEIXEIRA DE SOUSA	1ª VARA DE LIMOEIRO DO NORTE
32	HELGA MEDVED	JECC DE IGUATU
33	VICTOR NUNES BARROSO	1ª VARA DE ITAPIPOCA
34	LIA SAMMIA DE SOUSA MOREIRA	1ª VARA DE PACAJÚS
35	LUÍS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL	1ª VARA DE BREJO SANTO
36	IJOSIANA CAVALCANTE SERPA	JECC DE QUIXADÁ
37	GERITSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA	J. AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA
38	LUZIA PONTE DE ALMEIDAVARA ÚNICA DE URUBURETAMA	
39	ZANILTON BATISTA DE MEDEIROS	J. AUXILIAR DA 7ª ZONA SOBRAL
40	LUIZ CARLOS SARAIVA GUERRA	ICÓ
41	ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES	2ª VARA DE MORADA NOVA

3º QUINTO (90-18 = 72 : 5 = 14,4=15)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
42	ELI GONÇALVES JÚNIOR	1ª VARA DE EUSÉBIO
43	WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA	BEBERIBE
44	MAGNO GOMES DE OLIVEIRA	BOA VIAGEM
45	GÚCIO CARVALHO COELHO	2ª VARA CÍVEL DE JUAZEIRO DO NORTE
46	THÉMIS PINHEIRO MURTA MAIA	2ª VARA DE ARACATI
47	DEMÉTRIO DE SOUZA PEREIRA	1ª VARA DE BARBALHA
48	JANAYNA MARQUES DE OLIVEIRA E SILVA	VARA ÚNICA DE SÃO BENEDITO
49	SIRLEY CÍNTIA PACHECO PRUDÊNCIO	JECC DO CRATO
50	SÉRGIO GIRÃO ABREU	2ª VARA DE BATURITÉ
51	MABEL VIANA MACIEL	JECC DE LAVRAS DA MANGABEIRA
52	JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES	JECC DE CAUCAIA
53	CLÁUDIO IBIAPINA	1ª VARA DE PACATUBA
54	NATÁLIA ALMINO GONDIM	ARACOIABA
55	EDÍSIO MEIRA TEJO NETO	J. AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA
56	FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA	J. AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA

4º QUINTO(72 - 15 = 57 : 5 = 11,4=12)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
57	LÚCIO ALVES CAVALCANTE	1ª VARA DE CRATEÚS
58	DEMÉTRIO SAKER NETO	J. AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA
59	EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO	J. AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA
60	MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA	2ª VARA CÍVEL DE SOBRAL
61	MARIA MARTINS SIRIANO	1ª VARA DE QUIXADÁ
62	JOSÉ COUTINHO TOMAZ FILHO	3ª VARA CÍVEL DE CAUCAIA
63	RAQUEL OTOCH SILVA	1ª VARA DE MARANGUAPE
64	JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA	JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
65	NEUTER MARQUES DANTAS NETO	VARA ÚNICA DE MOMBAÇA
66	TERESA GERMANA LOPES DE AZEVEDO	J. E. C. C. DE ITAPIPOCA
67	ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA	LAVRAS DA MANGABEIRA
68	MARIA JOSÉ SOUSA ROSADO DE ALENCAR	2ª VARA DE QUIXERAMOBIM

5º QUINTO(57-12=45:5=9)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
69	JOVINA D'ÁVILA BORDONI	J. E. C. C. DE ARACATI
70	NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR	J. AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA

71 DANIELA LIMA DA ROCHA J. AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA
72 FÁTIMA XAVIER DAMASCENO J. E. C. C. DE BATURITÉ
73 CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL 2ª VARA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE
74 CARLOS ADEMÁ DA ROCHA J. AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA
75 FERNANDO TELES DE PAULA LIMA J. E. C. C. DE MARACANAÚ
76 FERNANDO ANTÔNIO PACHECO CARVALHO FILHO 1ª VARA DE TIANGUÁ
77 ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA J. AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA
78 FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE J. E. C. C. DE SENADOR POMPEU

6º QUINTO(45-9=36:5=7,2=8)

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
79 ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES 2ª VARA DE ACOPIARA
80 SOLANGE MENEZES HOLANDA 2ª VARA DE PACATUBA
81 FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA JECC DE TIANGUÁ
82 FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES 2ª VARA DE ITAPAJÉ
83 MARIA VALDILENY SOMBRA FRANKLIM 2ª VARA DE AQUIRAZ
84 HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO 1ª VARA DE GRANJA
85 JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR 2ª VARA DE EUSÉBIO
86 GESILIA PACHECO CAVALCANTI 2ª VARA DE MARANGUAPE

7º QUINTO(36-8=28:5=5,6=6)

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
88 DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM J. AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA
88 CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA J. AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA
89 DANIEL CARVALHO CARNEIRO J. AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA
90 FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
91 CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES 2ª VARA DE PACAJÚS
92 GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOSAURORA

8º QUINTO(28-6=22:5=4,4=5)

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
93 JOSÉ BATISTA DE ANDRADE 1ª VARA DE IGUATU
94 ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA J. AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA
95 EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO 1ª VARA DE TAUÁ
96 ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO 1ª VARA DE CAMOCIM
97 GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO CAVALCANTE VÁRZEA ALEGRE

9º QUINTO(22-5=17:5= 3,4=4)

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
98 ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO 2ª VARA DE CAMOCIM
99 WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA 2ª VARA DE GRANJA
100 MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO 1ª VARA DE ARACATI
101 ADRIANO PONTES ARAGÃO JECC DE TAUÁ

10º QUINTO(17-4=13:5=2,6=3)

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
102 FERNANDO DE SOUZA VICENTE VARA ÚNICA DE SENADOR POMPEU
103 FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA 2ª VARA DE CRATEÚS
104 ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES 1ª VARA DE ACOPIARA

11º QUINTO(13-3=10:5=2)

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
105 AUGUSTO CÉZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA J. AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA
106 ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL 2ª VARA DE TAUÁ

12º QUINTO(10-2=8:5=1,6=2)

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
107 FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO 1ª VARA DE QUIXERAMOBIM
108 JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR 2ª VARA DE RUSSAS

13º QUINTO(8-2=6:5=1,2=2)

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
109 ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA VARA ÚNICA DE UBAJARA
110 RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA 1ª VARA DE MORADA NOVA

14º QUINTO (6-2=4:5=0,8=1)

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
111 RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA VARA ÚNICA DO CEDRO

15º QUINTO

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
112 FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO 2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA

16º QUINTO
 ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
 113 SUYANE MACEDO DE LUCENA VARA ÚNICA DO IPÚ

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2010.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

EDITAL Nº 189/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual, art. 81 da LOMAN e arts. 190, 192 e 513-B, caput e parágrafo único, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com nova redação dada pelas Leis Estaduais nº 14.258, de 4 de dezembro de 2008 e nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 28 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram vagos na ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA 17 (DEZESSETE) CARGOS DE JUIZ DE DIREITO, quais sejam: da 3ª VARA DA COMARCA DE ARACATI, 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM, 3ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA, 3ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS, 5ª VARA DA COMARCA DO CRATO, 3ª VARA DA COMARCA DE EUSÉBIO, 3ª VARA DA COMARCA DE IGUATU, 3ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA, 3ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE, 3ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE, 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÉ, 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA, 3ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA, 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ, 3ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ, 3ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ e 2ª VARA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Intermediária, que integram as quintas partes da Lista de Antiguidade, abaixo citada, que desejarem REMOÇÃO para os cargos acima indicados, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura, bem como da documentação necessária.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais.

1º QUINTO = 113 : 5 = 22,6=23

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
1.	JOÃO DANTAS CARVALHO	LIMOEIRO DO NORTE 2ª VARA
2.	MIGUEL FEITOSA CARDOSO	VARA DE FAMÍLIA DE JUAZEIRO DO NORTE
3.	SANDRA OLIVEIRA FERNANDES	JUIZADO ESPECIAL DE AQUIRAZ
4.	ISMÊNIA MARIA DE SOUSA BORGES	BREJO SANTO 2ª VARA
5.	FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA	CRATO 2ª VARA
6.	JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR	JECC DE CRATEÚS
7.	JOSÉ ACELINO JÁCOME DE CARVALHO	1ª VARA CÍVEL DE JUAZEIRO DO NORTE
8.	HEVILÁZIO MOREIRA GADELHA	VIÇOSA DO CEARÁ
9.	ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA	1ª VARA DE ITAPAJÉ
10.	ANTÔNIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS	3ª VARA DO CRATO
11.	VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO	1ª VARA DE MARACANAÚ
12.	ANTÔNIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS	1ª VARA DE BATURITÉ
13.	ANTÔNIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES	1ª VARA DE CANINDÉ
14.	ANTÔNIO JURANDY PORTO ROSA JÚNIOR	2ª VARA DE MARACANAÚ
15.	MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU	2ª VARA CÍVEL DE CAUCAIA
16.	EDUARDO GIBSON MARTINS	1ª VARA DE SANTA QUITÉRIA
17.	MARIA VERA LÚCIA DE SOUSA SALERI	MASSAPÉ
18.	ANTONIO CARLOS PINHEIRO KLEIN FILHO	J. AUXILIAR DA 6ª ZONA JUDICIÁRIA
19.	ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS	1ª VARA DE RUSSAS
20.	EMÍLIO DE MEDEIROS VIANA	2ª VARA DE CASCAVEL
21.	ADEMAR DA SILVA LIMA	1ª VARA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE
22.	ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS LINARD	JECC DO JUAZEIRO DO NORTE
23.	PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA	2ª VARA DE BARBALHA

2º QUINTO (113-23=90 : 5=18)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
24	EZEQUIAS DA SILVA LEITE J. AUXILIAR DA	3ª ZONA JUDICIÁRIA
25	CÉSAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JÚNIOR	3ª VARA DE MARACANAÚ
26	MANUEL CLISTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES	4ª VARA DE MARACANAÚ
27	ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS	1ª VARA DE AQUIRAZ

28	CRISTIANO RABELO LEITÃO	2ª VARA DE IGUATU
29	VALERIA CARNEIRO BARROSO	1ª VARA DE CASCAVEL
30	ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM	VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SOBRAL
31	LUCIANA TEIXEIRA DE SOUSA	1ª VARA DE LIMOEIRO DO NORTE
32	HELGA MEDVED	JECC DE IGUATU
33	VICTOR NUNES BARROSO	1ª VARA DE ITAPIPOCA
34	LIA SAMMIA DE SOUSA MOREIRA	1ª VARA DE PACAJÚS
35	LUÍS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL	1ª VARA DE BREJO SANTO
36	IJOSIANA CAVALCANTE SERPA	JECC DE QUIXADÁ
37	GERITSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA	J. AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA
38	LUZIA PONTE DE ALMEIDA VARA ÚNICA DE URUBURETAMA	
39	ZANILTON BATISTA DE MEDEIROS	J. AUXILIAR DA 7ª ZONA SOBRAL
40	LUIZ CARLOS SARAIVA GUERRA	ICÓ
41	ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES	2ª VARA DE MORADA NOVA

3º QUINTO (90-18 = 72 : 5 = 14,4=15)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
42	ELI GONÇALVES JÚNIOR	1ª VARA DE EUSÉBIO
43	WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA	BEBERIBE
44	MAGNO GOMES DE OLIVEIRA	BOA VIAGEM
45	GÚCIO CARVALHO COELHO	2ª VARA CÍVEL DE JUAZEIRO DO NORTE
46	THÉMIS PINHEIRO MURTA MAIA	2ª VARA DE ARACATI
47	DEMÉTRIO DE SOUZA PEREIRA	1ª VARA DE BARBALHA
48	JANAYNA MARQUES DE OLIVEIRA E SILVA	VARA ÚNICA DE SÃO BENEDITO
49	SIRLEY CÍNTIA PACHECO PRUDÊNCIO	JECC DO CRATO
50	SÉRGIO GIRÃO ABREU	2ª VARA DE BATURITÉ
51	MABEL VIANA MACIEL	JECC DE LAVRAS DA MANGABEIRA
52	JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES	JECC DE CAUCAIA
53	CLÁUDIO IBIAPINA	1ª VARA DE PACATUBA
54	NATÁLIA ALMINO GONDIM	ARACOIABA
55	EDÍSIO MEIRA TEJO NETO	J. AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA
56	FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA	J. AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA

4º QUINTO (72 - 15 = 57 : 5 = 11,4=12)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
57	LÚCIO ALVES CAVALCANTE	1ª VARA DE CRATEÚS
58	DEMÉTRIO SAKER NETO	J. AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA
59	EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO	J. AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA
60	MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA	2ª VARA CÍVEL DE SOBRAL
61	MARIA MARTINS SIRIANO	1ª VARA DE QUIXADÁ
62	JOSÉ COUTINHO TOMAZ FILHO	3ª VARA CÍVEL DE CAUCAIA
63	RAQUEL OTOCH SILVA	1ª VARA DE MARANGUAPE
64	JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA	JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
65	NEUTER MARQUES DANTAS NETO	VARA ÚNICA DE MOMBAÇA
66	TERESA GERMANA LOPES DE AZEVEDO	J. E. C. C. DE ITAPIPOCA
67	ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA	LAVRAS DA MANGABEIRA
68	MARIA JOSÉ SOUSA ROSADO DE ALENCAR	2ª VARA DE QUIXERAMOBIM

5º QUINTO (57-12=45:5=9)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
69	JOVINA D'ÁVILA BORDONI	J. E. C. C. DE ARACATI
70	NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR	J. AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA
71	DANIELA LIMA DA ROCHA	J. AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA
72	FÁTIMA XAVIER DAMASCENO	J. E. C. C. DE BATURITÉ
73	CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL	2ª VARA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE
74	CARLOS ADEMÁ DA ROCHA	J. AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA
75	FERNANDO TELES DE PAULA LIMA	J. E. C. C. DE MARACANAÚ
76	FERNANDO ANTÔNIO PACHECO CARVALHO FILHO	1ª VARA DE TIANGUÁ
77	ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA	J. AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA
78	FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE	J. E. C. C. DE SENADOR POMPEU

6º QUINTO (45-9=36:5=7,2=8)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
79	ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES	2ª VARA DE ACOPIARA
80	SOLANGE MENEZES HOLANDA	2ª VARA DE PACATUBA
81	FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA	JECC DE TIANGUÁ
82	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES	2ª VARA DE ITAPAJÉ
83	MARIA VALDILENY SOMBRA FRANKLIM	2ª VARA DE AQUIRAZ
84	HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO	1ª VARA DE GRANJA
85	JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR	2ª VARA DE EUSÉBIO
86	GESILIA PACHECO CAVALCANTI	2ª VARA DE MARANGUAPE

7º QUINTO(36-8=28:5=5,6=6)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
88	DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM	J. AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA
88	CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA	J. AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA
89	DANIEL CARVALHO CARNEIRO	J. AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA
90	FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE
91	CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES	2ª VARA DE PACAJÚS
92	GIACUMUZACCARA LEITE	CAMPOSAURORA

8º QUINTO(28-6=22:5=4,4=5)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
93	JOSÉ BATISTA DE ANDRADE	1ª VARA DE IGUATU
94	ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA	J. AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA
95	EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO	1ª VARA DE TAUÁ
96	ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO	1ª VARA DE CAMOCIM
97	GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO CAVALCANTE	VÁRZEA ALEGRE

9º QUINTO(22-5=17:5= 3,4=4)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
98	ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO	2ª VARA DE CAMOCIM
99	WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA	2ª VARA DE GRANJA
100	MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO	1ª VARA DE ARACATI
101	ADRIANO PONTES ARAGÃO	JECC DE TAUÁ

10º QUINTO(17-4=13:5=2,6=3)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
102	FERNANDO DE SOUZA VICENTE	VARA ÚNICA DE SENADOR POMPEU
103	FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA	2ª VARA DE CRATEÚS
104	ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES	1ª VARA DE ACOPIARA

11º QUINTO(13-3=10:5=2)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
105	AUGUSTO CÉZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA	J. AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA
106	ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL	2ª VARA DE TAUÁ

12º QUINTO(10-2=8:5=1,6=2)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
107	FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO	1ª VARA DE QUIXERAMOBIM
108	JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR	2ª VARA DE RUSSAS

13º QUINTO(8-2=6:5=1,2=2)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
109	ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA	VARA ÚNICA DE UBAJARA
110	RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA	1ª VARA DE MORADA NOVA

14º QUINTO (6-2=4:5=0,8=1)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
111	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA	VARA ÚNICA DO CEDRO

15º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
112	FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO	2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA

16º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
113	SUYANE MACEDO DE LUCENA	VARA ÚNICA DO IPÚ

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2010.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

EDITAL Nº 190/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e

arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, caput, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 28 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na Entrância Intermediária 01 (HUM) CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA, a ser preenchido pelo critério de MERECEMENTO, tendo em vista a remoção do Dr. Neuter Marques Dantas Neto, conforme classificação promovida pela Portaria nº 353, de 11 de março de 2010.

Os Juizes de Direito, com exercício na Entrância Inicial que integram a 1ª quinta parte da lista de antiguidade, abaixo relacionados, que desejarem PROMOÇÃO POR MERECEMENTO, poderão requerê-lo ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante a Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho da Magistratura.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais.

1º QUINTO (76 : 5 = 15,2=16)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
01	MÔNICA LIMA CHAVES*	FARIAS BRITO
02	PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES*	CAPISTRANO
03	REJANE EIRE FERNANDES ALVES*	PARACURU
04	PAULO SÉRGIO DOS REIS*	JAGUARIBE
05	FLÁVIA PESSOA MACIEL*	REDENÇÃO
06	ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI*	MISSÃO VELHA
07	MARIA TEREZA FARIAS FROTA*	PACOTI
08	JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA*	CARIRIÁQUA
09	MARILIA LIMA LEITÃO FONTOURA*	PENTECOSTE
10	JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS*	ASSARÉ
11	ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL	IPAPORANGA
12	HENRIQUE BOTELHO ROMCY	GUAIUBA
13	JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO	CARNAUBAL
14	CLEBER DE CASTRO CRUZ	ITATIRA
15	ROMMEL MOREIRA CONRADO	MULUNGU
16	REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO	PINDORETAMA

2º QUINTO(76 - 16 = 50 :5 = 12)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
17	RENATO BELO VIANNA VELLOSO	ICAPUI
18	RAIMUNDO LUCENA NETO	IRAUÇUBA
19	MOISÉS BRISAMAR FREIRE	IPUEIRAS
20	GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI	CHOROZINHO
21	CÉSAR MOREL ALCÂNTARA	ARATUBA
22	JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES	MERUOCA
23	HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS	PALMACIA
24	CLEIRIANE LIMA FROTA	PARAIPABA
25	ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO	SÃO LUIS DO CURU
26	FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA	ITAPIÚNA
27	FLÁVIA SETUBAL DE SOUSA	QUIXERÉ
28	ANA KAYRENA DE SILVA FREITAS	FRECHEIRINHA

3º QUINTO(60- 12= 48 : 5 = 9,6=10)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
29	DAVID FORTUNA DA MATA PORTEIRAS	
30	RAFAEL LOPES DO AMARAL	BELA CRUZ
31	JAMYERSON CÂMARA BEZERRA	FORTIM
32	WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO	URUOCA
33	CARLOS EDUARDO DE O. HOLANDA JUNIOR	CARIDADE
34	DEBORAH CAVALCANTE DE O. SALOMÃO	GUARINES ITAITINGA
35	ALEXSANDRA LACERDA BATISTA	JARDIM
36	FABIANA SILVA FELIX	TAMBORIL
37	FABRICIA FERREIRA DE FREITAS	ITAREMA
38	ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA	AMONTADA

4º QUINTO(48 - 10 = 38 : 5 = 7,6= 8)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
39	CANDICE ARRUDA VASCONCELOS	MARCO
40	FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA	SOLONÓPOLE
41	RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA	FORQUILHA
42	TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS	JATI
43	ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL	TABULEIRO DO NORTE
44	LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS	MORRINHOS
45	ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA	GROAÍRAS
46	FABIANO DAMASCENO MAIA	MADALENA

5º QUINTO(38 - 8 = 30 : 5 =6)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
-------	--------------------	---------

47 RENATA SANTOS NADYER BARBOSA ORÓS
48 ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ MONSENHOR TABOSA
49 TÁCIO GURGEL BARRETO IRACEMA
50 VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES ALTO SANTO
51 ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO BARROQUINHA
52 CYNTHIA NOBREGA PEREIRA SANTANA DO ACARAÚ

6º QUINTO(30 - 6 = 24 : 5 = 4,8 = 5)

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
53 HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA COREAÚ
54 ROBERTA PONTE MARQUES MAIA CARIRÉ
55 AGENOR STUDART NETO UMIRIM
56 LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS IPAUMIRIM
57 DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE GUARACIABA DO NORTE

7º QUINTO(24 - 5 = 19 : 5 = 3,8 = 4)

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
58 JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA BARRO
59 SÂMEEA FREITAS DA SILVEIRA NOVO ORIENTE
60 WELITHON ALVES DE MESQUITA CROATÁ
61 GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO PORANGA

8º QUINTO(19 - 4 = 15 : 5 = 3)

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
62 FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO HORIZONTE
63 SAMARA DE ALMEIDA CABRAL JUGUARETAMA
64 CESAR DE BARROS LIMA ACARAÚ

9º QUINTO(15 - 3 = 12 : 5 = 2,4 = 3)

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
65 DOMINGOS JOSÉ DA COSTA JAGUARUANA
66 LUCIANO NUNES MAIA FREIRE RERIUTABA
67 RÔMULO VERAS HOLANDA SABOEIRO

10º QUINTO(12 - 3 = 9 : 5 = 1,8 = 2)

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
68 NATHANEL CONSOLI TRAIRI
69 RICARDO BRUNO FONTENELLE PEREIRO

11º QUINTO(9 - 2 = 7 : 5 = 1,4 = 2)

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
70 ANA CELIA PINHO CARNEIRO PARAMBU

12º QUINTO(7 - 2 = 5 : 5 = 1)

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
71 RENATO ESMERALDO PAES MILAGRES

13º QUINTO

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
72 MATHEUS PEREIRA JÚNIOR SANTANA DO CARIRI

14º QUINTO

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
73 GERANA CELLY D. DA CUNHA VERÍSSIMO CHAVAL

15º QUINTO

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
74 ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ PEDRA BRANCA

16º QUINTO

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
75 ALISSON DO VALLE SEMÃO IBIAPINA

17º QUINTO

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA
76 ERICK OMAR SOARES ARAÚJO CARIÚS

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2010.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

EDITAL Nº 191/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, caput, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 28 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram vagos na Entrância Intermediária 02 (DOIS) CARGOS DE JUIZ DE DIREITO DAS 1ª e 2ª VARAS DA COMARCA DE NOVA RUSSAS, a serem preenchidos pelo critério de MERECIMENTO, tendo em vista a remoção da Dra. Elizabeth Santos Vale Rodrigues e a promoção da Dra. Adriana Aguiar Magalhães, conforme classificação promovida pelas Portarias nºs 665/2010 e 527/2010, respectivamente.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Inicial que integram a 1ª quinta parte da lista de antiguidade, abaixo relacionados, que desejarem PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, poderão requerê-lo ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante a Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho da Magistratura.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais.

1º QUINTO (76 : 5 = 15,2=16)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
01	MÔNICA LIMA CHAVES*	FARIAS BRITO
02	PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES*	CAPISTRANO
03	REJANE EIRE FERNANDES ALVES*	PARACURU
04	PAULO SÉRGIO DOS REIS*	JAGUARIBE
05	FLÁVIA PESSOA MACIEL*	REDENÇÃO
06	ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI*	MISSÃO VELHA
07	MARIA TEREZA FARIAS FROTA*	PACOTI
08	JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA*	CARIRIAÇU
09	MARILIA LIMA LEITÃO FONTOURA*	PENTECOSTE
10	JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS*	ASSARÉ
11	ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL	IPAPORANGA
12	HENRIQUE BOTELHO ROMCY	GUAIUBA
13	JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO	CARNAUBAL
14	CLEBER DE CASTRO CRUZ	ITATIRA
15	ROMMEL MOREIRA CONRADO	MULUNGU
16	REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO	PINDORETAMA

2º QUINTO(76 - 16 = 50 :5 = 12)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
17	RENATO BELO VIANNA VELLOSO	ICAPUÍ
18	RAIMUNDO LUCENA NETO	IRAUÇUBA
19	MOISÉS BRISAMAR FREIRE	IPUEIRAS
20	GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI	CHOROZINHO
21	CÉSAR MOREL ALCÂNTARA	ARATUBA
22	JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES	MERUOCA
23	HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS	PALMACIA
24	CLEIRIANE LIMA FROTA	PARAIPABA
25	ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO	SÃO LUIS DO CURU
26	FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA	ITAPIÚNA
27	FLÁVIA SETUBAL DE SOUSA	QUIXERÉ
28	ANA KAYRENA DE SILVA FREITAS	FRECHEIRINHA

3º QUINTO(60- 12= 48 : 5 = 9,6=10)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
29	DAVID FORTUNA DA MATA	PORTEIRAS
30	RAFAEL LOPES DO AMARAL	BELA CRUZ
31	JAMYERSON CÂMARA BEZERRA	FORTIM
32	WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO	URUOCA
33	CARLOS EDUARDO DE O. HOLANDA JUNIOR	CARIDADE
34	DEBORAH CAVALCANTE DE O. SALOMÃO	GUARINES ITAITINGA
35	ALEXSANDRA LACERDA BATISTA	JARDIM
36	FABIANA SILVA FELIX	TAMBORIL
37	FABRICIA FERREIRA DE FREITAS	ITAREMA
38	ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA	AMONTADA

4º QUINTO(48 - 10 = 38 : 5 = 7,6= 8)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
39	CANDICE ARRUDA VASCONCELOS	MARCO
40	FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA	OLONÓPOLE
41	RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA	FORQUILHA
42	TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS	JATI
43	ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL	TABULEIRO DO NORTE
44	LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS MORRINHOS	

45 ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA GROAÍRAS
46 FABIANO DAMASCENO MAIA MADALENA

5º QUINTO(38 - 8 = 30 : 5 =6)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
47	RENATA SANTOS NADYER BARBOSA	ORÓS
48	ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ	MONSENHOR TABOSA
49	TÁCIO GURGEL BARRETO IRACEMA	
50	VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES ALTO SANTO	
51	ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO	BARROQUINHA
52	CYNTHIA NOBREGA PEREIRA	SANTANA DO ACARAÚ

6º QUINTO(30 - 6 =24 : 5=4,8 = 5)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
53	HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA	COREAÚ
54	ROBERTA PONTE MARQUES MAIA	CARIRÉ
55	AGENOR STUDART NETO	UMIRIM
56	LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS	IPAUMIRIM
57	DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE	GUARACIABA DO NORTE

7º QUINTO(24 - 5 = 19 : 5 = 3,8 = 4)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
58	JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA	BARRO
59	SÂMEA FREITAS DA SILVEIRA	NOVO ORIENTE
60	WELITHON ALVES DE MESQUITA	CROATÁ
61	GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO	PORANGA

8º QUINTO(19 -4= 15 : 5 = 3)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
62	FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO	HORIZONTE
63	SAMARA DE ALMEIDA CABRAL	JUGUARETAMA
64	CESAR DE BARROS LIMA	ACARAÚ

9º QUINTO(15 - 3 = 12 : 5 = 2,4 = 3)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
65	DOMINGOS JOSÉ DA COSTA	JAGUARUANA
66	LUCIANO NUNES MAIA FREIRE	RERIUTABA
67	RÔMULO VERAS HOLANDA	SABOEIRO

10º QUINTO(12 - 3= 9 : 5 =1,8= 2)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
68	NATHANEL CONSOLI	TRAIRI
69	RICARDO BRUNO FONTENELLE	PEREIRO

11º QUINTO(9 - 2 = 7 : 5 = 1,4 = 2)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
70	ANA CELIA PINHO CARNEIRO	PARAMBU

12º QUINTO(7 - 2 = 5 : 5 = 1)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
71	RENATO ESMERALDO PAES	MILAGRES

13º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
72	MATHEUS PEREIRA JÚNIOR	SANTANA DO CARIRI

14º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
73	GERANA CELLY D. DA CUNHA VERÍSSIMO	CHAVAL

15º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
74	ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ	PEDRA BRANCA

16º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
75	ALISSON DO VALLE SEMÃO	IBIAPINA

17º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
76	ERICK OMAR SOARES ARAÚJO	CARIÚS

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2010.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

EDITAL Nº 192/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, caput, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 28 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na Entrância Intermediária 01 (UM) CARGO DE JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ICÓ, a ser preenchido pelo critério de MERECIMENTO, tendo em vista a remoção da Dra. Mabel Viana Maciel, conforme classificação promovida pela Portaria nº 529, de 15 de abril de 2010.

Os Juizes de Direito, com exercício na Entrância Inicial que integram a 1ª quinta parte da lista de antiguidade, abaixo relacionados, que desejarem PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, poderão requerê-lo ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho da Magistratura.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais.

1º QUINTO (76 : 5 = 15,2=16)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
01	MÔNICA LIMA CHAVES*	FARIAS BRITO
02	PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES* CAPISTRANO	
03	REJANE EIRE FERNANDES ALVES*	PARACURU
04	PAULO SÉRGIO DOS REIS*	JAGUARIBE
05	FLÁVIA PESSOA MACIEL*	REDENÇÃO
06	ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI*	MISSÃO VELHA
07	MARIA TEREZA FARIAS FROTA*	PACOTI
08	JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA*CARIRIAÇU	
09	MARILIA LIMA LEITÃO FONTOURA* PENTECOSTE	
10	JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS*	ASSARÉ
11	ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL	IPAPORANGA
12	HENRIQUE BOTELHO ROMCY	GUAIUBA
13	JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO	CARNAUBAL
14	CLEBER DE CASTRO CRUZ	ITATIRA
15	ROMMEL MOREIRA CONRADO	MULUNGU
16	REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO	PINDORETAMA

2º QUINTO(76 - 16 = 50 :5 = 12)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
17	RENATO BELO VIANNA VELLOSO	ICAPUÍ
18	RAIMUNDO LUCENA NETO	IRAUÇUBA
19	MOISÉS BRISAMAR FREIRE	IPUEIRAS
20	GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI	CHOROZINHO
21	CÉSAR MOREL ALCÂNTARA	ARATUBA
22	JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES	MERUOCA
23	HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS	PALMACIA
24	CLEIRIANE LIMA FROTA	PARAIPABA
25	ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO	SÃO LUIS DO CURU
26	FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA	ITAPIÚNA
27	FLÁVIA SETUBAL DE SOUSA	QUIXERÉ
28	ANA KAYRENA DE SILVA FREITAS	FRECHEIRINHA

3º QUINTO(60- 12= 48 : 5 = 9,6=10)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
29	DAVID FORTUNA DA MATA PORTEIRAS	
30	RAFAEL LOPES DO AMARAL	BELA CRUZ
31	JAMYERSON CÂMARA BEZERRA	FORTIM
32	WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO	URUOCA
33	CARLOS EDUARDO DE O. HOLANDA JUNIOR	CARIDADE
34	DEBORAH CAVALCANTE DE O. SALOMÃO	GUARINES ITAITINGA
35	ALEXSANDRA LACERDA BATISTA	JARDIM
36	FABIANA SILVA FELIX	TAMBORIL
37	FABRICIA FERREIRA DE FREITAS	ITAREMA
38	ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA	AMONTADA

4º QUINTO(48 - 10 = 38 : 5 = 7,6= 8)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
39	CANDICE ARRUDA VASCONCELOS	MARCO

40 FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA SOLONÓPOLE
 41 RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA FORQUILHA
 42 TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS JATI
 43 ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL TABULEIRO DO NORTE
 44 LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS MORRINHOS
 45 ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA GROAÍRAS
 46 FABIANO DAMASCENO MAIA MADALENA

5º QUINTO(38 - 8 = 30 : 5 =6)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
47	RENATA SANTOS NADYER BARBOSA	ORÓS
48	ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ	MONSENHOR TABOSA
49	TÁCIO GURGEL BARRETO IRACEMA	
50	VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES	ALTO SANTO
51	ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO	BARROQUINHA
52	CYNTHIA NOBREGA PEREIRA	SANTANA DO ACARAÚ

6º QUINTO(30 - 6 =24 : 5=4,8 = 5)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
53	HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA	COREAÚ
54	ROBERTA PONTE MARQUES MAIA	CARIRÉ
55	AGENOR STUDART NETO	UMIRIM
56	LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS	IPAUMIRIM
57	DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE	GUARACIABA DO NORTE

7º QUINTO(24 - 5 = 19 : 5 = 3,8 = 4)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
58	JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA	BARRO
59	SÂMEA FREITAS DA SILVEIRA	NOVO ORIENTE
60	WELITHON ALVES DE MESQUITA	CROATÁ
61	GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO	PORANGA

8º QUINTO(19 -4= 15 : 5 = 3)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
62	FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO	HORIZONTE
63	SAMARA DE ALMEIDA CABRAL	JUGUARETAMA
64	CESAR DE BARROS LIMA	ACARAÚ

9º QUINTO(15 - 3 = 12 : 5 = 2,4 = 3)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
65	DOMINGOS JOSÉ DA COSTA	JAGUARUANA
66	LUCIANO NUNES MAIA FREIRE	RERIUTABA
67	RÔMULO VERAS HOLANDA	SABOEIRO

10º QUINTO(12 - 3= 9 : 5 =1,8= 2)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
68	NATHANEL CONSOLI	TRAIRI
69	RICARDO BRUNO FONTENELLE	PEREIRO

11º QUINTO(9 - 2 = 7 : 5 = 1,4 = 2)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
70	ANA CELIA PINHO CARNEIRO	PARAMBU

12º QUINTO(7 - 2 = 5 : 5 = 1)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
71	RENATO ESMERALDO PAES	MILAGRES

13º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
72	MATHEUS PEREIRA JÚNIOR	SANTANA DO CARIRI

14º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
73	GERANA CELLY D. DA CUNHA VERÍSSIMO	CHAVAL

15º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
74	ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ	PEDRA BRANCA

16º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
75	ALISSON DO VALLE SEMÃO	IBIAPINA

17º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
-------	--------------------	---------

76 ERICK OMAR SOARES ARAÚJO CARIÚS

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2010.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

EDITAL Nº 193/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, caput, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 28 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na Entrância Intermediária 01 (UM) CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DO CRATO, a ser preenchido pelo critério de MEREcimento, tendo em vista a remoção da Dra. Geritsa Sampaio Fernandes Montezuma, conforme classificação promovida pela Portaria nº 661, de 05 de maio de 2010.

Os Juizes de Direito, com exercício na Entrância Inicial que integram a 1ª quinta parte da lista de antiguidade, abaixo relacionados, que desejarem PROMOÇÃO POR MEREcimento, poderão requerê-lo ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante a Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho da Magistratura.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais.

1º QUINTO (76 : 5 = 15,2=16)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
01	MÔNICA LIMA CHAVES*	FARIAS BRITO
02	PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES*	CAPISTRANO
03	REJANE EIRE FERNANDES ALVES*	PARACURU
04	PAULO SÉRGIO DOS REIS*	JAGUARIBE
05	FLÁVIA PESSOA MACIEL*	REDENÇÃO
06	ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI*	MISSÃO VELHA
07	MARIA TEREZA FARIAS FROTA*	PACOTI
08	JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA*	CARIRIAÇU
09	MARILIA LIMA LEITÃO FONTOURA*	PENTECOSTE
10	JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS*	ASSARÉ
11	ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL	IPAPORANGA
12	HENRIQUE BOTELHO ROMCY	GUAIUBA
13	JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO	CARNAUBAL
14	CLEBER DE CASTRO CRUZ	ITATIRA
15	ROMMEL MOREIRA CONRADO	MULUNGU
16	REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO	PINDORETAMA

2º QUINTO(76 - 16 = 50 :5 = 12)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
17	RENATO BELO VIANNA VELLOSO	ICAPUÍ
18	RAIMUNDO LUCENA NETO	IRAUÇUBA
19	MOISÉS BRISAMAR FREIRE	IPUEIRAS
20	GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI	CHOROZINHO
21	CÉSAR MOREL ALCÂNTARA	ARATUBA
22	JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES	MERUOCA
23	HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS	PALMACIA
24	CLEIRIANE LIMA FROTA	PARAIPABA
25	ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO	SÃO LUIS DO CURU
26	FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA	ITAPIÚNA
27	FLÁVIA SETUBAL DE SOUSA	QUIXERÉ
28	ANA KAYRENA DE SILVA FREITAS	FRECHEIRINHA

3º QUINTO(60- 12= 48 : 5 = 9,6=10)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
29	DAVID FORTUNA DA MATA PORTEIRAS	
30	RAFAEL LOPES DO AMARAL	BELA CRUZ
31	JAMYERSON CÂMARA BEZERRA	FORTIM
32	WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO	URUOCA
33	CARLOS EDUARDO DE O. HOLANDA JUNIOR	CARIDADE
34	DEBORAH CAVALCANTE DE O. SALOMÃO	GUARINES ITAITINGA
35	ALEXSANDRA LACERDA BATISTA	JARDIM

36 FABIANA SILVA FELIX TAMBORIL
 37 FABRICIA FERREIRA DE FREITAS ITAREMA
 38 ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA AMONTADA

4º QUINTO(48 - 10 = 38 : 5 = 7,6= 8)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
39	CANDICE ARRUDA VASCONCELOS MARCO	
40	FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA SOLONÓPOLE	
41	RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA FORQUILHA	
42	TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS JATI	
43	ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL	TABULEIRO DO NORTE
44	LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS MORRINHOS	
45	ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA GROAÍRAS	
46	FABIANO DAMASCENO MAIA	MADALENA

5º QUINTO(38 - 8 = 30 : 5 =6)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
47	RENATA SANTOS NADYER BARBOSA	ORÓS
48	ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ	MONSENHOR TABOSA
49	TÁCIO GURGEL BARRETO IRACEMA	
50	VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES ALTO SANTO	
51	ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO	BARROQUINHA
52	CYNTHIA NOBREGA PEREIRA	SANTANA DO ACARAÚ

6º QUINTO(30 - 6 =24 : 5=4,8 = 5)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
53	HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA	COREAÚ
54	ROBERTA PONTE MARQUES MAIA	CARIRÉ
55	AGENOR STUDART NETO	UMIRIM
56	LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS	IPAUMIRIM
57	DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE	GUARACIABA DO NORTE

7º QUINTO(24 - 5 = 19 : 5 = 3,8 = 4)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
58	JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA	BARRO
59	SÂMEA FREITAS DA SILVEIRA	NOVO ORIENTE
60	WELITHON ALVES DE MESQUITA	CROATÁ
61	GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO	PORANGA

8º QUINTO(19 -4= 15 : 5 = 3)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
62	FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO	HORIZONTE
63	SAMARA DE ALMEIDA CABRAL	JUGUARETAMA
64	CESAR DE BARROS LIMA	ACARAÚ

9º QUINTO(15 - 3 = 12 : 5 = 2,4 = 3)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
65	DOMINGOS JOSÉ DA COSTA	JAGUARUANA
66	LUCIANO NUNES MAIA FREIRE	RERIUTABA
67	RÔMULO VERAS HOLANDA	SABOEIRO

10º QUINTO(12 - 3= 9 : 5 =1,8= 2)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
68	NATHANEL CONSOLI	TRAIRI
69	RICARDO BRUNO FONTENELLE	PEREIRO

11º QUINTO(9 - 2 = 7 : 5 = 1,4 = 2)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
70	ANA CELIA PINHO CARNEIRO	PARAMBU

12º QUINTO(7 - 2 = 5 : 5 = 1)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
71	RENATO ESMERALDO PAES	MILAGRES

13º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
72	MATHEUS PEREIRA JÚNIOR	SANTANA DO CARIRI

14º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
73	GERANA CELLY D. DA CUNHA VERÍSSIMO	CHAVAL

15º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
74	ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ	PEDRA BRANCA

16º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
75	ALISSON DO VALLE SEMÃO	IBIAPINA

17º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
76	ERICK OMAR SOARES ARAÚJO	CARIÚS

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2010.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

EDITAL Nº 194/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, caput, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 28 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na Entrância Intermediária 01 (UM) CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ, a ser preenchido pelo critério de MERECIMENTO, tendo em vista a remoção da Dra. Lia Sammia Souza Moreira, conforme classificação promovida pela Portaria nº 525, de 15 de abril de 2010.

Os Juizes de Direito, com exercício na Entrância Inicial que integram a 1ª quinta parte da lista de antiguidade, abaixo relacionados, que desejarem PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, poderão requerê-lo ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho da Magistratura.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais.

1º QUINTO (76 : 5 = 15,2=16)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
01	MÔNICA LIMA CHAVES*	FARIAS BRITO
02	PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES*	CAPISTRANO
03	REJANE EIRE FERNANDES ALVES*	PARACURU
04	PAULO SÉRGIO DOS REIS*	JAGUARIBE
05	FLÁVIA PESSOA MACIEL*	REDENÇÃO
06	ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI*	MISSÃO VELHA
07	MARIA TEREZA FARIAS FROTA*	PACOTI
08	JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA*	CARIRIÇA
09	MARILIA LIMA LEITÃO FONTOURA*	PENTECOSTE
10	JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS*	ASSARÉ
11	ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL	IPAPORANGA
12	HENRIQUE BOTELHO ROMCY	GUAIUBA
13	JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO	CARNAUBAL
14	CLEBER DE CASTRO CRUZ	ITATIRA
15	ROMMEL MOREIRA CONRADO	MULUNGU
16	REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO	PINDORETAMA

2º QUINTO(76 - 16 = 50 :5 = 12)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
17	RENATO BELO VIANNA VELLOSO	ICAPUI
18	RAIMUNDO LUCENA NETO	IRAUÇUBA
19	MOISÉS BRISAMAR FREIRE	IPUEIRAS
20	GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI	CHOROZINHO
21	CÉSAR MOREL ALCÂNTARA	ARATUBA
22	JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES	MERUOCA
23	HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS	PALMACIA
24	CLEIRIANE LIMA FROTA	PARAIPABA
25	ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO	SÃO LUIS DO CURU
26	FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA	ITAPIÚNA
27	FLÁVIA SETUBAL DE SOUSA	QUIXERÉ
28	ANA KAYRENA DE SILVA FREITAS	FRECHEIRINHA

3º QUINTO(60- 12= 48 : 5 = 9,6=10)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
29	DAVID FORTUNA DA MATA PORTEIRAS	
30	RAFAEL LOPES DO AMARAL	BELA CRUZ
31	JAMYERSON CÂMARA BEZERRA	FORTIM
32	WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO	URUOCA
33	CARLOS EDUARDO DE O. HOLANDA JUNIOR	CARIDADE
34	DEBORAH CAVALCANTE DE O. SALOMÃO GUARINES	ITAINGA
35	ALEXSANDRA LACERDA BATISTA	JARDIM
36	FABIANA SILVA FELIX	TAMBORIL
37	FABRICIA FERREIRA DE FREITAS	ITAREMA
38	ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA	AMONTADA

4º QUINTO(48 - 10 = 38 : 5 = 7,6= 8)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
39	CANDICE ARRUDA VASCONCELOS	MARCO
40	FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA	OLONÓPOLE
41	RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA	FORQUILHA
42	TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS	JATI
43	ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL	TABULEIRO DO NORTE
44	LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS MORRINHOS	
45	ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA	GROAÍRAS
46	FABIANO DAMASCENO MAIA	MADALENA

5º QUINTO(38 - 8 = 30 : 5 =6)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
47	RENATA SANTOS NADYER BARBOSA	ORÓS
48	ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ	MONSENHOR TABOSA
49	TÁCIO GURGEL BARRETO IRACEMA	
50	VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES	ALTO SANTO
51	ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO	BARROQUINHA
52	CYNTHIA NOBREGA PEREIRA	SANTANA DO ACARAÚ

6º QUINTO(30 - 6 =24 : 5=4,8 = 5)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
53	HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA	COREAÚ
54	ROBERTA PONTE MARQUES MAIA	CARIRÉ
55	AGENOR STUDART NETO	UMIRIM
56	LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS	IPAUMIRIM
57	DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE	GUARACIABA DO NORTE

7º QUINTO(24 - 5 = 19 : 5 = 3,8 = 4)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
58	JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA	BARRO
59	SÂMEA FREITAS DA SILVEIRA	NOVO ORIENTE
60	WELITHON ALVES DE MESQUITA	CROATÁ
61	GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO	PORANGA

8º QUINTO(19 -4= 15 : 5 = 3)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
62	FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO	HORIZONTE
63	SAMARA DE ALMEIDA CABRAL	JUGUARETAMA
64	CESAR DE BARROS LIMA	ACARAÚ

9º QUINTO(15 - 3 = 12 : 5 = 2,4 = 3)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
65	DOMINGOS JOSÉ DA COSTA	JAGUARUANA
66	LUCIANO NUNES MAIA FREIRE	RETIUTABA
67	RÔMULO VERAS HOLANDA	SABOIEIRO

10º QUINTO(12 - 3= 9 : 5 =1,8= 2)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
68	NATHANEL CONSOLI	TRAIRI
69	RICARDO BRUNO FONTENELLE	PEREIRO

11º QUINTO(9 - 2 = 7 : 5 = 1,4 = 2)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
70	ANA CELIA PINHO CARNEIRO	PARAMBU

12º QUINTO(7 - 2 = 5 : 5 = 1)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
71	RENATO ESMERALDO PAES	MILAGRES

13º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
-------	--------------------	---------

72 MATHEUS PEREIRA JÚNIOR SANTANA DO CARIRI

14º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
73	GERANA CELLY D. DA CUNHA VERÍSSIMO	CHAVAL

15º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
74	ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ	PEDRA BRANCA

16º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
75	ALISSON DO VALLE SEMÃO	IBIAPINA

17º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
76	ERICK OMAR SOARES ARAÚJO	CARIÚS

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2010.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

EDITAL Nº 195/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual, art. 81 da LOMAN e arts. 190, 192 e 513-B, caput e parágrafo único, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com nova redação dada pelas Leis Estaduais nº 14.258, de 4 de dezembro de 2008 e nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 28 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram vagos na ENTRÂNCIA INICIAL 10 (DEZ) CARGOS DE JUIZ DE DIREITO DAS COMARCAS DE ACARAPE, IBICUITINGA, ANTONINA DO NORTE, QUITERIONÓPOLES, JIJOCA DE JERICÓACOARA, BARREIRA, VARJOTA, ARARENDÁ, NOVA OLINDA e PIQUET CARNEIRO.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Inicial, que integram as quintas partes da Lista de Antiguidade, abaixo citada, que desejarem REMOÇÃO para os cargos acima indicados, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura, bem como da documentação necessária.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais.

1º QUINTO (76 : 5 = 15,2=16)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
01	MÔNICA LIMA CHAVES*	FARIAS BRITO
02	PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES* CAPISTRANO	
03	REJANE EIRE FERNANDES ALVES* PARACURU	
04	PAULO SÉRGIO DOS REIS* JAGUARIBE	
05	FLÁVIA PESSOA MACIEL* REDENÇÃO	
06	ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI* MISSÃO VELHA	
07	MARIA TEREZA FARIAS FROTA* PACOTI	
08	JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA* CARIRIACU	
09	MARILIA LIMA LEITÃO FONTOURA* PENTECOSTE	
10	JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS* ASSARÉ	
11	ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL IPAPORANGA	
12	HENRIQUE BOTELHO ROMCY GUAIBUA	
13	JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO CARNAUBAL	
14	CLEBER DE CASTRO CRUZ ITATIRA	
15	ROMMEL MOREIRA CONRADO MULUNGU	
16	REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO PINDORETAMA	

2º QUINTO (76 - 16 = 50 : 5 = 12)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
17	RENATO BELO VIANNA VELLOSO ICAPUÍ	
18	RAIMUNDO LUCENA NETO IRAUÇUBA	
19	MOISÉS BRISAMAR FREIRE IPUEIRAS	
20	GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI CHOROZINHO	
21	CÉSAR MOREL ALCÂNTARA ARATUBA	
22	JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES MERUOCA	

23	HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS	PALMACIA
24	CLEIRIANE LIMA FROTA	PARAIPABA
25	ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO	SÃO LUIS DO CURU
26	FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA	ITAPIÚNA
27	FLÁVIA SETUBAL DE SOUSA	QUIXERÉ
28	ANA KAYRENA DE SILVA FREITAS	FRECHEIRINHA

3º QUINTO(60- 12= 48 : 5 = 9,6=10)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
29	DAVID FORTUNA DA MATA PORTEIRAS	
30	RAFAEL LOPES DO AMARAL	BELA CRUZ
31	JAMYERSON CÂMARA BEZERRA	FORTIM
32	WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO	URUOCA
33	CARLOS EDUARDO DE O. HOLANDA JUNIOR	CARIDADE
34	DEBORAH CAVALCANTE DE O. SALOMÃO	GUARINES ITAITINGA
35	ALEXSANDRA LACERDA BATISTA	JARDIM
36	FABIANA SILVA FELIX	TAMBORIL
37	FABRICIA FERREIRA DE FREITAS	ITAREMA
38	ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA	AMONTADA

4º QUINTO(48 - 10 = 38 : 5 = 7,6= 8)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
39	CANDICE ARRUDA VASCONCELOS	MARCO
40	FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA	SOLONÓPOLE
41	RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA	FORQUILHA
42	TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS	JATI
43	ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL	TABULEIRO DO NORTE
44	LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS	MORRINHOS
45	ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA	GROAÍRAS
46	FABIANO DAMASCENO MAIA	MADALENA

5º QUINTO(38 - 8 = 30 : 5 =6)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
47	RENATA SANTOS NADYER BARBOSA	ORÓS
48	ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ	MONSENHOR TABOSA
49	TÁCIO GURGEL BARRETO	IRACEMA
50	VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES	ALTO SANTO
51	ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO	BARROQUINHA
52	CYNTHIA NOBREGA PEREIRA	SANTANA DO ACARAÚ

6º QUINTO(30 - 6 =24 : 5=4,8 = 5)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
53	HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA	COREAÚ
54	ROBERTA PONTE MARQUES MAIA	CARIRÉ
55	AGENOR STUDART NETO	UMIRIM
56	LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS	IPAUMIRIM
57	DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE	GUARACIABA DO NORTE

7º QUINTO(24 - 5 = 19 : 5 = 3,8 = 4)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
58	JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA	BARRO
59	SÂMEA FREITAS DA SILVEIRA	NOVO ORIENTE
60	WELITHON ALVES DE MESQUITA	CROATÁ
61	GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO	PORANGA

8º QUINTO(19 -4= 15 : 5 = 3)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
62	FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO	HORIZONTE
63	SAMARA DE ALMEIDA CABRAL	JUGUARETAMA
64	CESAR DE BARROS LIMA	ACARAÚ

9º QUINTO(15 - 3 = 12 : 5 = 2,4 = 3)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
65	DOMINGOS JOSÉ DA COSTA	JAGUARUANA
66	LUCIANO NUNES MAIA FREIRE	RERIUTABA
67	RÔMULO VERAS HOLANDA	SABOEIRO

10º QUINTO(12 - 3= 9 : 5 =1,8= 2)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
68	NATHANEL CONSOLI	TRAIRI
69	RICARDO BRUNO FONTENELLE	PEREIRO

11º QUINTO(9 - 2 = 7 : 5 = 1,4 = 2)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
-------	--------------------	---------

70 ANA CELIA PINHO CARNEIRO PARAMBU

12º QUINTO(7 - 2 = 5 : 5 = 1)

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA

71 RENATO ESMERALDO PAES MILAGRES

13º QUINTO

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA

72 MATHEUS PEREIRA JÚNIOR SANTANA DO CARIRI

14º QUINTO

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA

73 GERANA CELLY D. DA CUNHA VERÍSSIMO CHAVAL

15º QUINTO

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA

74 ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ PEDRA BRANCA

16º QUINTO

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA

75 ALISSON DO VALLE SEMÃO IBIAPINA

17º QUINTO

ORDEM NOME DO MAGISTRADO COMARCA

76 ERICK OMAR SOARES ARAÚJO CARIÚS

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2010.

EU, FRANCISCA CÉLIA GOMES RODRIGUES, DIRETORA DE DIVISÃO, O FIZ.

SUBSCREVO: DR. ALEXANDRE SAMPAIO GUIZARDI, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

EXTRATO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, considerando as falhas apuradas na execução do contrato 71/2009, RESOLVE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA. Fortaleza, 28 de outubro de 2010.

DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010

SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS

Dispõe sobre o concurso público para a outorga de delegação de serviços de notas e de registros, pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o § 3º do artigo nº 236 da Constituição Federal, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de Concurso Público destinado à outorga de delegação de serviços de notas e de registros, em serventias vagas no Estado, que se regerá pelas normas indicadas na Resolução nº 081, de 09 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e suas alterações, pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

1.1. A Comissão Organizadora do Concurso é composta pela Desembargadora SÉrgia Maria Mendonça Miranda, que a preside; pelos Juizes de Direito, Doutor José Krentel Ferreira Filho, Doutora Jacinta Inamar Franco Mota e Doutor Hortênsio Augusto Pires Nogueira; pelo Representante do Ministério Público, Promotora de Justiça Doutora Maria do Socorro da Costa Brilhante; pelo Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará, Doutor Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva e pelos representantes dos titulares das Serventias Extrajudiciais, o Registrador Doutor José Anderson Cisne e pelo Tabelião Doutor José Evandro Melo Júnior.

1.2. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESSES, obedecidas às normas do presente edital, sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso.

2. DO OBJETO DO CONCURSO E DAS VAGAS

2.1. O Concurso Público destina-se à seleção dos interessados na outorga de delegação de serviços de notas e de registros, pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará, em serventias atualmente vagas.

2.2. As serventias vagas, já instaladas, em número de 258 (duzentas e cinqüenta e oito), serão providas conforme segue:

Código de Opção	Provimento	Número de Serventias Vagas	Vagas Reservadas a PPD
6015	Por ingresso	172 (cento e setenta e dois)	9 (nove)
6104	Por remoção	86 (oitenta e seis)	5 (cinco)

2.2.1. A relação das serventias vagas, já instaladas, por ordem de data de vacância e de criação, consta do Anexo I a este Edital.

2.3. As serventias vagas, criadas e não instaladas, em número de 197 (cento e noventa e sete), serão providas conforme segue:

Código de Opção	Provimento	Número de Serventias Vagas	Vagas Reservadas a PPD
6015	Por ingresso	132 (cento e trinta e dois)	6 (seis)
6104	Por remoção	65 (sessenta e cinco)	3 (três)

2.3.1. A relação das serventias vagas, por ordem de alfabética consta do Anexo II a este Edital.

2.4. Ficam os interessados convocados para a Audiência Pública, a se realizar às 13 (treze) horas de segunda-feira, 8 de novembro de 2010 na Sede do Tribunal de Justiça à Av. Gal Afonso Albuquerque, s/n, Cambeba, Fortaleza (CE), na forma do parágrafo único do artigo 10 da Resolução nº 080, de 09 de junho de 2009, para definir, por sorteio, a ordem em que as serventias vagas agrupadas por coincidência de datas, ingressarão na relação geral e, como consequência, terão definidos os provimentos por ingresso ou remoção.

2.5. À mesma data indicada no item anterior (2.4), após o sorteio a que se refere aquele item, já identificado o provimento por ingresso ou remoção para todas as serventias vagas, serão sorteadas aquelas que serão reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência - PPD, nos quantitativos indicados nos itens 2.2 e 2.3.

2.5.1. Os candidatos aprovados não poderão ser aproveitados em vagas que surgirem após a publicação deste Edital.

2.6. O pré-requisito necessário para este Concurso Público é o seguinte:

a. para concorrer a vagas a serem promovidas por remoção, poderão se inscrever os titulares de serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, independentemente de entrância, que já detenham a delegação por mais de 2 (dois) anos, contados da data do efetivo exercício na atividade até a data da primeira publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará;

b. para concorrer a vagas a serem promovidas por ingresso, poderão se inscrever: a) os candidatos que tenham concluído o curso superior de graduação em Direito, em instituição de ensino oficial ou devidamente reconhecida pelo MEC, até a data da outorga ou, b) candidatos que tenham exercido por 10 (dez) anos completos, até a data da primeira publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará, função em serviço notarial ou de registro.

2.6.1. A comprovação do exercício de função em serviço notarial ou de registro será efetuada por certidão comprobatória do exercício do cargo durante 10 (dez) anos, no mínimo, firmada pela autoridade judiciária competente do respectivo Estado.

2.7. Somente poderão concorrer à remoção, candidatos titulares de Delegações do Estado do Ceará.

2.7.1. Em decorrência do item anterior (2.7), não serão aceitas inscrições para remoção de candidatos titulares de Delegações de outros Estados da Federação ou do Distrito Federal.

2.8. É vedada a participação neste concurso público para provimento por remoção, de serventuários de serventias extrajudiciais que tenham sofrido condenação em processo administrativo, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da primeira publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará.

2.9. Os serventuários extrajudiciais não receberão vencimentos ou qualquer tipo de remuneração dos poderes públicos estaduais.

2.10. Pelos atos praticados em decorrência das funções a eles atribuídas, os notários e os registradores têm direito, a título de remuneração, aos emolumentos fixados na Lei de Custas do Estado do Ceará, de iniciativa do Tribunal de Justiça, e nas leis específicas em vigor, a serem pagos pelo interessado no ato do requerimento ou no da apresentação do título.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. São condições para a inscrição:

- ter nacionalidade brasileira;
- encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital.

3.2. Cada candidato poderá efetuar apenas 1(uma) inscrição neste Concurso Público para cada uma das formas de provimento.

3.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

3.4. O processo de Inscrição deste Concurso Público dar-se-á através da Internet, ocorrendo em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme indicado nos itens que seguem.

3.4.1. A primeira parte do processo de Inscrição ao Concurso Público – Edital 001/2010 consiste em acessar o site www.cartorio.tjce.ieses.org ou o site www.tjce.jus.br apontando para "INSCRIÇÕES ON LINE" e, preencher a Ficha de Inscrição, no período de quarta-feira, 10 de novembro de 2010 a sexta-feira, 10 de dezembro de 2010.

3.4.2. Após o devido preenchimento das informações solicitadas, os dados digitados serão apresentados em tela específica, acrescidos do requerimento de inscrição com o respectivo termo de conhecimento e aceite, todos de forma tácita e expressa, quanto aos termos deste Edital, formando a Ficha de Inscrição. Assim, o candidato declara, sob as penas da lei, atender às condições para inscrição, em especial quanto a estar quite com o Serviço Militar e com a Justiça Eleitoral e que as informações prestadas nesta mesma Ficha Eletrônica correspondem à verdade, selecionando, para tanto, o ícone "Concordo".

3.4.3. A segunda parte do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 001/2010 consiste em imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até sexta-feira, 10 de dezembro de 2010, exceto se isento do pagamento nos termos do item 3.5 e seus subitens.

3.4.3.1. Estará disponível para impressão, durante o período de inscrição, segunda via do boleto bancário.

3.4.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento para o último dia útil anterior à data limite estabelecida no item 3.4.3 deste Edital.

3.5. Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição:

- a. O candidato doador de sangue que, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.559, de 29.12.1995, comprovar o mínimo de 2(duas) doações num período de um ano, realizados num prazo de 12 (doze) meses de corridos da última doação e;
- b. O candidato amparado pela Lei Estadual nº 11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de maio de 1989.

3.5.1. Nos termos da legislação indicada no item 3.5.a, a última doação deverá ter ocorrido até um ano antes do início do prazo de inscrição e a anterior, até 12 meses anteriores a esta.

3.5.2. A comprovação do atendimento às condições estabelecidas no item anterior (3.5.1), conforme artigo 2º da mesma Lei far-se-á mediante apresentação de certidão expedida pelo HEMOCE.

3.5.3. O interessado que atender às condições descritas no item 3.5.a e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá entregar Requerimento conforme modelo apresentado no anexo III, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Boleto bancário gerado a partir da inscrição na internet;
- b. Cópia do documento de identidade do requerente;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- d. Comprovação do atendimento às condições estabelecidas no item 3.5, mediante apresentação de certidão expedida pelo HEMOCE, conforme artigo 2º da citada Lei Estadual.

3.5.4. O interessado que atender às condições descritas no item 3.5.b e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá entregar Requerimento conforme modelo apresentado no anexo III, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Declaração do órgão de origem indicando sua condição de servidor público estadual;
- b. Contracheque atual;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- d. Documento de identidade.

3.5.5. Os documentos estabelecidos no item 3.5.3 ou 3.5.4 deverão ser encaminhados via SEDEX para IESSES – Concurso TJCE – A/C Caixa Posta 6545 – 88036-970 Florianópolis (SC), com postagem até sexta-feira, 26 de novembro de 2010.

3.5.5.1. A critério do interessado, os documentos estabelecidos no item 3.5.3 poderão ser entregues no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça à Av. Gal Afonso Albuquerque, s/n, Cambéba, Fortaleza (CE), no horário das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, respeitado o prazo limite do item 3.5.5.

3.5.5.2. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado na segunda-feira, 6 de dezembro de 2010, após as 18 horas, pela Internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.4.1.

3.5.5.3. Os candidatos cujos pedidos de isenção tiverem sido indeferidos, deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição a partir do boleto bancário, até o prazo estabelecido no item 3.4.3.

3.5.5.4. O simples envio ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IESSES, por delegação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.5.5.5. O envio da documentação exigida nos subitens 3.5.3 ou 3.5.4 será de responsabilidade exclusiva do candidato. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o IESSES não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.

3.5.5.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

3.5.5.7. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

- a. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b. fraudar e/ou falsificar documentos;
- c. pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos indicados neste Edital.

3.5.5.8. Em sendo efetuado o pagamento do boleto bancário pelo candidato, não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição em função de pedido de isenção.

3.6. No preenchimento da Ficha de Inscrição, são campos obrigatórios:

a. Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, válido e em nome do candidato;

b. Nome do Candidato;

c. Data de nascimento;

d. Código da opção (ingresso ou remoção);

e. Cédula de identidade;

f. Endereço residencial ou endereço eletrônico (e-mail).

3.7. O inteiro teor do Edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará e estará disponível nos endereços eletrônicos citados no subitem 3.4.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e leitura desse documento.

3.8. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos inscritos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

3.8.1. O Processo de Inscrição somente se completa com o atendimento às condições de inscrição, com o preenchimento dos campos obrigatórios da Ficha de Inscrição e com o pagamento do respectivo valor da Taxa de Inscrição até a data limite indicada no item 3.4.3 ou o deferimento do pedido de isenção.

3.8.2. Havendo mais de 1 (uma) inscrição em desacordo com o item 3.2, identificado o candidato pelo nome e/ou respectivo CPF/MF, será considerada apenas a inscrição mais recente, considerando-se canceladas as demais inscrições, permanecendo, em caso de mesma data, a inscrição de maior número.

3.9. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que, em havendo efetuado o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição ou tendo deferido seu pedido de isenção:

- a. não atenderem às condições do item 3.1;
- b. preencherem a respectiva Ficha de Inscrição sem completar corretamente todos os campos obrigatórios previstos no item 3.6.

3.10. O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. São considerados desistentes os candidatos que:

- a. tenham realizado sua inscrição preenchendo a Ficha Eletrônica de Inscrição e não pago o respectivo valor de inscrição, nos termos do item 3.4.3 ou;
- b. tenham realizado sua inscrição preenchendo a Ficha Eletrônica de Inscrição e não tenham entregue seu pedido de isenção da Taxa de Inscrição.

3.12. A Ficha de Inscrição e o pagamento da respectiva taxa ou a isenção da mesma são pessoais e intransferíveis, pelo que, uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato exceto correção de grafia ou quanto ao código da opção escolhida.

3.13. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda nacional corrente (dinheiro).

3.14. O Valor da Inscrição, uma vez pago, não será restituído.

3.15. O recibo de pagamento do boleto bancário, para os não isentos do pagamento da taxa de inscrição, será o comprovante de sua inscrição no concurso, não sendo considerado para esse fim, o simples comprovante de agendamento.

3.16. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PPD

4.1. Serão reservadas vagas a Pessoas Portadoras de Deficiência - PPD, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas previstas, resultando nos quantitativos de vagas indicados nos itens 2.2.e 2.3 deste Edital.

4.1.1. Consideram-se Pessoas Portadoras de Deficiência - PPD, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

4.2. O candidato, Pessoa Portadora de Deficiência - PPD, deverá encaminhar via SEDEX para IESES - Concurso TJCE - A/C Caixa Posta 6545 - 88036-970 Florianópolis (SC), com postagem no período de inscrições, requerimento à Comissão Organizadora do Concurso, com solicitação de enquadramento no item 4.1, indicando seu número de CPF e anexando laudo médico original, emitido por órgão oficial a partir de 01 de agosto de 2010, no qual estejam atestadas a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.2.1. O fornecimento do laudo médico original é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Tribunal de Justiça e o IESES não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

4.2.2. A critério do interessado, os documentos estabelecidos no item 4.2 poderão ser entregues no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça à Av. Gal Afonso Albuquerque, s/n, Cambéa, Fortaleza (CE), no horário das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, respeitado o prazo limite de sexta-feira, 10 de dezembro de 2010.

4.3. Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 4.2 e tiverem preliminarmente deferida esta condição, submeter-se-ão, quando convocados, a exame médico oficial ou credenciado pelo Tribunal de Justiça, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa portadora de deficiência ou não.

4.3.1. A convocação a que se refere o item 4.3 será disponibilizada na internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.4.1, na quarta-feira, 5 de janeiro de 2011, após as 18 horas, indicando os locais, dias e horários dos exames médicos dos candidatos.

4.3.2. Na terça-feira, 1 de fevereiro de 2011, após as 18 horas, será disponibilizada, pela Internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.4.1, a relação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência - PPD.

4.4. Será considerada como inscrição normal, a inscrição do candidato que requerer a condição de Pessoa Portadora de Deficiência - PPD e:

- a. deixar de atender, em seus exatos termos, o disposto nos itens 4.2 e 4.3 deste Edital ou não conste da relação mencionada no item 4.3.2 ou;
- b. que não for qualificado como Pessoa Portadora de Deficiência - PPD no exame médico estabelecido no item 4.3.

4.5. Os candidatos, Pessoas Portadoras de Deficiência - PPD, por ocasião da escolha de vagas, deverão optar pela classificação geral ou pela classificação específica para vagas reservadas.

4.5.1. Ao efetuar a escolha de uma serventia vaga a partir de uma das classificações indicadas no item anterior (4.5) estará, automaticamente, declinando e desistindo da escolha a partir da outra classificação.

4.5.2. Os candidatos, Pessoas Portadoras de Deficiência - PPD, aprovados e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de escolha, segundo a ordem geral de classificação.

4.6. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência - PPD, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e classificados.

4.7. O requerimento a que se refere o item 4.2 não se constitui solicitação de condições especiais para realização de provas. O candidato, Pessoa Portadora de Deficiência - PPD, que necessitar de condições especiais de prova deverá apresentar requerimento específico para tanto, nos termos do item 6.2 deste Edital.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E LOCAL DA PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO

5.1. Será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará, ato indicando os candidatos cuja inscrição foi deferida, até a data limite de quarta-feira, 5 de janeiro de 2011.

5.2. Até a mesma data, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará, ato indicando o número do CPF/MF dos candidatos cuja inscrição foi indeferida e as razões do indeferimento ou na falta deste, número da cédula de identidade e/ou número de inscrição.

5.3. A confirmação da inscrição deferida se fará, complementarmente, por documento onde estarão indicados os dados do candidato e o local em que o mesmo fará a prova objetiva de seleção.

5.3.1. O Documento de Confirmação de Inscrição será remetido ao e-mail que o candidato indicar na Ficha de Inscrição, ou na ausência deste, ao endereço residencial.

5.3.2. Havendo incorreção ou dados incompletos do(s) endereço(s) que o candidato indicar, o Documento não será remetido, devendo o candidato retirá-lo conforme o item 5.4 deste Edital.

5.4. Os candidatos que não tiverem recebido o Documento de Confirmação de Inscrição deverão retirá-lo através da internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.4.1, a partir das 18 (dezoito) horas de segunda-feira, 31 de janeiro de 2011.

5.5. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.

5.5.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, através do endereço eletrônico correcao@cartorio.tjce.ieses.org fazendo menção expressa a este Concurso Público.

5.5.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (5.5.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.12 deste Edital.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas objetiva de seleção, discursiva – escrita e prática, oral e de títulos, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades técnicas dos candidatos sobre as matérias relacionadas ao cargo de Notário e Oficial de Registro, cujas provas e respectivos programas fazem parte do Anexo V deste Edital.

6.1.1. Todos os programas, objetos das provas, constam do Anexo V do presente Edital.

6.1.2. Os candidatos a vagas de provimento por ingresso e remoção (duas inscrições) realizarão prova única nas seguintes avaliações – prova objetiva de seleção, prova discursiva – escrita e prática e, prova oral; tendo avaliados seus títulos na Prova de Títulos, especificamente para o concurso de provimento por ingresso e para o concurso de provimento por remoção.

6.2. Os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização de provas, Pessoa Portadora de Deficiência - PPD ou não, deverão encaminhar via SEDEX para IESES – Concurso TJCE – A/C Caixa Posta 6545 – 88036-970, Florianópolis (SC), requerimento formal ao IESES, conforme modelo apresentado no Anexo IV, com postagem até sexta-feira, 10 de dezembro de 2010, indicando as condições especiais que necessitam para a realização das provas, acompanhado da cópia do boleto bancário e do recibo de pagamento.

6.2.1. A critério do interessado, os documentos estabelecidos no item 6.2 poderão ser entregues no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça à Av. Gal Afonso Albuquerque, s/n, Cambéba, Fortaleza (CE), no horário das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, respeitado o prazo limite de sexta-feira, 10 de dezembro de 2010.

6.2.2. O candidato que não atender ao disposto nos itens 6.2 e/ou 6.2.1 até a data limite estabelecida, não terá a condição especial de prova disponibilizada.

6.2.3. Em função das tarefas a serem executadas nas serventias, não serão admitidos pedidos para “leitura de prova”, utilização de “ledor” ou outros softwares.

6.2.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que requeira nos termos do item 6.2, estando ciente que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da mesma.

6.2.4.1. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), sendo a permanência e o respectivo local autorizados pela Coordenação Local de Aplicação de Prova.

6.2.5. A decisão dos requerimentos previstos no item 6.2 caberá ao IESES. O atendimento ao solicitado dependerá da possibilidade de operacionalização pelo IESES, observada a legislação específica, bem como a viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.2.6. O requerimento a que se refere o item 6.2 não se constitui no requerimento previsto no item 4.2 (vagas reservadas a PPD), nem com ele guarda qualquer relação.

6.3. O candidato, Pessoa Portadora de Deficiência, ou que requerer condição especial de prova nos termos do item 6.2, participará do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas.

6.3.1. O candidato, Pessoa Portadora de Deficiência – PPD, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, encaminhando tal requerimento juntamente com o requerimento indicado no item 6.2.

6.4. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar original da cédula de Identidade ou da Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.) ou da Carteira Nacional de Habilitação com foto.

6.4.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.4.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 6.4, ou mesmo Carteira Funcional que não possua validade como documento de identidade.

6.5. Os candidatos deverão apresentar-se para a realização de quaisquer das provas do presente certame convenientemente trajados, sendo vedada a utilização de bermudas, trajes de banho, bonés, chapéus, gorros e similares.

6.6. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. O horário fixado será o horário oficial local de Fortaleza (CE). Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, exceto se já estiverem no interior da escola e forem devidamente autorizados pela Coordenação Local de Aplicação de Provas.

6.7. Todas as provas serão realizadas na cidade de Fortaleza (CE), exceto a Prova de Títulos.

6.7.1. O IESES reserva-se no direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação do Tribunal de Justiça, realizar as provas objetivas em outros Municípios próximos ao indicado no item 6.7.

6.8. Para a realização da prova objetiva de seleção e da prova discursiva – escrita e prática, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica com tinta de cor preta ou azul.

6.8.1. Os cartões de resposta da prova objetiva de seleção e as folhas de resposta da prova discursiva – escrita e prática só poderão ser assinaladas e preenchidas pelos próprios candidatos, sendo vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

6.9. O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade do processo seletivo, poderá proceder, no momento da aplicação das provas e outras atividades do concurso, a autenticação digital dos cartões de resposta, das folhas de resposta personalizadas ou de outros documentos pertinentes.

6.10. No dia de realização das provas não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, computador de qualquer tipo, etc.) ou armas de qualquer tipo.

6.10.1. Caso o candidato esteja portando algum dos aparelhos/equipamentos citados no item 6.10, exceto armas, este deverá ser acondicionado em invólucro distribuído pelos fiscais de sala, antes do início das provas e somente poderão ser removidos do invólucro após a saída do candidato da sala de provas.

6.10.2. Caso o candidato esteja portando alguma arma, esta deverá ser entregue na sala da Coordenação Local de Aplicação de Provas e retirada após a conclusão da mesma.

6.10.3. O descumprimento dos itens 6.10, 6.10.1 e/ou 6.10.2 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

6.11. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas de seleção e provas discursivas – escrita e prática, após 3 (três) horas do início das mesmas.

6.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala das provas objetivas de seleção e discursivas – escrita e prática não poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, até que o derradeiro deles entregue sua prova.

6.13. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

6.14. O Tribunal de Justiça e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste concurso público.

7. DA PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO

7.1. A prova objetiva de seleção terá 100 (cem) questões, com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma) e apenas 1 (uma) a correta. O número de questões de cada matéria está especificado junto aos programas, no Anexo V deste Edital.

7.2. A prova objetiva de seleção será realizada no domingo, 13 de fevereiro de 2011.

7.3. Os portões dos locais de prova serão fechados às 8 (oito) horas, horário local de Fortaleza, iniciando-se a prova tão logo todos os candidatos estejam alocados em suas respectivas salas.

7.4. A prova objetiva de seleção terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição previsto no item 5.3 deste Edital.

7.5. Durante a realização da prova objetiva de seleção é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, códigos e a qualquer legislação, sob pena de eliminação do candidato do processo.

7.6. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva de seleção, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

7.7. Será atribuída nota 0 (zero):

a. à(s) questão(ões) da prova objetiva de seleção que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

b. à(s) questão(ões) da prova objetiva de seleção que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

c. à(s) questão(ões) da prova objetiva de seleção que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas; e,

d. à(s) prova(s) objetiva(s) de seleção cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contida no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas com tinta de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

e. à(s) questão(ões) objetiva(s) cuja resposta indicar alternativa não correta.

7.8. A prova objetiva de seleção será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota desta prova expressa com 2 (duas) decimais, tendo todas as questões o mesmo valor.

7.9. Serão considerados aprovados, na prova objetiva de seleção, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

7.9.1. A aprovação na Prova Objetiva de Seleção é condição para a participação na Prova Discursiva – escrita e prática, porém a convocação far-se-á respeitados os limites estabelecidos no item 8.3 deste Edital.

7.10. O candidato, ao encerrar a prova objetiva de seleção, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão resposta devidamente assinado no local apropriado e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, a folha com o rascunho do cartão de respostas.

8. DA PROVA DISCURSIVA – ESCRITA E PRÁTICA

8.1. A prova discursiva – Escrita e Prática constará de 2 (duas) questões práticas e 4 (quatro) questões teóricas e, cujas matérias, programas e respectiva distribuição de questões estão indicadas no Anexo V deste Edital.

8.1.1. Cada uma das questões práticas deverá ser respondida sob forma de dissertação, com no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 60 (sessenta) linhas, sendo atribuída nota zero à questão, se a resposta não atender ao limite mínimo e, sendo desconsiderado o que ultrapassar o limite máximo.

8.1.2. Cada uma das questões teóricas deverá ser respondida sob forma de dissertação com no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas, sendo atribuída nota zero à questão, se a resposta não atender ao limite mínimo e, sendo desconsiderado o que ultrapassar o limite máximo.

8.1.3. A questão prática consistirá na elaboração de escritura, ata, edital, registro, instrumento, certidão ou quaisquer outros documentos relativos a atos próprios da atividade notarial ou de registro ou solução de caso/problema a respeito de tais atividades.

8.1.4. A questão teórica consistirá em questionamento sobre pontos das matérias pertinentes a esta prova, podendo envolver a aplicação da legislação.

8.1.5. Em não sendo respeitados os limites mínimos indicados nos itens 8.1.1 e/ou 8.1.2 será atribuída nota zero à questão.

8.2. A prova discursiva – escrita e prática será manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.3. Para participar da prova discursiva – escrita e prática, serão convocados os candidatos aprovados na prova objetiva e pré-classificados até as seguintes posições limite:

a. 3 (três) vezes o número de vagas para provimento por ingresso, estabelecido nos itens 2.2 e 2.3;

b. 3 (três) vezes o número de vagas para provimento por remoção, estabelecido nos itens 2.2 e 2.3;

c. 3 (três) vezes o número de vagas reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD, para provimento por ingresso, estabelecido nos itens 2.2 e 2.3;

d. 3 (três) vezes o número de vagas reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD, para provimento por remoção, estabelecido nos itens 2.2 e 2.3;

8.3.1. Havendo empate na última posição da pré-classificação para aplicação do item 8.3, em cada uma de suas letras, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota.

8.3.2. O candidato relacionado em mais de uma das situações previstas no item 8.3, efetuará uma única prova nos termos do item 6.1.2; participando das etapas subsequentes nas classificações correspondentes àquelas em que for convocado/relacionado para a Prova Discursiva – Escrita e Prática.

8.4. Os candidatos pré-classificados para a prova discursiva – escrita e prática serão convocados por edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará, na sexta-feira, 4 de março de 2011, sendo naquele informado o local de realização da prova e a nominata dos convocados.

8.4.1. Da convocação constará a nominata dos candidatos, em ordem de pré-classificação, com as respectivas notas.

8.4.2. A convocação do candidato far-se-á, complementarmente, por documento onde estarão indicados os dados do mesmo e o local em que fará a prova discursiva – escrita e prática.

8.4.3. O Documento de Convocação será remetido ao e-mail que o candidato indicar na Ficha de Inscrição.

8.4.4. Havendo incorreção ou dados incompletos do endereço eletrônico que o candidato indicar, o Documento não será remetido, devendo o candidato retirá-lo conforme o item 8.4.5 deste Edital.

8.4.5. Os candidatos que não tiverem recebido o Documento de Convocação deverão retirá-lo através da internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.4.1, a partir das 18 (dezoito) horas de quinta-feira, 17 de março de 2011.

8.5. A prova discursiva – escrita e prática terá duração de 5 (cinco) horas e será realizada na cidade de Fortaleza (CE), às 8 (oito) horas do domingo, 20 de março de 2011, horário local de Fortaleza, no local que constar da convocação prevista no item 8.4.2 deste Edital.

8.6. A nota da prova discursiva – escrita e prática, expressa com 2 (duas) decimais, corresponderá à soma das notas de suas questões, sendo a avaliação destas efetuadas nas seguintes escalas:

a. Cada questão prática da prova discursiva – escrita e prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 3,0 (dois) pontos, com notas de 0 (zero); 0,50 (cinquenta centésimos); 1,0 (um); 1,5 (um inteiro e cinquenta centésimos); 2,0 (dois); 2,5 (dois inteiros e cinquenta centésimos) ou 3,0 (três) pontos.

b. Cada questão teórica da prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto, com notas de 0 (zero); 0,25 (vinte e cinco centésimos); 0,50 (cinquenta centésimos); 0,75 (setenta e cinco centésimos) ou 1,0 (um) ponto.

8.6.1. A simples citação, transcrição ou reprodução de norma de direito positivo não representará, por si só, abordagem do tema considerado.

8.6.2. Na correção das questões da prova discursiva – escrita e prática será, também, considerado o uso correto da Língua Portuguesa (forma redacional: coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação).

8.7. Serão considerados aprovados na prova discursiva os candidatos que:

a. obtiverem nota maior que zero (0) em, pelo menos, uma das questões práticas; e

b. obtiverem nota da prova discursiva – escrita e prática, igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

8.8. A prova discursiva – escrita e prática deverá ser assinada por meio de cartão numerado e destacável, de modo a não a identificar.

8.8.1. Para fiel cumprimento do item 8.8 deste Edital, o candidato, ao encerrar a prova discursiva – escrita e prática, entregará ao fiscal de prova/sala as folhas respostas sem qualquer identificação e o caderno de provas, não podendo reter para si, qualquer documento desta prova.

8.8.2. O candidato que rubricar, assinar ou identificar, por qualquer forma, sua prova discursiva – escrita e prática terá nota zero nesta prova e será excluído do Concurso.

8.8.3. Será realizada audiência pública na terça-feira, 12 de abril de 2011, na sede do Tribunal de Justiça, para que se proceda a identificação das provas discursivas - escritas e prática, após sua correção.

8.9. Para a realização da prova discursiva – escrita e prática é admitida a consulta à legislação, desacompanhada de qualquer comentário, anotação, jurisprudência ou súmula dos Tribunais, vedada a utilização de qualquer tipo cópias xerográficas, especialmente de livros e/ou de obras publicadas.

8.9.1. Durante a realização da prova discursiva é vedada a consulta a livros (exceto para as obras previstas no item 8.9), revistas, folhetos, apostilas ou anotações.

8.10. O descumprimento dos itens 8.8, 8.8.1 e/ou 8.9 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

9. DOS REQUISITOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES

9.1. O candidato ao concurso cujo provimento se dê por ingresso deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória de cumprimentos dos requisitos para a outorga de delegações:

a. formulário próprio, conforme modelo apresentado no Anexo VI, devidamente preenchido, que discriminará as atividades profissionais desempenhadas (curriculum-vitae), no mínimo, nos últimos cinco anos, o qual servirá como capa;

b. prova de ser brasileiro;

c. prova de ter idade mínima de dezoito anos;

d. prova de conclusão do curso de bacharel em Direito, através do respectivo diploma, de certificado de conclusão do curso ou certificado de colação de grau ou; prova de que tenha completado dez anos de exercício em serviço notarial ou de registro, até a data da primeira publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Ceará;

e. prova de quitação ou isenção do serviço militar, se do sexo masculino;

f. título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais;

g. folhas corridas fornecidas pelos cartórios criminais das justiças Estadual, Eleitoral e Federal, bem como das polícias Estadual e Federal das localidades onde residiu nos últimos cinco anos;

h. certidões dos cartórios de Distribuição das justiças Estadual, Eleitoral e Federal, informativas da existência ou não de qualquer ação cível ou criminal em curso, ajuizada em desfavor do candidato.

9.2. O candidato ao concurso cujo provimento se dê por remoção deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória de cumprimento dos requisitos para a outorga de delegações:

a. formulário próprio, conforme modelo apresentado no Anexo VI, devidamente preenchido, que indicará as atividades profissionais desempenhadas (curriculum-vitae), o qual servirá como capa;

b. certidão de titularidade no serviço notarial ou de registro, em caráter efetivo ou com estabilidade, há mais de dois anos no Estado do Ceará, expedida pela secretaria da Corregedoria Geral da Justiça;

c. prova da regularidade da serventia, mediante certidões negativas da Justiça do Trabalho, das receitas Federal, Estadual e Municipal, da Previdência Social e do FGTS;

d. prova de não ter sofrido condenação nos últimos cinco anos em processo administrativo, por meio de certidão expedida pela secretaria da Corregedoria Geral da Justiça e da secretaria da Diretoria do Fórum da respectiva Comarca;

e. prova de quitação ou isenção do serviço militar, se do sexo masculino;

f. título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais;

g. folhas corridas fornecidas pelos cartórios criminais das justiças Estadual, Eleitoral e Federal, bem como das polícias Estadual e Federal das localidades onde residiu o candidato nos últimos cinco anos e;

h. certidões dos cartórios de Distribuição das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, informativas da existência ou não de qualquer ação cível ou criminal em curso, ajuizada em desfavor do candidato.

9.3. Os candidatos aprovados na Prova Discursiva - Escrita e Prática serão convocados por ato disponibilizado através da internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.4.1, na quarta-feira, 13 de abril de 2011, a partir das 18 (dezoito) horas, a entregar os documentos estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2, no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça, à Av. Gal Afonso Albuquerque, s/n, Cambéba, Fortaleza (CE), no horário das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, no período de quarta-feira, 27 de abril de 2011 a sexta-feira, 13 de maio de 2011, na ordem que se apresentam nestes itens, capeados pelo respectivo curriculum vitae conforme modelo apresentado no Anexo VI.

9.4. Os candidatos que não efetuarem a entrega de todos os documentos previstos nos itens 9.1 e 9.2, no prazo indicado no item 9.3, serão considerados desistentes do concurso e, portanto, excluídos das etapas seguintes.

10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os candidatos que tiverem entregue e aprovada a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos para outorga de delegações, nos termos do item 09 e seus sub-itens, serão convocados para a Prova Oral.

10.1.1. A Comissão Organizadora do Concurso reserva-se o direito de solicitar, de quaisquer fontes, informações sigilosas, escritas ou verbais, relativas à personalidade e à vida pregressa do candidato.

10.2. Encerrada a análise da documentação, reunir-se-á a Comissão de Concurso para a avaliação final, aprovando ou não a participação do candidato nas etapas seguintes do concurso.

10.3. O candidato não aprovado receberá em seu endereço, comunicado formal da Comissão Organizadora do Concurso, esclarecendo as causas de sua não aprovação.

11. DA PROVA ORAL

11.1. A Prova Oral constará de arguição do candidato, por 3 (três) examinadores, sobre matérias e programas indicados no Anexo V deste Edital, cujo ponto de arguição será objeto de sorteio para cada candidato.

11.1.1. Poderão ser constituídas Comissões Examinadoras Isoladas para a realização da Prova Oral.

11.2. Participarão da prova oral os candidatos que tiverem aprovada sua participação, conforme ato de convocação disponibilizado através da internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.4.1, na sexta-feira, 3 de junho de 2011, a partir das 18 (dezoito) horas, após o encerramento da etapa de análise da documentação.

11.2.1. Por questões de logística, sendo inviável a arguição de todos os candidatos habilitados para o mesmo dia, estes candidatos poderão ser divididos em grupos.

11.2.2. O ato de convocação indicará a data da prova e o horário de sorteio da ordem de arguição dos candidatos, dentro de cada grupo, se houver.

11.3. Os candidatos serão submetidos às provas orais perante a Comissão Examinadora, composta por 3 (três) membros, sendo que cada membro da Comissão disporá de até dez minutos para arguir e obter respostas de cada candidato, em cada prova.

11.3.1. As provas orais serão públicas e gravadas.

11.4. Os pontos dos programas, individualizando a matéria a ser argüida, sobre os quais versarão as perguntas de cada um dos examinadores, serão sorteados na hora da prova, perante o candidato.

11.5. Cada examinador consignará, em papeletas avulsas e assinadas, nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo as mesmas recolhidas ao final da prova de cada candidato, em envelope que a Coordenação Local de Aplicação de Provas fará lacrar.

11.5.1. A nota de cada prova oral será a média das notas atribuídas por cada examinador ao candidato, expressa com 2 (duas) decimais, arredondada estatisticamente.

11.6. Será eliminado o candidato, cuja média das notas das provas orais for inferior a 5,00 (cinco inteiros).

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. Os candidatos aprovados na Prova Oral serão convocados a fazer a entrega dos documentos pertinentes à Prova de Títulos, os quais deverão ser encaminhados via SEDEX para IESES – Concurso TJCE – A/C Caixa Posta 6545 – 88036-970 Florianópolis (SC), com postagem no período de quinta-feira, 14 de julho de 2011 até sexta-feira, 29 de julho de 2011.

12.1.1. A critério do interessado, os documentos previstos no item 12.1 poderão ser entregues no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça à Av. Gal Afonso Albuquerque, s/n, Cambéba, Fortaleza (CE), no horário das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, respeitado o prazo limite do item 12.1.

12.2. Para os candidatos a vagas por provimento por ingresso, a avaliação dos títulos será efetuada a partir dos seguintes pontos:

- a. diploma de Doutor em Direito = dois pontos (limite máximo de dois pontos);
- b. diploma de Mestre em Direito = um ponto e meio (limite máximo de um ponto e meio);
- c. certificado de pós-graduação na área jurídica de, no mínimo, 360 horas e com apresentação de monografia = meio ponto (limite máximo de um ponto);
- d. certificado de conclusão em curso de extensão sobre matéria jurídica de, no mínimo, 180 horas e com apresentação de monografia = zero vírgula vinte e cinco de um ponto (limite máximo de meio ponto);
- e. publicação de monografia ou livro jurídico de autoria exclusiva do candidato = um ponto cada (limite máximo de dois pontos);
- f. publicação de parecer ou artigo, na área jurídica, em revista especializada, de autoria exclusiva do candidato = zero vírgula vinte de um ponto (limite máximo de zero vírgula sessenta de um ponto);
- g. exercício de magistério superior em disciplina da área jurídica = zero vírgula vinte e cinco de um ponto por disciplina, num semestre letivo (limite máximo de meio ponto);
- h. exercício, após aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em Direito = meio ponto por ano (limite máximo de um ponto);
- i. comprovante(s) de participação como Jurado, em Tribunal do Juri – não computados pontos, porém utilizado como critério de desempate na classificação final.

12.3. Para os candidatos a vagas por provimento por remoção, a avaliação dos títulos será efetuada a partir dos seguintes pontos:

- a. diploma de Doutor em Direito = dois pontos (limite máximo de dois pontos);
- b. diploma de Mestre em Direito = um ponto e meio (limite máximo de um ponto e meio);
- c. certificado de pós-graduação na área jurídica de, no mínimo, 360 horas e com apresentação de monografia = meio ponto (limite máximo de um ponto);
- d. certificado de conclusão em curso de extensão sobre matéria jurídica de, no mínimo, 180 horas e com apresentação de monografia = zero vírgula vinte e cinco de um ponto (limite máximo de meio ponto);

- e. publicação de monografia ou livro jurídico de autoria exclusiva do candidato = um ponto cada (limite máximo de dois pontos);
- f. publicação de parecer ou artigo, na área jurídica, em revista especializada, de autoria exclusiva do candidato = zero vírgula vinte de um ponto (limite máximo de zero vírgula sessenta de um ponto);
- g. publicação de livro de autoria exclusiva do candidato, sobre tema diretamente relacionado a serviços notariais ou de registro = um ponto cada, (limite máximo de dois pontos);
- h. certificado de nível universitário em curso de especialização na área jurídica diretamente relacionado a serviços notariais ou de registro de, no mínimo, 360 horas e com apresentação de monografia = meio ponto (limite máximo de um ponto);
- i. certificado de conclusão em curso de extensão sobre matéria jurídica diretamente relacionado a serviços notariais ou de registro de, no mínimo, 180 horas e com apresentação de monografia = zero vírgula vinte e cinco de um ponto (limite máximo de meio ponto);
- j. certificado de participação em curso, encontro ou congresso sobre assuntos notariais ou registrais, independentemente de carga horária = zero vírgula vinte e cinco de um ponto (limite máximo de meio ponto);
- k. publicação de parecer ou artigo, de autoria exclusiva do candidato, diretamente relacionado aos serviços notarial ou de registro, em revista especializada = zero vírgula vinte de um ponto (limite máximo de zero vírgula sessenta de um ponto);
- l. desempenho da titularidade efetiva, de serviço notarial ou de registro = meio ponto por ano (limite máximo de três pontos).
- m. exercício de magistério superior em disciplina da área jurídica = zero vírgula vinte e cinco de um ponto por disciplina, num semestre letivo (limite máximo de meio ponto);
- n. exercício, após aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em Direito = meio ponto por ano (limite máximo de um ponto);
- o. comprovante(s) de participação como Jurado, em Tribunal do Juri – não computados pontos, porém utilizado como critério de desempate na classificação final.

12.4. Os documentos da Prova de Títulos postados ou enviados fora do período indicado no item 12.1 não serão avaliados.

12.5. A área/carreira jurídica referenciada nos itens 12.2 ou 12.3 é aquela de exercício privativo por bacharel em direito.

12.6. Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão utilizar o formulário específico para a apresentação dos títulos indicado no Anexo VII a este Edital, cuja avaliação atenderá, inclusive, os itens ali apontados.

12.7. Os títulos deverão ser apresentados em cópia legível, devidamente autenticada, capeados pelo formulário indicado no item 12.6, devidamente assinado, na ordem deste.

12.8. Não serão aceitos títulos encaminhados separadamente do formulário indicado no item 12.6, via fax ou via correio eletrônico.

12.9. Não serão recebidos certificados e/ou diplomas originais.

12.10. Não haverá, qualquer que seja a alegação, devolução dos documentos apresentados para a prova de títulos.

12.11. Não serão aceitos protocolos de documentos, nem títulos sem comprovação.

12.12. A nota da Prova de Títulos será igual à soma dos pontos obtidos nos diversos itens de avaliação, respeitado, o limite máximo de 10 (dez) pontos.

13. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O PROVIMENTO DAS SERVENTIAS VAGAS

13.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva de seleção, na prova discursiva – escrita e prática e na prova oral, terão sua média final calculada a partir da seguinte fórmula:

Média final = (Nota da Prova Objetiva de Seleção) x 0,15 + (Nota da Prova Discursiva – Escrita e Prática) x 0,40 + (Nota da Prova Oral) x 0,25 + (Nota da Prova de Títulos) x 0,20

13.2. A média final, expressa com 3 (três) decimais, será arredondada estatisticamente.

13.3. Será considerado reprovado, o candidato que obtiver média inferior a 5,000 (cinco inteiros).

13.4. Os candidatos aprovados na média final serão classificados nos seguintes grupos:

- a. Candidatos a vagas para provimento por ingresso;
- b. Candidatos a vagas para provimento por remoção;
- c. Candidatos a vagas reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD, para provimento por ingresso;
- d. Candidatos a vagas reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD, para provimento por remoção.

13.4.1. Nos termos do artigo 42, do Decreto Federal 3.298/99, o candidato que participar da classificação prevista no item “13.4.c” participará também da classificação prevista no item “13.4.a” e; o candidato que participar da classificação prevista no item “13.4.d”, participará também da classificação prevista no item “13.4.b”.

13.5. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei, ou seja, que possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento das inscrições, sexta-feira, 10 de dezembro de 2010.

13.5.1. Para os candidatos que não estão sob amparo do item anterior (13.5), o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a. obtiver maior soma das notas nas provas objetiva de seleção, discursiva – escrita e prática e oral;
- b. obtiver maior nota na prova discursiva – escrita e prática;
- c. obtiver maior nota na prova objetiva de seleção;
- d. obtiver maior nota na prova oral;
- e. tiver a maior idade e;
- f. tiver maior número de participações como Jurado, em Tribunal do Juri.

14. DA ESCOLHA DE SERVENTIAS

14.1. Julgados os Pedidos de Revisão em relação aos resultados finais e às classificações, a Comissão Organizadora do Concurso aprovará o Relatório Final do Concurso e sua Presidente fará publicar, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará, as relações dos candidatos aprovados, na ordem de classificação, convocando-os para, em local, dia e hora designados, em audiência pública, indicar, na rigorosa ordem de classificação, a serventia de preferência do candidato, dentre as relacionadas no edital.

14.2. Impossibilitado de comparecer, o candidato classificado poderá ser representado por mandatário, que deverá apresentar o instrumento de procuração com poderes específicos e com firma reconhecida, para o exercício do direito de

escolha.

14.3. A escolha da serventia, obrigatoriamente manifestada nessa oportunidade, terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de permuta ou de qualquer modificação.

14.3.1. O não comparecimento do candidato classificado ou de mandatário habilitado será considerado desistência, não se admitindo pedido que importe em adiamento da opção.

14.4. É vedada a acumulação de Delegação outorgada, na forma deste Concurso, com cargo ou função pública.

14.5. A escolha das vagas será feita na seguinte ordem:

- a. Vagas reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD, para provimento por remoção;
- b. Vagas para provimento por remoção;
- c. Vagas reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD, para provimento por ingresso;
- d. Vagas para provimento por ingresso.

14.5.1. As serventias enquadradas no item “14.5.a.” que permanecerem vagas por renúncia, desistência ou inexistência de candidato(s) serão revertidas para “Vagas para provimento por remoção”.

14.5.2. As serventias enquadradas no item “14.5.b.” ou “14.5.c.” que permanecerem vagas por renúncia, desistência ou inexistência de candidato(s) serão revertidas para “Vagas para provimento por ingresso”.

14.6. A vaga revertida ao provimento por ingresso, pela aplicação do item 14.5.2 não será computada para efeito de proporcionalidade a que se refere o art. 16 da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994.

14.7. O candidato classificado para Vagas Reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência poderá declinar a escolha para este grupo, optando pela escolha, na ordem de sua classificação para vagas não reservadas.

14.7.1. O candidato que fizer a escolha de vaga a partir de sua classificação para Vagas Reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD restará automaticamente eliminado da escolha e da classificação para vagas não reservadas.

15. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

15.1. É admitido pedido de revisão quanto:

- a. ao não deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b. ao não deferimento de inscrição;
- c. ao não deferimento de condições especiais de prova;
- d. ao não deferimento de inscrição como Pessoa Portadora de Deficiência – PPD;
- e. à formulação das questões e respectivos quesitos da prova objetiva de seleção;
- f. à opção considerada como certa na prova objetiva de seleção;
- g. à avaliação da prova objetiva de seleção;
- h. à convocação para a prova discursiva – escrita e prática;
- i. à avaliação da prova discursiva – escrita e prática;
- j. à avaliação da prova oral;
- k. à avaliação da prova de títulos;
- l. às médias finais e à classificação final do concurso.

15.2. Os pedidos de revisão relativos aos itens “15.1.a” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do dia terça-feira, 7 de dezembro de 2010 até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 8 de dezembro de 2010.

15.2.1. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 15.2 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na quinta-feira, 9 de dezembro de 2010, após as 18 horas.

15.3. Os pedidos de revisão relativos aos itens “15.1.b” ou “15.1.c” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do dia quinta-feira, 6 de janeiro de 2011 até as 18 (dezoito) horas do dia quarta-feira, 12 de janeiro de 2011.

15.3.1. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 15.3 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na sexta-feira, 28 de janeiro de 2011, após as 18 horas.

15.4. O gabarito oficial da prova objetiva de seleção será tornado disponível através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, até as 09 (nove) horas do dia segunda-feira, 14 de fevereiro de 2011.

15.4.1. A prova objetiva de seleção será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, até as 09 (nove) horas do dia segunda-feira, 14 de fevereiro de 2011, permanecendo até as 18 (dezoito) horas do dia quinta-feira, 17 de fevereiro de 2011.

15.4.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 15.1.e) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva de seleção (item 15.1.f) deverá fazê-lo das 09 (nove) horas do dia segunda-feira, 14 de fevereiro de 2011 até as 18 (dezoito) horas do dia quinta-feira, 17 de fevereiro de 2011.

15.4.3. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 15.4.2 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na sexta-feira, 4 de março de 2011, após as 18 horas.

15.5. A avaliação das provas objetivas de Seleção, expressa no Boletim Individual de Desempenho e a convocação para a Prova Discursiva – Escrita e Prática será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na sexta-feira, 4 de março de 2011, após as 18 horas.

15.5.1. Os pedidos de revisão relativos aos itens “15.1.g” e “15.1.h” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do dia quinta-feira, 10 de março de 2011 até as 18 (dezoito) horas do dia segunda-feira, 14 de março de 2011.

15.5.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 15.5.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na quinta-feira, 17 de março de 2011, após as 18 horas.

15.6. A avaliação das provas discursivas – escrita e prática, expressa no Boletim Individual de Desempenho será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na quarta-feira, 13 de abril de 2011, após as 18 horas.

15.6.1. As folhas respostas das provas discursivas será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, até as 9 (nove) horas de quinta-feira, 14 de abril de 2011, ali permanecendo até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 15 de abril de 2011.

15.6.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “15.1.i” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do dia do dia quinta-feira, 14 de abril de 2011 até as 18 (dezoito) horas do dia sexta-feira, 15 de abril de 2011.

15.6.3. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 15.6.2 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na terça-feira, 26 de abril de 2011, após as 18 horas.

15.7. A avaliação das provas orais, expressa no Boletim Individual de Desempenho será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na terça-feira, 5 de julho de 2011, após as 18 horas.

15.7.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “15.1.j” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do dia do dia

quarta-feira, 6 de julho de 2011 até as 18 (dezoito) horas do dia sexta-feira, 8 de julho de 2011.

15.7.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 15.7.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na quarta-feira, 13 de julho de 2011, após as 18 horas.

15.8. A avaliação das provas de títulos, expressa no Boletim Individual de Desempenho será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na segunda-feira, 15 de agosto de 2011, após as 18 horas.

15.8.1. Os pedidos de revisão relativos ao item "15.1.k" deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do dia do dia terça-feira, 16 de agosto de 2011 até as 18 (dezoito) horas do dia sexta-feira, 19 de agosto de 2011.

15.8.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 15.8.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na terça-feira, 23 de agosto de 2011, após as 18 horas.

15.9. As médias finais dos candidatos e as classificações dos aprovados, expressas no Boletim Individual de Desempenho serão disponibilizadas através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na sexta-feira, 26 de agosto de 2011, após as 18 horas.

15.9.1. Os pedidos de revisão relativos ao item "15.1.l" deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do dia segunda-feira, 29 de agosto de 2011 até as 18 (dezoito) horas do dia sexta-feira, 2 de setembro de 2011.

15.9.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 15.9.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na quinta-feira, 8 de setembro de 2011, após as 18 horas.

15.10. A decisão da Banca Examinadora quanto aos pedidos de revisão indicados nos itens "15.1.e" a 15.1.k" se constitui em decisão terminativa na esfera administrativa.

15.11. Os candidatos poderão obter seus documentos individuais (Documento de Confirmação de Inscrição - DCI, Documento de Convocação à Prova Discursiva - DCP ou Boletins de Desempenho Individual - BDI) e ter acesso às folhas respostas da prova discursiva – escrita e prática, através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, apontando aos respectivos ícones e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.

15.12. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.

15.12.1. Não serão conhecidos pedidos de revisão interpostos coletivamente.

15.12.2. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone "Pedidos de Revisão" do endereço eletrônico www.cartorio.tjce.ieses.org.

15.12.3. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente, através de seu CPF e data de nascimento.

15.12.4. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.

15.12.5. Não haverá hipótese de elaboração do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido que for efetuado de outro modo.

15.12.6. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.

15.12.7. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

15.12.8. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, quando relativos aos itens "15.1.e", "15.1.f" e "15.1.i", sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.

15.12.9. O reconhecimento e a conseqüente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do recurso está contido no poder discricionário do julgador.

15.13. Após a elaboração dos pedidos de revisão e sua remessa (envio) conforme indicado no formulário, tais pedidos deverão ser impressos e assinados pelo candidato requerente, respeitados os respectivos prazos indicados neste edital, sendo que o prazo para remessa se encerra na data indicada em cada um dos itens a que se refira o pedido de revisão.

15.13.1. Os documentos estabelecidos no item 15.13 deverão ser encaminhados via SEDEX para IESSES – Concurso TJCE – A/C Caixa Posta 6545 – 88036-970 Florianópolis (SC).

15.13.2. A critério do interessado, os documentos estabelecidos no item 15.13 poderão ser entregues no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça à Av. Gal Afonso Albuquerque, s/n, Cambéba, Fortaleza (CE), no horário das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas.

15.14. O pedido interposto ou postado/entregue fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto consideradas as datas e horas dos respectivos registros eletrônicos de impositação do recurso, da postagem, no caso de remessa e de protocolo, no caso de entrega no Protocolo Geral do Tribunal.

15.15. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

15.16. É admitido recurso quanto:

a. ao indeferimento dos pedidos de revisão previstos nos itens "15.1.b" ou "15.1.d", dirigido à Comissão Organizadora do Concurso;

b. à não aprovação da comprovação de atendimento aos requisitos para outorga de delegação.

15.17. Os recursos relativos ao item 15.16. deverão ser interpostos:

a. Se referentes às decisões dos pedidos de revisão previstos no item "15.16.a", no primeiro e segundo dia útil após a disponibilização da decisão;

b. Se referente aos itens "15.16.b", nos 5 (cinco) dias subseqüentes à disponibilização do ato de convocação para a Prova Oral.

15.18. Os recursos relativos ao item 15.16 deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça do Ceará, no horário das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

15.19. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de CPF e endereço para correspondência.

15.20. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto considerado a data e hora do respectivo protocolo.

16. DO FORO JUDICIAL

16.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, sede do Tribunal de Justiça.

17. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

17.1. Fica delegada competência ao IESES para:

- a. receber as inscrições e valores das inscrições;
- b. deferir e indeferir os pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- c. deferir e indeferir as inscrições;
- d. deferir e indeferir, preliminarmente, as inscrições para concorrer a vagas reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD;
- e. deferir e indeferir os pedidos de condições especiais de prova;
- f. emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- g. elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetiva de seleção, discursiva – escrita e prática, oral e de títulos;
- h. convocar os candidatos para a prova discursiva – escrita e prática, prova oral e de títulos;
- i. julgar os pedidos de revisão previstos no item “15.1 deste Edital; e,
- j. prestar informações sobre o concurso.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Concurso Público deverá observar o disposto no Regulamento e Resoluções mencionados neste Edital, independentemente de sua transcrição.

18.2. Os editais previstos serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará e disponibilizados através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1

18.3. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e/ou o IESES não fornecerão exemplares/cópias de questões de provas a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público, exceto na forma e nos períodos indicados neste Edital.

18.3.1. O disposto no item 18.3 também se aplica em relação a concursos anteriormente realizados.

18.4. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, pedido, requerimento, etc. previstos neste Edital, sendo vedado o envio destes, de mais de um candidato, no mesmo envelope.

18.4.1. Em decorrência do item anterior (18.4) não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com tal item.

18.5. São declarados inabilitados para efeito de investidura nos cargos de Notário e Registrador, os portadores de doenças que impossibilitem o exercício da função nos termos da legislação vigente.

18.6. Será excluído do concurso o candidato que:

a. fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata; e,

b. não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da “Ficha de Inscrição”, o candidato deverá encaminhar documento ao Tribunal de Justiça, à Av. Gal Afonso Albuquerque, s/n, Cambéba, Fortaleza (CE), fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital.

18.7. Será excluído do concurso, por ato do IESES, o candidato que:

a. apresentar-se para qualquer prova após o horário estabelecido ou não se apresentar ao local de provas, seja qual for o motivo alegado;

b. não apresentar documento de identidade que o identifique;

c. tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

d. for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.) ;

f. for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

g. ausentar-se da sala de provas, em descumprimento a itens deste Edital e,

18.7.1. recusar-se a proceder a autenticação digital de quaisquer documentos relacionados a este concurso, quando solicitado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização das provas, como justificativa de sua ausência.

18.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, bem como dos termos do Regulamento citado, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

18.9. Este edital somente poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias de sua primeira publicação.

18.10. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pelo IESES e pela Comissão Organizadora do Concurso.

Fortaleza (CE), 28 de outubro de 2010.

DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010
ANEXO I – SERVENTIAS JÁ INSTALADAS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES, DATA DE VACÂNCIA

Nº	COMARCA	CÓD.	CARTÓRIOS	DATA VACÂNCIA	DATA CRIAÇÃO
1	PALMÁCIA	114004	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. GADO DO FERRO	05/09/1991	17/12/1929
2	TRAIRI	94013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CANAÃ	20/05/1992	30/06/1987
3	CRATEÚS	8019	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE TUCUNS	20/08/1998	29/01/1931
4	CRATEÚS	8015	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE OITICICA	29/10/1998	05/12/1930
5	ALTANEIRA	164002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	16/03/1999	
6	SANTANA DO CARIRI	90018	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ANJINHOS	22/03/1999	08/09/1992
7	CAUCAIA	7023	CARTÓRIO REG. CIVIL DO DIST. DE JUREMA	12/04/1999	06/07/1998
8	QUIXERAMOBIM	23011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	20/04/1999	
9	MADALENA	112003	CARTÓRIO REG. CIVIL DO DIST. MACAOCA	04/05/1999	01/09/1937
10	CARIÚS	129002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO	05/05/1999	25/06/1931
11	PENTECOSTE	52011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	20/05/1999	
12	PACUJÁ	183002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	11/06/1999	12/11/1917
13	CASCAVEL	6015	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. GUANACÉS	16/06/1999	19/07/1945
	MARANGUAPE	19021	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. LAGES	25/06/1999	
	QUIXERAMOBIM	23019	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. PIRABIBU	25/06/1999	
16	TAUÁ	29023	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. JUD. STA. TEREZA	03/09/1999	
17	CANINDÉ	5013	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS	01/10/1999	27/11/1920
18	MORADA NOVA	20013	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. UIRAPONGA	17/12/1999	31/03/1913
19	ARATUBA	97002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	10/01/2000	07/01/1889
20	QUIXERÉ	118002	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL	21/02/2000	01/07/1922
21	IPAUMIRIM	71011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	16/03/2000	25/05/1923
22	ANTONINA DO NORTE	143002	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL	03/04/2000	01/03/1960
23	NOVA RUSSAS	21015	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CANINDEZINHO	04/04/2000	17/07/1990
24	RERIUTABA	87011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	23/06/2000	21/01/1913
25	IPAPORANGA	109002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	08/09/2000	16/06/1917
26	QUIXADÁ	22015	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DANIEL QUEIROZ	05/02/2001	31/10/1916
27	CRATO	9014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DOM QUINTINO	23/08/2001	06/06/1941
28	BARREIRA	163003	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	15/10/2001	22/02/1989
29	URUBURETAMA	31012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS	16/10/2001	20/08/1931
30	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	54020	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE TAÍBA	22/11/2001	26/08/1998
31	HORIZONTE	107006	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. QUEIMADAS	23/11/2001	06/05/1999
32	VIÇOSA DO CEARÁ	56011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	25/01/2002	15/04/1875
33	SOBRAL	28020	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. TAPERUABA	05/02/2002	04/03/1918
34	PEREIRO	86011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	07/03/2002	25/01/1937
35	ITAPIPOCA	15015	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. ASSUNÇÃO	14/03/2002	30/06/1931
36	SENADOR POMPEU	27011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL	20/03/2002	13/08/1897
37	SANTANA DO ACARAÚ	89014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MUTAMBEIRAS	09/04/2002	20/11/1903
38	IBARETAMA	170003	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	19/04/2002	02/01/1991
39	ITAIÇABA	156002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	21/05/2002	18/07/1922
40	TAMBORIL	93011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	07/10/2002	17/11/1888
41	SABOIEIRO	88015	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. SÃO JOSÉ	10/10/2002	29/09/1998
42	SANTA QUITÉRIA	25014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. TRAPIÁ	25/10/2002	02/06/1935
43	JUCÁS	44013	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	22/11/2002	24/07/1829
44	SENADOR POMPEU	27012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	25/11/2002	01/04/1907
45	CARNAUBAL	99002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	31/03/2003	28/04/1922
46	PARAMBU	85013	CARTÓRIO DO REG. CIVIL DIST. COCOCI	08/07/2003	27/12/1890
47	CEDRO	40011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL	16/07/2003	
48	PEDRA BRANCA	51013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MINEIROLÂNDIA	07/08/2003	12/12/1957
49	GRANJA	10016	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. SAMBAÍBA	02/09/2003	30/09/1943
50	ACOPIARA	1014	CARTÓRIO 3º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS	02/09/2003	09/11/1998
51	TABULEIRO DO NORTE	92012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	20/09/2003	04/07/1973
52	SANTA QUITÉRIA	25015	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. MALHADA GRANDE	22/09/2003	
53	CANINDÉ	5019	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. BONITO	07/01/2004	04/07/1955
54	IBARETAMA	170005	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE PIRANGI	03/02/2004	14/01/1999
55	CRATO	9011	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. PONTA DA SERRA	16/02/2004	00/00/1949
56	PEDRA BRANCA	51012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	23/09/2004	23/11/1932
57	IGUATU	12018	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. QUIXOÁ	04/10/2004	08/08/1945
58	ACOPIARA	1013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. TRUSSU	07/10/2004	00/00/1929
59	LIMOEIRO DO NORTE	18011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	27/10/2004	02/07/1946
60	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	137002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	04/11/2004	13/06/1986
61	ITAPIPOCA	15018	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. BARRENTO	24/11/2004	10/11/1955
62	ITAREMA	111004	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. ALMOFALA	13/12/2004	27/08/1998
63	CHAVAL	128003	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	04/01/2005	18/11/1994
64	NOVA OLINDA	165002	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	19/04/2005	30/06/1913
65	CASCAVEL	6014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE JACARECOARA	09/05/2005	
66	ICÓ	11013	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. CRUZEIRINHO	14/07/2005	28/08/1945
67	NOVA RUSSAS	21011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	22/07/2005	10/03/1902
68	NOVA RUSSAS	21012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	02/02/2006	02/12/1935
69	REDENÇÃO	53012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	07/02/2006	30/09/1952
70	AMONTADA	96003	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE ARACATIARA	10/02/2006	20/06/1937
71	IGUATU	12015	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. BARREIRAS	10/04/2006	04/12/1989
72	PEREIRO	86012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	06/06/2006	16/06/1933
73	ARACOIABA	59013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. VAZANTES	13/06/2006	02/12/1922

74	URUBURETAMA	31019	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. SANTA LUZIA	13/06/2006	
75	ARNEIROZ	174004	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	14/08/2006	09/02/1999
76	CROATÁ	148002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	19/10/2006	27/02/1930
77	MISSÃO VELHA	48013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. JAMACARU	13/03/2007	23/06/1934
78	SANTANA DO ACARAÚ	89012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	30/10/2007	22/10/1926
79	JUAZEIRO DO NORTE	16011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	18/07/2008	13/05/1913
80	CHAVAL	128002	CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL	08/08/2008	
81	CRATO	9013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SANTA FÉ	22/08/2008	26/07/1939
82	MIRAÍMA	136002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	02/06/2009	10/06/1913
83	PIQUET CARNEIRO	172005	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. IBICUÃ	16/07/2009	02/06/1930
84	TAUÁ	29014	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. INHAMUNS	16/07/2009	11/10/1940
85	JARDIM		CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS		28/07/1839
86	FORTALEZA	301	CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS		30/03/1847
87	TAUÁ	29018	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MARRECA		12/11/1875
88	INDEPENDÊNCIA	41011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL		11/11/1888
	ARNEIROZ	174002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL		17/11/1888
	IBIAPINA	70011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL		17/11/1888
	ICAPUÍ	108003	CARTÓRIO REGISTRO DIST. IBICUITABA		17/11/1888
92	ASSARÉ	34011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL		08/03/1889
93	ICÓ	11011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL		29/08/1889
94	GRANJA	10015	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE IBUGUAÇU		20/05/1890
95	TABULEIRO DO NORTE	92011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL		12/12/1895
96	SENADOR POMPEU	27015	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. ENG. JOSÉ LOPES		13/08/1897
97	GUAIÚBA	166004	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. ÁGUA VERDE		30/11/1897
98	PARAIPABA	115002	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL		00/00/1906
99	ERERÉ	159002	CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL		01/01/1906
100	BEBERIBE	62016	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. SUCATINGA		15/04/1906
101	CAPISTRANO	130002	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL		30/09/1907
102	SÃO BENEDITO	26013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. INHUÇU		20/02/1908
103	JAGUARIBE	43014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MAPUÁ		23/05/1909
104	JAGUARIBE	43015	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. NOVA FLORESTA		04/02/1910
105	CAUCAIA	7015	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. SÍTIOS NOVOS		22/07/1910
106	MARCO	77013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. PANACUÍ		27/06/1912
107	AMONTADA	96002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS		11/12/1912
108	LAVRAS DA MANGABEIRA	17012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS		03/03/1913
109	TAMBORIL	93013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. SUCESSO		20/03/1916
110	BELA CRUZ	63011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL		01/08/1917
111	BEBERIBE	62013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ITAPEIM		05/11/1917
112	ACOPIARA	1011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL		13/06/1918
113	BEBERIBE	62011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL		26/06/1918
114	ITAPIPOCA	15017	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ARAPARI		17/11/1919
115	CRATEÚS	8016	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE IBIAPABA		20/11/1919
116	CAUCAIA	7019	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE TUCUNDUBA		02/01/1922
117	CAMOCIM	38012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMOVEIS		07/07/1922
118	SOLOMÓPOLE	91017	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. SAO JOSÉ		15/07/1922
119	BANABUIU	168006	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. SITIÁ		30/06/1923
120	MERUOCA	125002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS		19/09/1924
121	TRAIRI	94014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MUNDAÚ		03/06/1925
122	QUITERIANÓPOLES	149002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS		03/09/1925
123	MASSAPÊ	45012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS		20/09/1926
124	TAUÁ	29017	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CARRAPATEIRAS		18/03/1927
125	TAUÁ	29020	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. TRICI		23/06/1929
126	MOMBAÇA	49013	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. CATOLÉ		28/06/1929
127	LAVRAS DA MANGABEIRA	17017	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ARROJADO		01/01/1930
128	REDENÇÃO	53016	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ANTÔNIO DIOGO		02/01/1930
129	TAUÁ	29016	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. BARRA NOVA		28/04/1931
130	IPUEIRAS	42013	CART DO REG. CIVIL DIST. MATRIZ SÃO GONÇALO		13/05/1931
131	INDEPENDÊNCIA	41012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS		27/08/1931
132	PENTECOSTE	52012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS		03/10/1931
133	IPUEIRAS	42012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMOVEIS		05/11/1931
134	TARRAFAS	144002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS		02/04/1932
135	MOMBAÇA	49012	CARTORIO 2º OFÍCIO REG. IMOVEIS		10/12/1932
136	MISSÃO VELHA	48014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MISSÃO NOVA		14/03/1934
137	ARACOIABA	59011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL		30/03/1934
138	UMARI	151002	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL		09/06/1934
139	JAGUARIBE	43013	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. FEITICEIRO		18/08/1934
140	CARIRIAÇU	65012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS		10/09/1934
141	MAURITI	46016	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. COITÉ		27/10/1934
142	MAURITI	46013	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. ANAUÁ		03/11/1934
143	PIRES FERREIRA	134002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS		30/03/1935
144	MAURITI	46014	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. MARARUPÁ		13/04/1935
145	CAUCAIA	7018	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE GUARARU		10/08/1935
146	MOMBAÇA	49016	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. CARNAUBA		06/09/1935
147	INDEPENDÊNCIA	41017	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. EMATUBA		10/09/1935
148	TIANGUÁ	30014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ARAPÁ		20/09/1935
149	TAMBORIL	93015	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. CURATIS		08/02/1936
150	FRECHEIRINHA	126002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO		04/06/1936
151	ORÓS	82014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. GUASSUSSÉ		16/10/1936

152	SANTANA DO CARIRI	90015	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. BREJO GRANDE	12/05/1937
153	UMIRIM	176005	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. SÃO JOAQUIM	09/08/1937
154	RERIUTABA	87014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. AMANAÍARA	08/12/1937
155	TAUÁ	29019	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MARROÁS	12/10/1938
156	CRATO	9010	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DO LAMEIRO	13/07/1939
157	AMONTADA	96004	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DO DIST. DE ICARAI	14/03/1940
158	SOLONÓPOLE	91019	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. PASTA	06/11/1940
159	IRAUÇUBA	110004	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MISSI	20/11/1940
160	SABOIEIRO	88012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	18/02/1941
161	QUIXADÁ	22014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CUSTÓDIO	09/10/1941
162	COREAÚ	66011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL	16/01/1942
163	IPUEIRAS	42017	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE GAZEA	31/03/1942
164	SOLONÓPOLE	91014	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. CANGATI	07/01/1943
165	VÁRZEA ALEGRE	55017	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. NARANIU	09/07/1943
166	ACOPIARA	1019	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. ISIDORO	30/06/1945
167	TIANGUÁ	30013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CARUATAÍ	23/07/1945
168	ITAPIPOCA	15019	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CRUXATI	08/08/1945
169	CHORÓ	169004	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE CAICARINHA	28/08/1945
170	VÁRZEA ALEGRE	55018	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. RIACHO VERDE	31/10/1946
171	CANINDÉ	5018	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. TARGINOS	18/03/1947
172	MASSAPÉ	45015	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. TUINÁ	16/06/1947
173	BEBERIBE	62015	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DISTRITO PARIPUEIRA	11/07/1947
174	CANINDÉ	5021	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. UBIRASSU	17/02/1948
175	BOA VIAGEM	37013	CARTÓRIO REG. CIVIL DO DIST. DE IBUAÇU	20/10/1948
176	BOA VIAGEM	37014	CARTÓRIO REG. CIVIL DO DIST. JACAMPARI	09/11/1948
177	ASSARÉ	34018	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ARATAMA	28/07/1949
178	ICÓ	11015	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. PEDRINHAS	18/02/1950
179	MISSÃO VELHA	48017	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. QUIMAMI	03/07/1950
180	VÁRZEA ALEGRE	55013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CANINDEZINHO	08/06/1954
181	MORAUJO	147002	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	18/08/1954
	CARIRIACU	65014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MIGUEL XAVIER	07/12/1954
	CARIRIACU	65015	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE VILA FEITOSA	07/12/1954
184	CRATEÚS	8017	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. IRAPUÁ	06/07/1955
185	JARDIM	76013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. JARDIM MIRIM	04/08/1955
186	MOMBAÇA	49014	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. BOA VISTA	16/05/1956
187	JUCÁS	44015	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MEL	10/01/1957
188	CAMPOS SALES	39016	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BARÃO DE AQUIRAZ	01/11/1957
189	AURORA	35013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. TIPÍ	21/06/1958
190	IPUEIRAS	42014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. S. J. DAS LONTRAS	03/07/1958
191	IPUEIRAS	42015	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. AMÉRICA	12/08/1958
192	QUITERIANÓPOLES	149004	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. SÃO FRANCISCO	12/09/1958
193	FORTALEZA	343	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DA 3ª ZONA	27/10/1958
194	MORADA NOVA	20017	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. JUAZEIRO BAIXO	18/07/1959
195	CARIÚS	129003	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. SÃO BARTOLOMEU	08/04/1960
196	TAMBORIL	93016	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. OLIVEIRAS	16/09/1961
197	MASSAPÉ	45016	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. AIUÁ	07/11/1963
198	BARROQUINHA	131005	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ARARAS	20/06/1966
199	MASSAPÉ	45013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MUMBABA	18/02/1967
200	GUARACIABA DO NORTE	69017	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MORRINHOS NOVOS	19/05/1967
201	PARAMBU	85015	CARTÓRIO DO REG. CIVIL DIST. DE MONTE SION	10/08/1967
202	CARIDADE	98004	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. SÃO DOMINGOS	17/09/1970
203	CAVAL	128004	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE PASSAGEM	23/10/1972
204	PORTEIRAS	123002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	03/05/1974
205	CATARINA	100003	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS	02/01/1976
206	HIDROLÂNDIA	106003	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. IRAJÁ	10/01/1976
207	CAUCAIA	7020	CARTÓRIO 2º TABELIONATO E OFÍCIO DE REG. DE DISTRIBUIÇÃO	01/09/1976
208	CANINDÉ	5012	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	17/11/1988
209	PALHANO	179002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO	08/03/1990
210	SALITRE	145003	CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS	10/06/1991
211	NOVA RUSSAS	21016	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MAJOR SIMPLÍCIO	03/01/1992
212	FORTALEZA	346	CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA	16/09/1994
213	FORTALEZA	309	CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS	26/09/1994
214	BARROQUINHA		CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	16/01/2009
	ABAIARA	158002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	
	ABAIARA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE CRUZ	
	ARACOIABA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SERRAGEM	
	CAMOCIM	38015	CARTÓRIO REG. CIVIL DO DIST. DE GURIÚ	
	CEDRO	40013	CARTÓRIO REG. CIVIL DO DIST. DE VARZEA DA CONCEIÇÃO	
	COREAÚ	66017	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE AROEIRAS	
	CRATEÚS	8014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SANTO ANTONIO	
	CROATÁ	148004	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BARRA DO SOTERO	
	FARIAS BRITO	67013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. QUINCUNCA	
	GUAIÚBA	166005	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE ITACIMA	
	GUARAMIRANGA	178004	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. PERNAMBUQUINHO	
	IBIAPINA	75014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. SANTO ANTÔNIO DA PINDOBA	
	ICÓ	11014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ICOZINHO	
	IGUATU	12016	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. BAÚ	
	IPAUMIRIM	71012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS	

IPUEIRAS	42018	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. LIVRAMENTO
ITAPAJÉ	14019	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. PITOMBEIRAS
JIOCA DE JERICOACOARA	181002	CARTÓRIO REG. CIVIL DISTRITO DE JERICOACOARA
JUAZEIRO DO NORTE	16016	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MARROCOS
LAVRAS DA MANGABEIRA	17014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. QUITAIÚS
MARANGUAPE	19016	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. TANQUES
MAURITI	46015	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MARAGUÁ
PEDRA BRANCA	51015	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. TRÓIA
PEDRA BRANCA Sub Judice	51011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL
QUIXADÁ	22022	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE JUATAMA
QUIXERAMOBIM	23015	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. URUQUÉ
QUIXERAMOBIM	23014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MANITUBA
RUSSAS	24012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
SABOIEIRO	88013	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. FLAMENGO
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	54015	CARTÓRIO DO REG. CIVIL DIST. CROATÁ
SOBRAL	28011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS
SOBRAL	28012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REGISTRO CIVIL
SOBRAL	28017	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. RAFAEL ARRUDA
SOBRAL	28019	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. JAIBARAS
SOBRAL	28022	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. JUD DE JORDÃO
SOBRAL	28023	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. PATRIARCA
TAMBORIL	93012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS
TAUÁ	29011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL
TAUÁ	29012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS
TAUÁ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CAIÇARA
TIANGUÁ	30012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS
TIANGUÁ	30015	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. PINDOQUABA
TIANGUÁ	30016	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. TABAINHA
TURURU	175006	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. CEMOARA

ANEXO II – SERVENTIAS CRIADAS E NÃO INSTALADAS, ATRIBUIÇÕES E DATA DE CRIAÇÃO

Nº	COMARCA	CÓD.	CARTÓRIOS	NÚMERO SORTEIO
	ABAIARA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE SÃO JOSÉ	1
	AIUABA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE BARRA	2
	ALCÂNTARAS		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE VENTURA	3
	ALTANEIRA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE SÃO ROMÃO	4
	AMONTADA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE MOITAS	5
	AMONTADA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE GRAÇAS	6
	AMONTADA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE LAGOA GRANDE	7
	AMONTADA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE NASCENTE	8
	AMONTADA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE POÇO COMPRIDO	9
	AMONTADA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE SABIAGUABA	10
	ANTONINA DO NORTE		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE TABULEIRO	11
	APUIARES		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE CANAFÍSTULA	12
	APUIARES		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE VILA SOARES	13
	AQUIRAZ		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE CAMARÁ	14
	AQUIRAZ		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE CAPONGA DA BERNARDA	15
	AQUIRAZ		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE PATACAS	16
	AQUIRAZ		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE TAPERA	17
	ARACATI		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE BARREIRA DOS VIANAS	18
	ARACATI		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE CORREGO DOS FERNANDES	19
	ARACATI		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE CUIPIRANGA	20
	ARACATI		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE SANTA TEREZA	21
	ARACATI		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE GIRAU	22
	ARACOIABA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE JAGUARÃO	23
	ARACOIABA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE JENIPEIRO	24
	ARACOIABA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE LAGOA DE SÃO JOÃO	25
	ARACOIABA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE MILTON BELO	26
	ARACOIABA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE PEDRA BRANCA	27
	ARACOIABA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE PLÁCIDO MARTINS	28
	ARARIPE		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE ALAGOINHA	29
	ARARIPE		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE PAJEU	30
	ARARIPE		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE RIACHO GRANDE	31
	BARBALHA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE ESTRELA	32
	BARRO		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE BREJINHO	33
	BARRO		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE ENGENHO VELHO	34
	BARRO		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE MONTE ALEGRE	35
	BARRO		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE SERROTE	36
	BATURITÉ		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE BOA VISTA	37
	BATURITÉ		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE SÃO SEBASTIÃO	38
	BEBERIBE		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE SERRA DO FÉLIX	39
	BELA CRUZ		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE CAJUEIRINHO	40
	BREJO SANTO		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE POÇO	41
	CAMOCIM		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE AMARELAS	42
	CAMPOS SALES		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MONTE CASTELO	43
	CANINDÉ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE IPUEIRA DOS GOMES	44
	CANINDÉ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MONTE ALEGRE	45
	CARIRÉ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE ALTO	46
	CARIRÉ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CACIMBA	47
	CARIRÉ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE JUCÁ	48
	CARIRÉ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE TAPUIÚ	49
	CARNAUBAL		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MONTE CASTELO	50
	CARNAUBAL		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE GRAÇA	51
	CEDRO		CARTÓRIO REG. CIVIL DO DIST. DE CANDEIAS	52
	CEDRO		CARTÓRIO REG. CIVIL DO DIST. DE LAJEDO	53

	CEDRO		CARTÓRIO REG. CIVIL DO DIST. DE SANTO ANTONIO	54
	CEDRO		CARTÓRIO REG. CIVIL DO DIST. DE SÃO MIGUEL	55
	CHOROZINHO		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE CAMPESTRE	56
Nº	COMARCA	CÓD.	CARTÓRIOS	NÚMERO SORTEIO
	CHOROZINHO		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE CEDRO	57
	CHOROZINHO		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE PATO DOS LIBERATOS	58
	CHOROZINHO		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE TIMBAÚBA DOS MARINHEIROS	59
	CHOROZINHO		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE TRIÂNGULO	60
	CROATÁ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BETÂNIA	61
	CROATÁ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SANTA TEREZA	62
	CROATÁ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO ROQUE	63
	CRUZ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CAIÇARA	64
	DEP. IRAPUAN PINHEIRO		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BETÂNIA	65
	FORQUILHA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE TRAPIÁ	66
	GROAIRAS		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE ITAMARACÁ	67
	HIDROLÂNDIA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CONCEIÇÃO	68
	HORIZONTE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE DOURADO	69
	HORIZONTE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE ANINGÁS	70
	IBARETAMA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE NOVA VIDA	71
	IBARETAMA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE OITICICA	72
	ICAPUÍ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MANIBÚ	73
	ICÓ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO VICENTE	74
	ICÓ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO JOÃO	75
	ICÓ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BENÁDINÓPOLIS	76
	IGUATU		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BARRA	77
	IGUATU		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CRUZ DAS PEDRAS	78
	IGUATU		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BARRO ALTO	79
	IGUATU		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE RIACHO VEMELHO	80
	IGUATU		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SERROTE	81
	INDEPENDÊNCIA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE JANDRAGOEIRA	82
	IPAPORANGA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SACRAMENTO	83
	IPU		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE FLORES	84
	IPU		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE VARZEA DO JILÓ	85
	IRACEMA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE EMA	86
	IRACEMA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO JOSÉ	87
	IRAUÇUBA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BOA VISTA DO CAXITORÉ	88
	ITAITINGA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE GERERAÚ	89
	ITAPAJÉ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CAMARÁ	90
	ITAPAJÉ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SOLEDADE	91
	ITAPAJÉ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE AGUAI	92
	ITAPIPOCA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE DESERTO	93
	ITAPIPOCA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BELA VISTA	94
	ITAPIPOCA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BETÂNIA	95
	ITAREMA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CARVOEIRO	96
	ITATIRA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BANDEIRA	97
	ITATIRA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CACHOEIRA	98
	ITATIRA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MORRO BRANCO	99
	JAGUARIBE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE AQUINÓPOLIS	100
	JAGUARUANA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO JOSÉ	101
	JUCÁS		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BAIXIO DA DONANA	102
	JUCÁS		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE POÇO GRANDE	103
	JUCÁS		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO PEDRO DO NORTE	104
	LIMOEIRO DO NORTE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BIXOPÁ	105
	MARACANAÚ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE PAJUÇARA	106
	MARANGUAPE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CACHOEIRA	107
	MARANGUAPE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE LADEIRA GRANDE	108
	MARANGUAPE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE LAGES	109

	MARANGUAPE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE LAGOA DO JUVENAL	110
	MARANGUAPE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MANOEL GUEDES	111
	MARANGUAPE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE PAPARA	112
	MARANGUAPE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE UMAZEIRAS	113
	MARANGUAPE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE PENEDO	114
Nº	COMARCA	CÓD.	CARTÓRIOS	NÚMERO SORTEIO
	MARANGUAPE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO JOÃO DO AMANARI	115
	MASSAPÊ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE IPAGUASSÚ	116
	MASSAPÊ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE TANGENTE	117
	MAURITI		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BURITIZINHO	118
	MAURITI		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO MIGUEL	119
	MERUOCA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CAMILOS	120
	MERUOCA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE PALESTINA DO NORTE	121
	MERUOCA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SANTO ANTONIO DOS FERNANDES	122
	MERUOCA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO FRANCISCO	123
	MILHÃ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MONTE GRAVE	124
	MIRAÍMA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BROTAS	125
	MISSÃO VELHA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE GAMELEIRA DE SÃO SEBASTIÃO	126
	MOMBAÇA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CANGATI	127
	MOMBAÇA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO GONÇALO DO UMARI	128
	MOMBAÇA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO VICENTE	129
	MOMBAÇA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MANOEL CORREIA	130
	MONSENHOR TABOSA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	131
	MONSENHOR TABOSA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BARREIRAS	132
	MORADA NOVA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE LAGOA GRANDE	133
	MORAÚJO		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BOA ESPERANÇA	134
	MORAÚJO		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE GOIÂNIA	135
	MORAÚJO		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE VÁRZEA DA VOLTA	136
	MUCAMBU		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CARGUEIRO	137
	OCARA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SERRAGEM	138
	OCARA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE ARISCO DOS MARIANOS	139
	OCARA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE NOVO HORIZONTE	140
	OCARA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SERROTE DE CIMA	141
	ORÓS		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE PALESTINA	142
	PACOTI		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE COLINA	143
	PACOTI		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE FÁTIMA	144
	PACOTI		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SANTA ANA	145
	PALHANO		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO JOSÉ	146
	PALMÁCIA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE ANTONIO MARQUES	147
	PALMÁCIA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE GADO DOS RODRIGUES	148
	PALMÁCIA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE VERTENTE DO LAJEDO	149
	PARACURU		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE JARDIM	150
	PARAIPABA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE ALAGOINHA	151
	PENTECOSTE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE PORFÍRIO SAMPAIO	152
	PENTECOSTE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SEBASTIÃO DE ABREU	153
	PEREIRO		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CRIOULAS	154
	PIQUET CARNEIRO		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MULUNGU	155
	PIRES FERREIRA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE DONATO	156
	POTENGI		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BARREIRAS	157
	QUIXADÁ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO JOÃO DOS QUEIROZ	158
	QUIXERAMOBIM		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BELÉM	159
	QUIXERAMOBIM		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE NENELÂNDIA	160
	QUIXERÉ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE LAGOINHA	161
	QUIXERÉ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE TOMÉ	162
	REDENÇÃO		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO GERARDO	163
	RERIUTABA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CAMPO LIMPO	164
	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BARRA DO FIGUEIREDO	165

	SABOEIRO		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BARRINHA	166
	SABOEIRO		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE FELIPE	167
	SABOEIRO		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MALHADA	168
	SALITRE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CALDEIRÃO	169
	SALITRE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE LAGOA DOS CREOULUS	170
	SANTA QUITÉRIA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE AREAL	171
	SANTA QUITÉRIA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE LISEUX	172
Nº	COMARCA	CÓD.	CARTÓRIOS	NÚMERO SORTEIO
	SANTA QUITÉRIA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE LOGRADOURO	173
	SANTA QUITÉRIA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MURIBECA	174
	SANTANA DO ACARAÚ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE JOÃO CORDEIRO	175
	SANTANA DO CARIRI		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE DOM LEME	176
	SÃO BENEDITO		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BARREIRAS	177
	SENADOR POMPEU		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CODIÁ	178
	SENADOR SÁ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SALÃO	179
	SENADOR SÁ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SERROTE	180
	SOBRAL		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BONFIM	181
	SOBRAL		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CAIOCA	182
	SOBRAL		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CARACARÁ	183
	SOBRAL		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO JOSÉ DO TORTO VENTURA	184
	SOLONÓPOLE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE ASSUNÇÃO	185
	TABULEIRO DO NORTE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE PEIXE GORDO	186
	TAMBORIL		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BOA ESPERANÇA	187
	TAMBORIL		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CARVALHO	188
	TURURU		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CONCEIÇÃO	189
	UBAJARA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE NOVA VENEZA	190
	UMIRIM		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CAXITORÉ	191
	UMIRIM		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO JOAQUIM	192
	URUOCA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CAMPANEIRA	193
	VARJOTA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CROATÁ	194
	VIÇOSA DO CEARÁ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MANHOSO	195
	VIÇOSA DO CEARÁ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE PASSAGEM DA ÑÇA	196
	VIÇOSA DO CEARÁ			197

ANEXO III – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO –

CPF DO CANDIDATO –

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Público para provimento por ingresso e/ou remoção de Delegação de Notas e de Registros - Edital 001/2010 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, vem requerer isenção ao pagamento da respectiva Taxa de Inscrição, apresentando:

Alternativa 1 - os comprovantes de suas doações de sangue, expedidas pelo HEMOCE, :

[] Última doação – data//

[] Doação anterior – data//

Alternativa 2 – comprovante de sua condição de funcionário público.

Data e assinatura

Observações:

1. Não esquecer de juntar cópia do boleto bancário.
2. Leia com atenção o item 3.5 e seus sub-itens, não deixe de atender a estes dispositivos.

ANEXO IV – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERER CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA

NOME DO CANDIDATO –

CPF DO CANDIDATO –

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Público para provimento por ingresso e/ou remoção de Delegação de Notas e de Registros - Edital 001/2010 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, vem requerer condição especial para realização das provas, conforme o respectivo item abaixo que assinala:

[] Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador)

[] Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor

[] Condição de Lactante – Sala especial para amamentação

[] Condição Visual – Prova ampliada (fonte 24)

[] Condição Visual – Prova em braile

[] Tempo Adicional com justificativa por especialista na área de deficiência

Data e assinatura

Observações:

1. Não esquecer de juntar cópia do boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
2. Leia com atenção os itens 6.2 e 6.3 e seus sub-itens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a vagas reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência.

ANEXO V – PROGRAMAS E PROVAS

ATENÇÃO:

DEVEM SER CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO OCORRIDAS ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2010.

1. PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO

Língua Portuguesa – 10 (dez) questões

Compreensão e interpretação de textos - Tipologia textual: a dissertação - Ortografia oficial, regras de acentuação gráfica - Frase, oração e período - Concordância nominal e verbal - Regência verbal e nominal - Emprego do acento indicador de crase - Colocação pronominal - Pontuação - Semântica e estilística: sinonímia e antonímia; denotação e conotação - Dificuldades da língua: a fim de/afim; ao encontro de/encontro a; aonde/onde; cessão/secção/sessão; em nível de - Vícios de linguagem: ambigüidade, redundância e solecismo - Noções de redação de documentos oficiais; documentos oficiais: ata, memorando, ofício, e requerimento - Linguagens jurídica, técnica notarial e de registros públicos: sentido e emprego de palavras e expressões específicas; clareza, correção, formalidade e precisão na redação dos notários e registradores.

Direito Constitucional e Direito Administrativo – 20 (vinte) questões

Constituição: histórico do constitucionalismo; conceito. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade: conceito e formas; o controle no direito brasileiro. Princípios fundamentais da República Brasileira. Direitos e garantias fundamentais. Direitos sociais e direito de nacionalidade. Organização do Estado. Administração pública. Organização dos poderes. Ordem econômica e financeira. Sistema Tributário. Ordem social. Seguridade Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Índios. Regime jurídico dos serviços notariais e de registro e das serventias do foro judicial. Serviço Público. Serviços Delegados. Atos Administrativos. Licitações. Intervenção do Estado na Propriedade.

Direito Notarial e Registral – 25 (vinte e cinco) questões

Lei de Registros Públicos e suas alterações (Lei Federal nº 6.015/73). Lei dos Notários e Registradores e suas alterações (Lei Federal nº 8.935/94). Registro de Imóveis: atribuições; escrituração; processo de registro; pessoas; matrícula; registro. averbação e cancelamento; dúvida; bem de família; remição do imóvel hipotecado; Registro Torrens; sistema de registro; imóveis registráveis; direitos registráveis; terminologia do registro; livros do Registro de Imóveis; títulos judiciais; princípios do Registro de Imóveis: continuidade; especialidade; legalidade; inscrição; presunção e fé pública; prioridade; instância; Sistema Financeiro da Habitação; administração do serviço. Imposto de transmissões de bens imóveis – ITBI; Imposto de transmissões causa mortis e doações, certidões negativas. Tabelionato de Notas: atribuições; escrituração; ordem do serviço; publicidade; conservação; responsabilidade; livros; escritura pública; ata notarial; certidões e traslado; reconhecimento de firmas. Registro Civil das Pessoas Naturais: atribuições; escrituração; ordem do serviço; publicidade; conservação; responsabilidade; penalidades; nascimento; casamento, conversão de união estável em casamento, separação e divórcio consensuais; óbito; emancipação, interdição e ausência; averbações; anotações; retificações, restaurações e suprimentos; adoção e o Registro Civil; reconhecimento de filhos; fé pública; administração do serviço; gratuidade do Registro de nascimento, registro tardio de nascimento e registro de óbito; livros. Registro Civil de Pessoas Jurídicas: escrituração; pessoa jurídica; registro de jornais, empresas radiodifusoras e agências de notícias; livros. Registros de Títulos e Documentos: atribuições; escrituração; ordem do serviço; publicidade; conservação; responsabilidade; notificações; cancelamento; princípios aplicáveis ao Registro de Títulos e Documentos; Lei nº 8.934/94; fé pública; administração do serviço; livros. Tabelionato de Protesto: protesto; procedimento e formalidades; natureza e finalidade; protesto especial; Lei nº 9.492/97; informações e certidões; cancelamento.

Direito Civil e Direito Processual Civil – 20 (vinte) questões

Lei de Introdução ao Código Civil. Pessoas naturais e jurídicas. Personalidade e capacidade. Domicílio. Bens em geral. Bens imóveis e móveis. Bens públicos e particulares. Bem de família. Atos, fatos e negócios jurídicos: modalidades, forma, defeitos e nulidades. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Casamento: formalidades, impedimentos, celebração, prova, efeitos, nulidades, regimes de bens e término da sociedade conjugal. União estável. Relações de parentesco: filiação, adoção, pátrio poder e alimentos. Tutela, curatela e ausência. Coisas: princípios, posse, propriedade, usufruto, servidão, enfiteuse, penhor, hipoteca e caução. Alienação fiduciária em garantia. Condomínios e incorporações. Novas formas de propriedade condominial. Parcelamento do solo. Obrigações: modalidades e efeitos, cláusula penal. Transferência das obrigações. Responsabilidade civil: culpa, dano, nexo de causalidade e excludentes. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade dos notários e registradores. Contratos: princípios, requisitos, formação, interpretação, classificação e extinção. Contratos preliminares. Compra e venda, compromisso de compra e venda, troca, doação, locação de coisas e serviços, comodato, mútuo, depósito, mandato, sociedade e parceria rural, seguro e fiança. Sucessões: generalidades, transmissão da herança, aceitação e renúncia, herança jacente. Sucessão legítima e testamentária. Formas de testamento e sua revogação. Legados. Herdeiros necessários. Inventário e partilha. Bens onerosos. Cotações. Pagamento das dívidas. Direito do Consumidor. Código de Defesa do Consumidor. Leis Especiais: Leis nº 6.515/77, nº 8.009/90, nº 8.069/90, nº 6.766/79, nº 9.636/98, nº 9.514/97, nº 6.969/81 e Decretos-lei nº 911/69 e nº 58/37. Empresa e empresário. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Propriedade Industrial. Direito Societário. Títulos de crédito. Recuperação Judicial, extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária (Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005).

Fontes constitucionais do Processo Civil. Princípios do processo. Atos processuais: forma, tempo, prazos, comunicação e nulidades. Jurisdição. e Competência Processo: formação, suspensão e extinção (noções gerais). Prova: oral, documental e pericial. Sentença: requisitos e efeitos. Recursos: normas gerais, apelação, agravo de instrumento, embargos declaratórios, recursos especial e extraordinário (noções gerais). Processo de execução: título executivo, liquidação de sentença e embargos de devedor. Processo cautelar: poder geral de cautela, medidas nominadas e inominadas. Procedimentos especiais. Lei nº 11.441/2007.

Direito Penal e Direito Processual Penal – 10 (dez) questões

Aplicação da lei penal. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas. Medidas de segurança. Ação penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra o patrimônio, a propriedade imaterial, a família, a fé pública, a administração pública. Abuso de autoridade. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a ordem econômica e as relações de consumo. Crimes contra a ordem tributária. Crimes contra os sistemas previdenciários e de seguros privados. Contravenções penais. Crimes e contravenções previstos nas Leis nº 9.279/96, nº 8.069/90, nº 8.429/92 e nº 9.099/95 e Lei de Execução Penal. Aplicação e interpretação da lei processual penal. Inquérito policial. Ação penal. Medidas assecuratórias. Procedimentos ordinário

e sumário. Noções Gerais. Prisão. Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Juizado Especial Criminal (Lei nº 9.099/95). Crimes praticados na falência, na recuperação judicial e na recuperação extrajudicial.

Direito Judiciário – 15 (quinze) questões

Código de Divisão e Organização Judiciárias do Ceará. Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Leis de Custas. Previdência Social. – Regulamento, organização e custeio da seguridade social. Contribuições. Aposentadoria. Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Resoluções do Tribunal de Justiça relativas aos serviços judiciais e extrajudiciais. Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário. Selos de Fiscalização. Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça relativos aos Registros Públicos.

1. Prova Discursiva – escrita e prática

Devem ser considerados os programas da Prova Objetiva de Seleção.

QUESTÕES PRÁTICAS – 2 (duas) questões

1 (uma) questão dos Programas de Registro de Imóveis e/ou de Registro de Títulos e Documentos e/ou de Tabelionato de Protestos

1 (uma) questão dos Programas de Tabelionato de Notas e/ou de Registro Civil de Pessoas Naturais e/ou de Registro Civil de Pessoas

QUESTÕES TEÓRICAS – 4 (quatro) questões

1 (uma) questão do Programa de Direito Constitucional e Direito Administrativo;

2 (duas) questões do Programa de Direito Civil e Processual Civil

1 (uma) questão do Programa de Direito Judiciário

2. Prova Oral

Devem ser considerados os programas da Prova Objetiva de Seleção.

1º. Avaliador - Direito Notarial e Registral

1. Lei de Registros Públicos e suas alterações (nº 6.015/73).

2. Lei dos Notários e Registradores e suas alterações (Lei nº 8.935/94).

3. Registro de Imóveis

4. Tabelionato de Notas

5. Registro Civil das Pessoas Naturais

6. Registro Civil de Pessoas Jurídicas

7. Registros de Títulos e Documentos

8. Tabelionato de Protesto

2º. Avaliador - Direito Civil e Direito Processual Civil

1. Pessoas naturais e jurídicas. Personalidade e capacidade. Domicílio.

2. Bens em geral. Bens imóveis e móveis. Bens públicos e particulares. Bem de família.

3. Atos, fatos e negócios jurídicos: modalidades, forma, defeitos e nulidades. Atos ilícitos. Prescrição e decadência.

4. Casamento: formalidades, impedimentos, celebração, prova, efeitos, nulidades, regimes de bens e término da sociedade conjugal. União estável. Relações de parentesco: filiação, adoção, pátrio poder e alimentos. Tutela, curatela e ausência.

5. Coisas: princípios, posse, propriedade, usufruto, servidão, enfiteuse, penhor, hipoteca e caução. Alienação fiduciária em garantia.

6. Responsabilidade civil: culpa, dano, nexo de causalidade e excludentes. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade dos notários e registradores.

7. Contratos: princípios, requisitos, formação, interpretação, classificação e extinção. Contratos preliminares. Compra e venda, compromisso de compra e venda, troca, doação, locação de coisas e serviços, comodato, mútuo, depósito, mandato, sociedade e parceria rural, seguro e fiança.

8. Sucessões: generalidades, transmissão da herança, aceitação e renúncia, herança jacente. Sucessão legítima e testamentária. Formas de testamento e sua revogação. Legados. Herdeiros necessários. Inventário e partilha. Bens sonogados. Colações. Pagamento das dívidas.

3º. Avaliador - Direito Judiciário

1. Código de Divisão e Organização Judiciárias do Ceará.

2. Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

3. Leis de Custas.

4. Previdência Social. – Regulamento, organização e custeio da seguridade social. Contribuições. Aposentadoria.

5. Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

6. Resoluções do Tribunal de Justiça relativas aos serviços judiciais e extrajudiciais.

7. Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário. Selos de Fiscalização.

8. Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça relativos aos Registros Públicos.

ANEXO VI – MODELO/FORMULÁRIO DE CURRÍCULUM VITAE E PARA ENCAMINHAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA DELEGAÇÃO DE OUTORGA

I. Folha Inicial – Capa – Numerada com o número 1.

ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010
 DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES
 CONCURSO DE INGRESSO (OU CONCURSO DE REMOÇÃO)

(Atenção - o candidato inscrito para as duas modalidades de provimento deverá entregar dois conjuntos, já que os mesmos tem avaliação distinta)

Nome do Candidato -

CPF do Candidato -

II. Folha com Relação dos Documentos Apresentados – Numerada com o número 2.

Exemplo a ser seguido para os candidatos a ingresso

Item	Descrição (relacionar todas as letras do item 10.2)	Número de Páginas	Página Inicial	Página Final
10.1.a	Curriculum Vitae		3	
10.1.b	Prova de ser brasileiro			
...	...			
10.1.h	Certidões dos cartórios de Distribuição das justiças Estadual, Eleitoral e Federal			

Exemplo a ser seguido para os candidatos a remoção

Item	Descrição (relacionar todas as letras do item 10.2)	Número de Páginas	Página Inicial	Página Final
10.2.a	Curriculum Vitae		3	
10.2.b	Certidão de titularidade no serviço notarial ou de registro			
....			
10.2.h	Certidões dos cartórios de Distribuição das justiças Estadual, Eleitoral e Federal			

III. Folha Final – Contra-Capa – Numerada com o número seqüencial subsequente à última página dos títulos apresentados.

Este conjunto contém () folhas, inclusive com esta, devidamente numeradas.

Data e assinatura.

ANEXO VII – MODELO/FORNULÁRIO PARA ENCAMINHAR DOCUMENTOS DA PROVA DE TÍTULOS

I. Folha Inicial – Capa – Numerada com o número 1.

ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010
 PROVA DE TÍTULOS – CONCURSO DE INGRESSO (OU CONCURSO DE REMOÇÃO)

(Atenção - o candidato inscrito para as duas modalidades de provimento deverá entregar dois conjuntos de títulos, já que os mesmos tem avaliação distintas)

Nome do Candidato -

CPF do Candidato -

CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO DE CONCURSO – AVALIAÇÃO	
Pontos Obtidos	=
Descontos (penalidades)	=
Nota Final	=

II. Folha com Relação dos Títulos Apresentados – Numerada com o número 2.

(A) – Listar somente os títulos que o candidato possui, seguindo rigorosamente a ordem em os mesmos são apresentados nos itens 13.2 (ingresso) ou 13.3 (remoção) do Edital e como no exemplo a seguir:

Título apresentado	Número de Páginas (ou de Títulos)	Página Inicial	Página Final
(A)			

EXEMPLO PARA A FOLHA NÚMERO 2

Título apresentado	Número de Páginas (ou de Títulos)	Página Inicial	Página Final
Diploma de Mestre em Direito	1	3	3
Exercício de magistério superior em disciplina da área jurídica	3	4	6
....			

III. Folha Final – Contra-Capa – Numerada com o número seqüencial subsequente à última página dos títulos apresentados. Este conjunto contém () folhas, inclusive com esta, devidamente numeradas.

Data e assinatura.

O conjunto de folhas e títulos deve ser encadernado ou grampeado, de modo a não se ter folhas soltas.

PENALIZAÇÕES:

- 1 (um) ponto negativo por apresentar capa ou contra-capas fora das especificações;
- 1 (um) ponto negativo por apresentar títulos fora da ordem dos itens 13.2 ou 13.3 (conforme o concurso);
- 1 (um) ponto negativo por apresentar cópia de título ilegível ou não autenticada (quando exigível);
- 1 (um) ponto negativo por apresentar cópia de título não incluído nos itens 13.2 ou 13.3 (conforme o concurso);
- 1 (um) ponto negativo por apresentar folhas soltas no conjunto dos títulos apresentados.

Máximo de dedução – 3 (três) pontos.

OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 1527/2010 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Art. 2º, Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 4752796-65.2010.8.06.0000, designar GILMAR DE CASTRO MAIA, motorista, matrícula nº 97656, para conduzir equipe da Divisão de Patrimônio a diversas comarcas, no período de 25 a 29.10.2010, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2010.

DANIEL COELHO FERNANDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO FERMOJU Nº 74/2010
RH- Fortaleza, 26 de outubro de 2010

PROCESSO Nº 0046773-18.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE CARIDADE
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE ENTRÂNCIA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.088,31 (hum mil, oitenta e oito reais e trinta e um centavos), referente ao pagamento de diferença de entrância, por ter respondido pela 2ª vara da Comarca de Canindé, no mês de agosto de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2720501-46.2010.8.06.0117
INTERESSADO(A): RICARDO DE ARAÚJO BARRETO
JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA, COM SEDE NA COMARCA DE MARACANAÚ.
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.813,68 (hum mil, oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca de Acarape, durante o mês de agosto de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2720501-46.2010.8.06.0117
INTERESSADO(A): RICARDO DE ARAÚJO BARRETO
JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA, COM SEDE NA COMARCA DE MARACANAÚ.
ASSUNTO : PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca de Acarape, durante o mês de agosto de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº0045835-23.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): EDÍSIO MEIRA TEJO NETO
JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA, COM SEDE NA COMARCA DE TIANGUÁ
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 3.409,60 (três mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), referente às diárias, por ter respondido pela Comarca de São Benedito, no mês de julho de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº0045835-23.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): EDÍSIO MEIRA TEJO NETO
JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA, COM SEDE NA COMARCA DE TIANGUÁ
ASSUNTO : PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 129,36 (cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pela Comarca de São Benedito, no mês de julho de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 0258101-40.2010.8.06.0103

INTERESSADO(A): FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE ITAPIÚNA
ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 200,32 (duzentos reais e trinta e dois centavos), referente às diárias, para participar da reunião relativa a instruções e procedimentos relativos à transferência ao Banco do Brasil dos depósitos judiciais à disposição da Justiça Estadual, no dia 17 de setembro de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 0258101-40.2010.8.06.0103
INTERESSADO(A): FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE ITAPIÚNA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), referente à indenização de transporte, para participar da reunião relativa a instruções e procedimentos relativos à transferência ao Banco do Brasil dos depósitos judiciais à disposição da Justiça Estadual, no dia 17 de setembro de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 4749291-66.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): ROMMEL MOREIRA CONRADO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MULUNGU
ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.602,56 (hum mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente às diárias, por ter auxiliado a 4ª vara da Comarca de Maracanaú, durante o mês de agosto de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 4749291-66.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): ROMMEL MOREIRA CONRADO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MULUNGU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.048,32 (hum mil, quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), referente à indenização de transporte, por ter auxiliado a 4ª vara da Comarca de Maracanaú, durante o mês de agosto de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 46712-60.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): AGENOR STUDART NETO
JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE UMIRIM
ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 801,28 (oitocentos e um reais e vinte e oito centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca de vinculada de Tururu, durante o mês de agosto de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 46712-60.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): AGENOR STUDART NETO
JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE UMIRIM
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 172,48 (cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca de vinculada de Tururu, durante o mês de agosto de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 47001-90.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): MARIA LÚCIA VIEIRA
JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 1ª ZONA JUDICIÁRIA COM SEDE NA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 3.400,65 (três mil, quatrocentos reais e sessenta e cinco centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários pertencentes às Comarcas de Campos Sales e vinculada de Salitre, no mês de agosto de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 47001-90.2010.8.06.0000

INTERESSADO(A): MARIA LÚCIA VIEIRA
JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 1ª ZONA JUDICIÁRIA COM SEDE NA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.044,40 (hum mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários pertencentes às Comarcas de Campos Sales e vinculada de Salitre, no mês de agosto de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 4748975-53.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): AUGUSTO CÉZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA
JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA, COM SEDE NA COMARCA DE CRATEÚS
ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.024,45 (dois mil, vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários pertencentes às Comarcas de Independência e vinculada de Quiterianópolis, no mês de agosto de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 4748975-53.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): AUGUSTO CÉZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA
JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA, COM SEDE NA COMARCA DE CRATEÚS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.062,60 (hum mil, sessenta e dois reais e sessenta centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários pertencentes às Comarcas de Independência e vinculada de Quiterianópolis, no mês de agosto de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 0487703-88.2010.8.06.0169
INTERESSADO(A): ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE
ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE ENTRÂNCIA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.088,31 (hum mil, oitenta e oito reais e trinta e um centavos), referente ao pagamento de diferença de entrância, por ter respondido pelos serviços judiciários da 1ª vara da Comarca de Limoeiro do Norte, de entrância intermediária no mês de agosto de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 001-72.2010.8.06.0072
INTERESSADO(A): GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE AURORA
ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.770,30 (dois mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos), referente às diárias, por ter auxiliado o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca do Crato, nos meses de julho e agosto de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 001-72.2010.8.06.0072
INTERESSADO(A): GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE AURORA
ASSUNTO : PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.511,60 (dois mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos), referente à indenização de transporte, por ter auxiliado o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca do Crato, nos meses de julho e agosto de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO FERMOJU Nº 75/2010
RH- Fortaleza, 27 de outubro de 2010

PROCESSO Nº 46987-09.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
JUIZ(A): DE DIREITO DA COMARCA DE CEDRO
ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.704,80 (hum mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos),

referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca de Quixelô, no mês de agosto de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 46987-09.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
JUIZ(A): DE DIREITO DA COMARCA DE CEDRO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 940,80 (novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca de Quixelô, no mês de agosto de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 46709-08.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SÃO LUÍS DO CURU
ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.602,56 (hum mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários da 2ª vara da Comarca de Itapipoca, no mês de agosto de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 46709-08.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SÃO LUÍS DO CURU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 579,04 (quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários da 2ª vara da Comarca de Itapipoca, no mês de agosto de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 46709-08.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SÃO LUÍS DO CURU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE ENTRÂNCIA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.088,31 (hum mil, oitenta e oito reais e trinta e um centavos), referente à diferença de subsídio de entrância inicial para entrância intermediária, por ter respondido pelos serviços judiciários da 2ª vara da Comarca de Itapipoca, no mês de agosto de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 4748903-66.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE TAUÁ
ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.704,80 (hum mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca vinculada de Arneiroz, durante o mês de julho de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 4748903-66.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE TAUÁ
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca vinculada de Arneiroz, durante o mês de julho de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 46779-25.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): DANIEL CARVALHO CARNEIRO
JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA, COM SEDE NA COMARCA DE CRATEÚS
ASSUNTO : SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 674,66 (seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis

centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca de Ararendá e Nova Russas, durante o mês de agosto de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 44631-41.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE ITAPAJÉ
ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 852,40 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca de Irauçuba, nos meses de junho e julho de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 44631-41.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE ITAPAJÉ
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 291,20 (duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca de Irauçuba, nos meses de junho e julho de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 07 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 0788001-72.2010.8.06.0115
INTERESSADO(A): LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 106,55 (cento e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente às diárias, em virtude de convocação para assinatura do Certificado Digital, na Comarca de Quixadá, no dia 02 de setembro de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 06 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 0788001-72.2010.8.06.0115
INTERESSADO(A): LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), referente à indenização de transporte, em virtude de convocação para assinatura do Certificado Digital, na Comarca de Quixadá, no dia 02 de setembro de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 06 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 0000001-21.2010.8.06.0089
INTERESSADO(A): RENATO BELO VIANNA VELLOSO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE ICAPUI
ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 100,16 (cem reais e dezesseis centavos), referente às diárias, em virtude de convocação do departamento de informática para proceder cadastramento do certificado digital, no dia 19 de agosto de 2010, na Comarca de Fortaleza.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 06 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 0000001-21.2010.8.06.0089
INTERESSADO(A): RENATO BELO VIANNA VELLOSO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE ICAPUI
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 283,22 (duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), referente à indenização de transporte, em virtude de convocação do departamento de informática para comparecer ao procedimento de cadastramento do certificado digital, no dia 19 de agosto de 2010 na Comarca de Fortaleza.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 06 de outubro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 38921-40.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): MARIA TEREZA FARIAS FROTA
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE PACOTI
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 627,20 (seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca de Guaramiranga, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 14 de setembro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

BALANCETE FINANCEIRO - FERMOJU 2º Trimestre - 2010

RECEITAS			DESPESAS		
CONTAS	VALORES EM R\$		CONTAS	VALORES EM R\$	
	NO TRIMESTRE	ATÉ O TRIMESTRE		NO TRIMESTRE	ATÉ O TRIMESTRE
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	64.039.072,47	108.902.899,11	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	19.520.964,83	35.043.325,19
Receitas Correntes	64.039.072,47	108.902.899,11	Função Judiciária	9.339.327,27	16.195.878,52
Receita Patrimonial:	1.623.846,95	2.110.575,83	Despesas Correntes:	7.802.181,08	13.270.943,19
- Aluguéis	30.649,82	61.987,97	Despesas de Capital:	1.537.146,19	2.924.935,33
- Juros e Títulos de Renda	1.593.197,13	2.048.587,86			
Receita de Serviços:	4.735.763,72	9.002.036,32	Função Administrativa	10.124.621,42	18.779.870,53
- Custas Processuais	4.733.175,98	8.996.678,16	Despesas Correntes:	5.103.449,15	13.675.714,61
- Serviços de Comunicação	2.587,74	5.358,16	Despesas de Capital:	5.021.172,27	5.104.155,92
Outras Receitas Correntes:	57.679.461,80	97.790.286,96			
- Multas e Juros	79.833,77	164.715,26	Função Educação	57.016,14	67.576,14
- Indenizações e Restituições	65.346,54	69.388,90	Despesas Correntes:	14.828,93	25.388,93
- Receitas Diversas	4.444.094,57	8.821.322,32	Despesas de Capital:	42.187,21	42.187,21
- Receitas s/ Emolumentos	2.992.446,71	5.935.171,66			
- PIPMJ	50.097.740,21	82.799.688,82	Função Habitação	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	Despesas Correntes:	0,00	0,00
Alienação de Bens:	0,00	0,00	Despesas de Capital:	0,00	0,00
- Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.300.482,85	2.321.768,34	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.221.260,61	3.506.492,46
Depósitos de Diversas Origens	1.300.482,85	2.321.768,34	Restos a Pagar	33.539,11	1.443.143,26
- Imposto de Renda s/ Serviços	461.141,17	858.478,61	- Processados (1º exercício)	32.509,71	611.292,26
- Indenizações e Restituições	60.452,51	146.061,63	- Não Processados (1º exercício)	1.029,40	743.132,17
- Inst. Nac. de Seg. Social - INSS	324.757,36	556.525,30	- Processados (2º exercício)	0,00	88.718,83
- Imposto s/ Serviços - ISS	222.366,83	373.527,49	- Não Processados (2º exercício)	0,00	0,00
- Consignações em Folha	102.333,67	188.908,77	- FERMOJU	0,00	0,00
- Cauções	129.431,31	198.266,54	Depósitos de Diversas Origens	1.187.721,50	2.063.349,20
- CSLL, COFINS e PIS/PASEP	0,00	0,00	- Imposto de Renda s/ Serviços	423.165,39	701.182,31
			- Indenizações e Restituições	65.650,69	130.721,26
			- Inst. Nac. de Seg. Social - INSS	324.977,36	556.745,30
			- Imposto s/ Serviços - ISS	222.466,84	374.211,37
			- Consignações em Folha	102.333,67	188.908,77
			- Cauções	49.127,55	111.580,19
			- CSLL, COFINS e PIS/PASEP	0,00	0,00
SALDO DO ANO ANTERIOR	0,00	10.496.908,24	SALDO DO ANO ANTERIOR	44.597.329,88	83.171.758,04
Disponível			Disponível		
Bancos e Correspondentes	0,00	10.496.908,24	Bancos e Correspondentes	44.597.329,88	83.171.758,04
TOTAL	65.339.555,32	121.721.575,69	TOTAL	65.339.555,32	121.721.575,69

Gestão Contábil/FERMOJU - TJCE

Ramiro César de Paula Barroso
Secretário de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO 2.º GRAU

DIA 29 DE OUTUBRO DE 2010 (SEXTA)

PLANTONISTA: DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

ASSESSOR DESIGNAD: DR. DOMÊNICO MENDES DA SILVA – MAT.4746 – FONE: 3207.7242 / 3207.7246 – SOB. AVISO – DE 12:00 AS 18:00.

SECRETÁRIA AD HOC: FRANCISCO DE ASSIS ROCHA – MAT.97909.

OF. DE JUSTIÇA: FÁBIO TIMBÓ SALES – MAT.4226.

MOTORISTA: JOSÉ AFRÂNIO FERNANDES DE MELO – MAT.93340

PLANTONISTA DA INFORMÁTICA: MARCELL CHAVES SABINO – MAT.400071 – NO TRIBUNAL.

DIA 30 DE OUTUBRO DE 2010 (SÁBADO)

PLANTONISTA: DESA. SERGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA

ASSESSORES DESIGNADOS: DR. MARC PHILIPPE ABREU ARCINIEGAS – MAT.5120 e DR. JOSÉ HELDER DINIZ NETO – MAT. 801340 – FONE: 3207.7410 / 3207.7414 – SOB. AVISO – DE 12:00 AS 18:00.

SECRETÁRIO AD HOC: ELIANE CRISTINA RIBEIRO ALVES – MAT.4139.

OF. DE JUSTIÇA: WANDERVAL TAVARES DE SOUZA – MAT.235.

MOTORISTA: JOSÉ AFRÂNIO FERNANDES DE MELO – MAT.93340

PLANTONISTA DA INFORMÁTICA: PORFÍRIO SILVA DO NASCIMENTO NETO – MAT.400037 – NO TRIBUNAL.

DIA 31 DE OUTUBRO DE 2010 (DOMINGO)

PLANTONISTA: DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL

ASSESSORA DESIGNADA: DRA. LIA BEATRIZ DE SABOYA FONTELES MADEIRA BARROS – MAT.12071 – FONE: 3207.7342 / 3207.7346 – SOB. AVISO – DE 12:00 AS 18:00.

SECRETÁRIA AD HOC: HERLENE ROCHA PARENTE ALCÂNTARA – MAT.93841.

OF. DE JUSTIÇA: DANILO LIMA FALCÃO – MAT.26052.

MOTORISTA: JOSÉ AFRÂNIO FERNANDES DE MELO – MAT.93340

PLANTONISTA DA INFORMÁTICA: PORFÍRIO SILVA DO NASCIMENTO NETO – MAT.400037 – NO TRIBUNAL.

PLANTÃO PUBLICADO EM OBEDIÊNCIA A RESOLUÇÃO Nº 71, DE 31/03/2009 DO CNJ, PUBLICADA NO D.J. DE 03/04/2009.

ENDEREÇO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéba – 1º andar - Fone / fax: (85) 3207.7728 / 7718.

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO 2.º GRAU

DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2010 (SEGUNDA)

PLANTONISTA: DRA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

ASSESSOR DESIGNADO: DR. MIGUEL MOTA DOS SANTOS – MAT.7105 – FONE: 3207.7356 / 3207.7354 – SOB. AVISO – DE 12:00 AS 18:00.

SECRETÁRIA AD HOC: KILZA ANDRADE DE MELO – MAT.91553.

OF. DE JUSTIÇA: TATHIANE LOIOLA MARTINS – MAT.7840.

MOTORISTA: JOSÉ AFRÂNIO FERNANDES DE MELO – MAT.93340.

PLANTONISTA DA INFORMÁTICA: MARCELL CHAVES SABINO – MAT.400071 – NO TRIBUNAL.

DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2010 (TERÇA - FERIADO)

PLANTONISTA: DES. MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ

ASSESSORA DESIGNADA: DRA. HARADJA LUIZA LEITE SANTOS TORRES – MAT.7943 – FONE: 3207.7384 / 3207.7360 – SOB. AVISO – DE 12:00 AS 18:00.

SECRETÁRIO AD HOC: JEAN RICARDO ALMEIDA FILGUEIRA – MAT.1210.

OF. DE JUSTIÇA: RICARDO CÉSAR ALMEIDA AGUIAR – MAT.968.

MOTORISTA: JOSÉ AFRÂNIO FERNANDES DE MELO – MAT.93340.

PLANTONISTA DA INFORMÁTICA: MARCELL CHAVES SABINO – MAT.400071 – NO TRIBUNAL.

PLANTÃO PUBLICADO EM OBEDIÊNCIA A RESOLUÇÃO Nº 71, DE 31/03/2009 DO CNJ, PUBLICADA NO D.J. DE 03/04/2009.

ENDEREÇO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéba – 1º andar - Fone / fax: (85) 3207.7728 / 7718.

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 642/2010 - O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE lotar, a partir de 08.10.10 data e até ulterior, a Analista Judiciária Adjunto Lorena de Aguiar Coelho Silva, matrícula 2668, no Anexo d3ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, ficando assim, sem efeito a sua lotação anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2010 (dois mil e dez).

JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO
DIRETOR DO FÓRUM, EM EXERCÍCIO

Portaria nº 643/2010 - O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições legais;

Resolve designar a Bela. Lorena de Aguiar Coelho Silva, Analista Judiciário Adjunto, matrícula 2668, para exercer as funções de Auxiliar de Conciliador do Anexo da 3ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, a partir de 08.10.10.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2010 (dois mil e dez).

JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO
DIRETOR DO FÓRUM, EM EXERCÍCIO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2508/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, c/c o art. 183 inciso III, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA FILHO, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pacajus para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, auxiliar a Comarca Vinculada Ocara, funcionando na Sessão do Tribunal do Júri daquela Comarca, dos dias 09/08/2010 e 10/08/2010, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 5 de agosto de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3129/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. RAIMUNDA SALOMÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Promotora de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, no período de 28/09/2010 a 27/10/2010, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 28 de setembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3136/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20883/2010-2,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. ANA MARIA RODRIGUES PROENÇA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de **licença para tratamento de saúde**, no período de 27/09/2010 a 26/10/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3145/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. SEBASTIÃO BRASILINO DE FREITAS FILHO, Promotor de Justiça, titular da 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar a Promotoria de Justiça Militar da Comarca de Fortaleza, no julgamento do Processo nº 39025-97.2008.8.06.0001-0, que tem como acusados Maj QOPM Júlio César Passos Pereira e outros, marcado para o dia 30 de setembro de 2010, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3146/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20916/2010-0,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. AULO SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA, Promotor de Justiça de Entrância Intermediária, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Russas, de **licença para tratamento de saúde**, no período de 28/09/2010 a 11/10/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3147/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, Promotor de Justiça titular da para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Russas, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo DR. AULO SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA, no período de 29/09/2010 a 11/10/2010, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3148/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea "g" da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, Promotor de Justiça titular da para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Comarca Vinculada Ararendá, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo, DR. AULO SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA, no período de 29/09/2010 a 11/10/2010, fazendo jus a indenização de transporte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3149/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a partir de 1º de outubro de 2010, a Portaria nº 1251/2010, datada de 05/05/2010, que **DESIGNOU O(A) DRA. MARIA DO SOCORRO DA COSTA BRILHANTE**, Promotora de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 6ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 3153/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 21041/2010-6,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 3233/2009, de 04/11/2009, que concedeu à(ao) **DRA. GLÁUCIA DE DEUS RIBEIRO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias alusivas ao 1º período de 2010, a partir de 01/10/2010, devendo expirar em 30/10/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3155/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea e, da lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. GERMANO GUIMARÃES RODRIGUES, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, oferecer denúncia em desfavor de DANIEL DE OLIVEIRA SILVA, em razão dos fatos apurados no Inquérito Policial n.º 6640-96.2010.8.06.0043/0, em trâmite na Comarca de Barbalha, prosseguindo nos ulteriores termos do Processo, até sentença final e eventual apelação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3156/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea e, da lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. GERMANO GUIMARÃES RODRIGUES, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, oferecer denúncia em desfavor de MARCO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, em razão dos fatos apurados no Inquérito Policial n.º 6678-11.2010.8.06.0043/0, em trâmite na Comarca de Barbalha, prosseguindo nos ulteriores termos do Processo, até sentença final e eventual apelação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3158/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR OS DRS. MARIA ELAINE LIMA MACIEL, JOSÉ EGYDIO COELHO JÚNIOR E RICARDO DE LIMA ROCHA, Promotores de Justiça de Entrância Final para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem comissão com objetivo de oficiar no Procedimento Administrativo nº 6879/2010-8 anexo ao 20883/2007-8, com trâmite no Núcleo de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Fortaleza, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, em 1º de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3159/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. ANTÔNIO RICARDO BRÍGIDO NUNES MEMÓRIA, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto ao Centro de Apoio Operacional Cível e do Consumidor, no período de 01/10/2010 a 11/10/2010, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça Coordenador (a), Dra. Ana Maria Gonçalves Bastos de Alencar, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, em 1º de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3160/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 2183/2010, datada de 08/07/2010, que **DESIGNOU O(A) DR. JOSÉ EGYDIO COELHO JÚNIOR**, Promotor(a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, oficiar no Procedimento Administrativo nº 6879/2010-8 anexo ao 20883/2007-31, com trâmite no Núcleo de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Fortaleza

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, em 1º de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3162/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20898/2010-0,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. CLÉRIA MARIA SALDANHA MAIA, Promotor (a) de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 1º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início em 01/10/2010 e término aos 30/10/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, em 1º de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3163/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20898/2010-0,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. CLÉRIA MARIA SALDANHA MAIA, Promotor (a) de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 2º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início em 01/11/2010 e término aos 30/11/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, em 1º de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3164/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 01/10/2010 a 26/10/2010, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular, DRA. ANA MARIA RODRIGUES PROENÇA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, em 1º de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3169/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20857/2010-6,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. MARIA IRISMAR FARIAS SANTIAGO, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, 22 (vinte e dois) dias de férias, alusivas ao 2º período aquisitivo de 02/02/2005 a 01/02/2006, para usufruí-las no período com início em 04/10/2010 e término aos 25/10/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, em 1º de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3170/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. FRANCISCO ROMÉRIO PINHEIRO LANDIM, Promotor de Justiça titular da 9ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 04/10/2010 a 25/10/2010, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DRA. MARIA IRISMAR FARIAS SANTIAGO, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, em 1º de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3171/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DRA. ELIZABEBA REBOUÇAS TOMÉ PRACIANO, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Paracuru para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar o no Processo nº 306-92.2000.8.06.0141/0 em curso na Comarca de Paraipaba, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, em 1º de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3175/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, Promotor de Justiça titular da 9ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 10ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 01/10/2010 a 07/10/2010, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DR. FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, em 1º de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3176/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO, Promotor de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar no Procedimento Administrativo nº 006/2008-4 (10435/2010-3), oriundo do Núcleo de Defesa do Idoso e Portador de Deficiência da Comarca de Fortaleza, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3177/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. ANTÔNIA ELSUÉRDIA SILVA DE ANDRADE, Promotora de Justiça titular da 19ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 04/10/2010 a 26/10/2010, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DR. LÉO CHARLES HENRI BOSSARD II, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3178/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 3026/2010, datada de 16/09/2010, que **DESIGNOU O(A) DRA. MARIA IRISMAR FARIAS SANTIAGO**, Promotora de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3179/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19894/2010-2,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO, Promotor (a) de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 2º período aquisitivo de 04/09/1999 a 03/09/2000, para usufruí-las no período com início em 05/10/2010 e término aos 03/11/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3180/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. RAIMUNDO OLIVEIRA DE DEUS E SILVA, Promotor de Justiça titular da 10ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 05/10/2010 a 03/11/2010, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DR. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3181/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES, Promotora de Justiça titular da 16ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça, DR. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3182/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. EDILSON SANTANA GONÇALVES, Promotor de Justiça titular da 8ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 04/10/2010 a 15/10/2010, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça titular, DRA. MARIA JACQUELINE FAUSTINO DE SOUZA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3183/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 3086/2010, datada de 21/09/2010, que **DESIGNOU O(A) DRA. MARIA IRISMAR FARIAS SANTIAGO**, Promotora de Justiça para, sem prejuízo de sua titularidade, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 3184/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 18811/2008-120875/2010-8,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 2842/2010, datada de 31/08/2010, que concedeu à(ao) **DRA. ROZA LINA DO NASCIMENTO MAIA**, Procuradora de Justiça, titular da 1ª Procuradoria de Justiça, 15 (quinze) dias de férias, alusivas ao 1º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 16/11/2010 e término em 30/11/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3190/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20875/2010-8,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. ROZA LINA DO NASCIMENTO MAIA, Procurador (a) de Justiça titular da 1ª Procuradoria de Justiça, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 1º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 04/10/2010 e término aos 02/11/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3195/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17647/2010-6,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. JÔNICA QUEIROZ VIEIRA, Promotor (a) de Justiça titular da 13ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 2º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 04/10/2010 e término aos 02/11/2010. Fica revogado o item nº 13 da PORTARIA Nº 3701/2009, datada de 30/12/2010 no que pertine as férias concedidas no período de 16/11/2010 a 15/12/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3196/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. EXPEDITO ANTÔNIO DE BRITO, Promotor de Justiça titular da 15ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 13ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, no período de 04/10/2010 a 02/11/2010, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DRA. JÔNICA QUEIROZ VIEIRA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3197/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 19341/2010-4,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. FRANCISCO ROBERTO CALDAS NOGUEIRA PINHEIRO, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Crateús, 15 (quinze) dias de férias, remanescentes do 2º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 18/10/2010 e término em 01/11/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3198/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. JOSÉ ARTEIRO SOARES GOIANO, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crateús para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo , no período de 18/10/2010 a 01/11/2010, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3199/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR parcialmente o item 13, da Portaria nº 3701/2009, datada de 30/12/2009, que **DESIGNOU O(A) DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL**, Promotora de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 13ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, no período de 16/11/2010 a 15/12/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3200/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 20373/2010-4,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. JOSÉ EGYDIO COELHO JÚNIOR, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar nas audiências dos Processos nºs 797750-19.2000/USUCAPIÃO-marcada para o dia 05/10/2010 e 715554-89.2000/NULIDADE, marcada para o dia 06/10/2010, ambas na 20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3201/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. GLÁUCIA DE DEUS RIBEIRO, Promotora de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3202/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, c/c o art. 114 inciso XII e art. 115, da lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

Considerando o inteiro teor do Ato Normativo nº 01/2007/CPJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. LARISSA BACELLAR E SILVA, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Senador Pompeu para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, exercer o controle externo da atividade policial na Comarca de Senador Pompeu no período de 04/10/2010 a 03/10/2011, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3204/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21456/2010-6,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO, Promotor (a) de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Família da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 1º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 1º/12/2010 e término aos 30/12/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 5 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3205/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21451/2010-7,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, Promotor (a) de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza, 15 (quinze) dias de férias, alusivas ao 2º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 03/11/2010 e término aos 17/11/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 5 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3213/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. RAIMUNDO NONATO CUNHA, Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 7ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 05/10/2010 a 03/11/2010, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular, DRA. LORAINÉ JACOB MOLINA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 5 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3215/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21556/2010-3,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. MARÍLIA UCHOA DE ALBUQUERQUE RIOS GOMES, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, no período de 30/09/2010 a 14/10/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 5 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3216/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19333/2010-1,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA, Procuradora de Justiça titular da 26ª Procuradoria de Justiça, 28 (vinte e oito) dias de férias, sendo 13 (treze) dias alusivos ao 1º período aquisitivo de 2009 e 15 (quinze) dias alusivos ao 2º período de 2009, para usufruí-las no período com início aos 05/10/2010 e término em 1º/11/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 5 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3221/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES, Promotora de Justiça titular da 16ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 6ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, em face do afastamento do(a) Promotor(a) de Justiça titular, DR. ANTÔNIO IRAN COELHO SÍRIO, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 6 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3223/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea e, da lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. VIRGINIA NAVARRO FERNANDES GONÇALVES, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Fortim para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, oferecer denúncia em desfavor de RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS NETO, em razão dos fatos apurados no Inquérito Policial n.º 035/2009, em trâmite na Comarca de Fortim, prosseguindo nos ulteriores termos do Processo, até sentença final e eventual apelação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3224/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. FRANCISCO NILDO FAÇANHA DE ABREU, Promotor de Justiça, titular da 21ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar no Procedimento Administrativo nº 000046.2010.0152.001 (15724/2010-5), com trâmite no núcleo de Defesa do Idoso e Portador de Deficiência, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 6 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3225/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea e, da lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. HUGO VASCONCELOS XEREZ, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, oferecer denúncia em desfavor de CÍCERO DE SOUSA ROCHA e EDUARDO CORDEIRO DE LIMA, em razão dos fatos apurados no Inquérito Policial n.º26529-23.2010.8.06.0112/0, em trâmite na Comarca de Juazeiro do Norte, prosseguindo nos ulteriores termos do Processo, até sentença final e eventual apelação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3226/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DRA. RITA DE CÁSSIA MENEZES, Promotora de Justiça, titular da 22ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar no Procedimento Administrativo nº 000361.2010.0152.001 (14173/2010-6), com trâmite no núcleo de Defesa do Idoso e Portador de Deficiência da Comarca de Fortaleza, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 6 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3229/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 280/2008, de 30 de janeiro de 2008, que **DESIGNOU O (A) DRA. GABRIELLE CORREIA LIMA PEREIRA**, Promotor (a) de Justiça, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Itaitinga para, sem prejuízo de suas atribuições, funcionar como Coordenadora da 4ª Unidade Regional.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 6 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3230/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 647/2006, de 24 de abril de 2006, que **DESIGNOU O (A) DRA. DELMA LONGO DOS SANTOS MENDES**, Promotor (a) de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Eusébio para, sem prejuízo de suas atribuições, funcionar como Coordenadora da 1ª Unidade Regional.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 6 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3231/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea e, da lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. GRECIANNY CARVALHO CORDEIRO, Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pacatuba para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, oferecer denúncia em desfavor de GILVAN ALVES SOLOPOSTO, FRANCISCO HIBERNAN PEREIRA DE SOUSA, CLAUDIO ONORIO AVELINO, em razão dos fatos apurados no Inquérito Policial n.º 641-55.2002.8.06.0137-0, em trâmite na Comarca de Pacatuba, prosseguindo nos ulteriores termos do Processo, até sentença final e eventual apelação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3232/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 143/2003, de 5 de fevereiro de 2003, que **DESIGNOU O (A) DR. NEEMIAS DE OLIVEIRA SILVA**, Promotor (a) de Justiça, titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia para, sem prejuízo de suas atribuições, funcionar como Coordenador da 9ª Unidade Regional.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 6 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3235/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. TIAGO MISAEL DE JESUS MARTINS, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Jati para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo Santo, até ulterior deliberação, fazendo jus a diária(s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3236/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 306/2010, de 8 de fevereiro de 2010, que **DESIGNOU O (A) DRA. LARISSA BACELLAR E SILVA**, Promotor (a) de Justiça, titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Senador Pompeu para, exercer o controle externo da atividade policial na Comarca de Brejo Santo no período de 13/03/2010 a 12/03/2011, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3238/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20176/2010-0,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR, Procurador de Justiça titular da 36ª Procuradoria de Justiça, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 2º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 13/10/2010 e término aos 11/11/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 6 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3239/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de

suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 21733/2010-8,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 3020/2010, de 16/09/2010, que concedeu à(ao) **DR. FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 2º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 20/10/2010 e término em 18/11/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 6 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3240/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. EULÉRIO SOARES CAVALCANTE JÚNIOR, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, no período de 06/10/2010 a 14/10/2010, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular, DRA. MARÍLIA UCHOA DE ALBUQUERQUE RIOS GOMES, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 6 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3241/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21195/2010-0,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. MARIA FÁTIMA FRANCO RIBEIRO, Procuradora de Justiça titular da 15ª Procuradoria de Justiça, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 2º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 1º/11/2010 e término aos 30/11/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 6 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3242/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21348/2010-5,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO, Promotor (a) de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 1º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início aos 02/11/2010 e término em 1º/12/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 6 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3243/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. JOSÉ EVILÁZIO ALEXANDRE DA SILVA, Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 02/11/2010 a 01/12/2010, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 6 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3244/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10318/2010-1,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, Promotor (a) de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Júri da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 2º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 07/10/2010 e término aos 05/11/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 6 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3245/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. JOSEANA FRANÇA PINTO, Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Júri da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 5ª Promotoria de Justiça do Júri da Comarca de Fortaleza, no período de 07/10/2010 a 05/11/2010, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo, DR. ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 6 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3246/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3505/2010-2,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. JOÃO DE DEUS DUARTE ROCHA, Promotor (a) de Justiça titular da 14ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 2º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 27/10/2010 e término aos 26/11/2010. Fica revogado o item nº 14 da PORTARIA Nº 3481/2009, datada de 30/11/2009 no que pertine as férias concedidas no período de 18/11/2010 a 17/12/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 7 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3247/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR parcialmente o item 14, da Portaria nº 3481/2009, datada de 30/11/2009, que **DESIGNOU O(A) DR. FRANCISCO EDSON DE SOUSA LANDIM**, Promotor de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 14ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 18/11/2010 a 17/12/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 7 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3249/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. FÁTIMA DIANA ROCHA CAVALCANTE, Promotora de Justiça titular da 18ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 14ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 27/10/2010 a 26/11/2010, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DR. JOÃO DE DEUS DUARTE ROCHA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 7 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3250/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DRA. GLÁUCIA DE DEUS RIBEIRO, Promotora de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, oferecer Representação em desfavor dos adolescentes MARCELO FILGUEIRAS DE MENEZES E RERISON NOGUEIRA DE MORAIS, em razão dos fatos apurados no Auto de Apresentação e Apreensão nº 307-2368/2009, instaurado pela Delegacia da Criança e do Adolescente de Fortaleza, prosseguindo nos ulteriores termos do Processo, até decisão final e eventual recurso, em curso na 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 7 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3251/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21470/2010-7,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. VERA LÚCIA DE CARVALHO BRANDÃO, Procuradora de Justiça titular da 24ª Procuradoria de Justiça, 15(quinze) dias de férias remanescentes do 2º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 03/11/2010 e término aos 17/11/2010. Fica revogado o item nº 08 da PORTARIA Nº 3714/2009, datada de 30/12/2009 no que pertine as férias concedidas no período de 03/11/2010 a 02/12/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 7 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3253/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21683/2010-5,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. IERTES MEYRE GONDIM PINHEIRO, Promotora de Justiça de Entrância Intermediária, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Baturité, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, no período de 05/10/2010 a 09/10/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3254/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. EDUARDO TSUNODA, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Quixadá para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Baturité, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular DRA. IERTES MEYRE GONDIM PINHEIRO, no período de 07/10/2010 a 09/10/2010, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 7 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3259/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. FRANCISCO ANDRÉ KARBAGE NOGUEIRA, Promotor de Justiça, titular da 8ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar em conjunto ou separadamente com o Dr. HUGO VASCONCELOS XEREZ, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, nos atos dos inquéritos policiais instaurados com o objetivo de apurar possíveis práticas de extorsão e tortura por policiais, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 8 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3264/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. JOSÉ ARTEIRO SOARES GOIANO, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crateús para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús, em face das férias do Promotor de Justiça respondendo, Dr. FRANCISCO ROBERTO CALDAS NOGUEIRA PINHEIRO, no período de 15/10/2010 a 29/10/2010, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça. Fica revogada a PORTARIA Nº 3198/2010, datada de 04/10/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3265/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

Considerando o teor do art. 1º Parágrafo Único da Resolução nº 7.6.94, do Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLVE alterar o período de férias concedidos **AO (À) DR. FRANCISCO ROBERTO CALDAS NOGUEIRA PINHEIRO**, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Crateús, mediante a Portaria nº 3197/2010, datada de 04/10/2010, para serem usufruídas no período de 15/10/2010 a 29/10/2010 (15 dias).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3267/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 2501/2009, de 08 de setembro de 2009, que **AUTORIZOU A DRA. MAURÍCIA MARCELA CAVALCANTE MAMEDE FURLANI**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Chorozinho para, sem prejuízo de suas atribuições, fixar residência na Comarca de Barreira, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3268/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 14258/2010-5,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. MARCELO GOMES MAIA PIRES, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pindoretama, 17 (dezesete) dias de férias, alusivas ao 2º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início aos 13/10/2010 e término em 29/10/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3269/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. SEBASTIÃO CORDEIRO MOREIRA, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aquiraz para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Pindoretama, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular DR. MARCELO GOMES MAIA PIRES, no período de 13/10/2010 a 29/10/2010, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3272/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. LEONARDO MORAIS BEZERRA SOBREIRA DE SANTIAGO, Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular DRA. ALESSANDRA MAGDA RIBEIRO MONTEIRO, no período de 14/10/2010 a 17/10/2010, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3274/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. PEDRO LUÍS LIMA CAMELO, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crato para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, funcionar no processo instaurado com o objetivo de apurar possíveis práticas de crimes contra a Administração da Justiça, tortura, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3276/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 597/2010, de 10 de março de 2010, que **DESIGNOU O (A) DR. FÁBIO MIGUEL ARGOLO SILVA**, Promotor (a) de Justiça, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Farias Brito para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3282/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. AMISTERDAN DE LIMA XIMENES, Promotor de Justiça titular da 15ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 15/10/2010 a 30/10/2010, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DR. SEBASTIÃO BRASILINO DE FREITAS FILHO, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3283/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR parcialmente o item 04, da Portaria nº 3703/2009, datada de 30/12/2009, que **DESIGNOU O(A) DR. JOATHAN DE CASTRO MACHADO**, Promotor de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 01/10/2010 a 30/10/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3286/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, e art. 183 inciso III, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. ÍTALO SOUZA BRAGA, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Coreau para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral, funcionando no mutirão de audiências dos dias 18, 20, 21 e 22 de outubro do corrente ano, fazendo jus à diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3291/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, c/c o art. 183 inciso III, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. ALCIDES LUIZ FONSECA LIMA DE SENA, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Porteiras para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, auxiliar a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, funcionando nas Sessões do Tribunal do Júri daquela Comarca, dos dias 21/10/2010, 27/10/2010 e 11/11/2010, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3292/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 22907/2010-7,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. HERTON FERREIRA CABRAL, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Russas, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 2º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início em 16/11/2010 e término aos 15/12/2010. Fica sem efeito parcialmente o item 21 do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3711/2009, no que pertine as férias concedidas para o período de 16/11/2010 a 15/12/2010 (30 dias).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3293/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. FRANCISCO ELNATAN CARLOS DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça, titular da 13ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, funcionar nas audiências dos Processos nºs 84255-02.2007 e 110343-09.2009, marcadas para o dia 20/10/2010, em trâmite na 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3294/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, c/c o art. 183 inciso III, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. DAVID MORAES DA COSTA, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Barro para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, auxiliar a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, funcionando nas Sessões do Tribunal do Júri daquela Comarca, dos dias 20/10/2010 e 17/11/2010, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3295/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. JOSÉ EGYDIO COELHO JÚNIOR, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, funcionar na audiência do Processo nº 682847-68.2000, marcada para o dia 20/10/2010, em trâmite na 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3297/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria n.º 246/2008, datada de 28/01/2008, que **DESIGNOU O(A) DR. EDUARDO ARAÚJO NETO**, Promotor de Justiça, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca Fortaleza, para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto às 23ª, 24ª, 25ª e 26ª Promotorias de Justiça Cíveis da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3298/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, e art. 183 inciso III, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. IGOR PEREIRA PINHEIRO, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Acaraú para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral, funcionando no mutirão de audiências do dia 19/10/2010, fazendo jus à diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3299/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria n.º 240/2008, datada de 24/01/2008, que **DESIGNOU O(A) DR. JOSÉ VANGILSON CARNEIRO**, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca Fortaleza, para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto às 23ª, 24ª, 25ª e 26ª Promotorias de Justiça Cíveis da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3300/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria n.º 648/2008, datada de 15/02/2008, que **DESIGNOU O(A) DR. RAIMUNDO NONATO CUNHA**, Promotor de Justiça, titular da 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca Fortaleza, para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto às 23ª, 24ª, 25ª e 26ª Promotorias de Justiça Cíveis da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3301/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. RAIMUNDO OLIVEIRA DE DEUS E SILVA, Promotor de Justiça titular da 10ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 6ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 18/11/2010 a 17/12/2010, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo, DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3304/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR parcialmente o item 12, da Portaria nº 3481/2009, datada de 30/11/2009, que **DESIGNOU O(A) DRA. VALESKA NEDEHF DO VALE**, Promotora de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 12ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3310/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21524/2010-1,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. ANN CELLY SAMPAIO CAVALCANTE, Promotor (a) de Justiça titular da 20ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, 15 (quinze) dias de férias, alusivas ao 2º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 23/11/2010 e término aos 07/12/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3314/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. LILIAN ALBUQUERQUE SALES DE LUCENA, Promotora de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 20ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 23/11/2010 a 07/12/2010, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DRA. ANN CELLY SAMPAIO CAVALCANTE, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3315/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22876/2010-4,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. MÔNICA DE ABREU MOURA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de **licença para tratamento de saúde**, no período de 18/10/2010 a 16/11/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3316/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. EBERTH GREGÓRIO SIQUEIRA, Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza, no período de 19/10/2010 a 16/11/2010, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular, DRA. MÔNICA DE ABREU MOURA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3318/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. FRANCISCO NILDO FAÇANHA DE ABREU, Promotor de Justiça titular da 21ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Núcleo de defesa do idoso e do portador de deficiência, vinculado à 17ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 19/10/2010 a 08/11/2010, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular, DR. ANTÔNIO ARCELINO DE OLIVEIRA GOMES, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3320/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 18418/2010-1,

RESOLVE DESIGNAR O(A) JOSÉ EVILÁZIO ALEXANDRE DA SILVA, Promotor de Justiça, titular da 3ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão Estadual de Prevenção e Redução da Letalidade e Mortalidade Policial da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, funcionando como suplente, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3321/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22916/2010-8,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, Promotor (a) de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 2º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início em 25/10/2010 e término aos 23/11/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3322/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22318/2010-7,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. ANA VLÁDIA GADELHA MOTA, Promotor (a) de Justiça titular da 6ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, 15 (quinze) dias de férias remanescentes do 1º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início em 16/11/2010 e término aos 30/11/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3323/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO, Promotor de Justiça titular da 7ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de sua titularidade, representar o Ministério Público junto à 6ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, no período de 16/11/2010 a 30/11/2010, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DRA. ANA VLÁDIA GADELHA MOTA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3327/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22740/2010-2,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça sobre Crimes de Drogas da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 1º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início em 1º/12/2010 e término aos 30/12/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3328/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22650/2010-3,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS, Promotor (a) de Justiça titular da 17ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 1º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 16/11/2010 e término aos 15/12/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3329/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14564/2010-6,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA, Procuradora (a) de Justiça titular da 31ª Procuradoria de Justiça, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 1º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 18/11/2010 e término aos 17/12/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3331/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22550/2010-5,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. TEODORO SILVA SANTOS, Procurador de Justiça titular da 20ª Procuradoria de Justiça, 15 (quinze) dias de férias, remanescentes do 2º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início em 15/12/2010 e término aos 29/12/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3333/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22857/2010-4,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS, Procuradora de Justiça titular 17ª Procuradoria Justiça, 21(vinte e um) dias de férias, remanescentes do 1º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 16/11/2010 e término aos 06/12/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3358/2010

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c art. 26, inciso XIX, alínea e, da lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. EDGARD JUREMA DE MEDEIROS, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Assaré para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, oferecer denúncia em desfavor de ANTÔNIO REGINALDO DOS SANTOS, em razão dos fatos apurados no Inquérito Policial nº 279-43.2008.8.06.0040 (2008.0038.9705-3), em trâmite na Comarca de Assaré, prosseguindo nos ulteriores termos do Processo, até sentença final e eventual apelação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2010.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
Procuradora de Justiça
Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 3356/2010

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. ANTÔNIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Maracanaú para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú, funcionando nas sessões do Tribunal do Júri dos dias de quarta-feira, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2010.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
Procuradora de Justiça
Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 3364/2010

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c art. 193, § 4º da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público,

Considerando o teor do art. 1º Parágrafo Único da Resolução nº 7.6.94, do Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLVE INTERROMPER, a partir do dia 29/10/2010, as férias concedidas através da Portaria nº 2859/2010, datada de 31/08/2010, à (ao) DR. EMÍLIO TIMBÓ TAHIM, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Tianguá, ficando resguardados 06 (seis) dias para fruição oportuna.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2010.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
Procuradora de Justiça
Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 3365/2010

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. HUGO ALVES DA COSTA FILHO, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camocim para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, oferecer proposta de transação penal nos autos do Processo nº 294-02.2010.8.06.0053/0, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2010.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 3366/2010

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c art. 193, § 4º da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público,

Considerando o teor do art. 1º Parágrafo Único da Resolução nº 7.6.94, do Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLVE INTERROMPER, pelo período de 30/10/2010 a 31/10/2010, as férias concedidas através da Portaria nº 3218/2010, datada de 05/10/2010, à (ao) DRA. ROSINA LÚCIA FROTA ARAGÃO, Promotor(a) de Justiça, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral, ficando resguardados 02 (dois) dias para usufruí-los no período de 04/12/2010 a 05/12/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2010.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 3367/2010

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. JOSÉ EGYDIO COELHO JÚNIOR, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, funcionar na audiências dos Processos nºs 57.511-67.2007.8.06.0001 e 142.124.83-2008.8.06.0001, marcadas para o dia 21/10/2010, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2010.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 3368/2010

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 195, inciso I e c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23239/2010-4,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. MARIA ALICE DIÓGENES PINHEIRO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Iracema, 30 (trinta) dias de **licença para tratamento de saúde**, no período de 18/10/2010 a 16/11/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2010.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 3369/2010

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. ALEXANDRE PONTES ARAGÃO, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Iracema, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular, DRA. MARIA ALICE DIÓGENES PINHEIRO, no período de 21/10/2010 a 16/11/2010, fazendo jus a diária(s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2010.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 3370/2010

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c art. 26, inciso XIX, alínea “g” da Lei

Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. ALEXANDRE PONTES ARAGÃO, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Comarca Vinculada Ererê, EM FACE DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONDENDO, Dra. MARIA ALICE DIÓGENES PINHEIRO, no período de 21/10/2010 a 16/11/2010, fazendo jus a indenização de transporte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2010.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 3371/2010

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c art. 26, inciso XXXII, c/c o art. 183 inciso III, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. DAVID MORAES DA COSTA, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Barro para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, auxiliar a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, funcionando na Sessão do Tribunal do Júri daquela Comarca, do dia 03/12/2010, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2010.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 3372/2010

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c art. 26, inciso XXXII, c/c o art. 114 inciso XII e art. 115, da lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

Considerando o inteiro teor do Ato Normativo nº 01/2007/CPJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. PAULO ROBERTO BARRETO DE ALMEIDA, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo Santo para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, exercer o controle externo da atividade policial na Comarca de Brejo Santo no período de 21/10/2010 a 20/10/2011, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2010.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 3373/2010

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 306/2010, de 8 de fevereiro de 2010, que **DESIGNOU O (A) DRA. LARISSA BACELLAR E SILVA**, Promotor (a) de Justiça, titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Senador Pompeu para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o controle externo da atividade policial na Comarca Brejo Santo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2010.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 3374/2010

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c art. 26, inciso XXXII, c/c o art. 183 inciso III, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. TIAGO MISAEL DE JESUS MARTINS, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Jati para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, auxiliar a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, funcionando na Sessão do Tribunal do Júri daquela Comarca, do dia 05/11/2010, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2010.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
Procuradora de Justiça
Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 3375/2010

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23272/2009-7,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. AMISTERDAN DE LIMA XIMENES, Promotor (a) de Justiça titular da 15ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, 15 (quinze) dias de férias, remanescentes do 1º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 03/11/2010 e término aos 17/11/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2010.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
Procuradora de Justiça
Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 3376/2010

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. SEBASTIÃO BRASILINO DE FREITAS FILHO, Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de sua titularidade, representar o Ministério Público junto à 15ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 03/11/2010 a 17/11/2010, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DR. AMISTERDAN DE LIMA XIMENES, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2010.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
Procuradora de Justiça
Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 3377/2010

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23260/2010-0,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. EDUARDO ARAÚJO NETO, Promotor (a) de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 1º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início em 01/11/2010 e término aos 30/11/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2010.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
Procuradora de Justiça
Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 3380/2010

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23244/2010-4,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. JOÃO BATISTA AGUIAR, Procurador de Justiça titular da 4ª Procuradoria de Justiça, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 1º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início em 03/11/2010 e término aos 02/12/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2010.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
Procuradora de Justiça
Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 3386/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e

CONSIDERANDO o pedido de desligamento de estágio por parte de **Daniela Lima de Almeida**, datado de 18 de outubro,

estagiária do Ministério Público do Estado do Ceará, inscrita sob a matrícula nº 10330101-02, acadêmica do curso de **DIREITO**.

RESOLVE tornar sem efeito o termo de compromisso de estágio cujo extrato foi publicado no diário da justiça do dia 13 de julho de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3387/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e

CONSIDERANDO o pedido de desligamento de estágio por parte de **Ticiane Meira Marques**, datado de 18 de outubro, estagiária do Ministério Público do Estado do Ceará, inscrita sob a matrícula nº 10130101-01, acadêmica do curso de **DIREITO**.

RESOLVE tornar sem efeito o termo de compromisso de estágio cujo extrato foi publicado no diário da justiça do dia 13 de julho de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3409/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, c/c o art. 195, inciso II e art. 200, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23345/2010-9,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. SERGIO MAIA LOUCHARD, Promotor de Justiça de Entrância Intermediária, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé, 10 (dez) dias de **licença por motivo de doença em pessoa de sua família**, no período de 21/10/2010 a 30/10/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3410/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. CANDICE LUCENA DUTRA DE ALMEIDA, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Itatira para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo DR. SERGIO MAIA LOUCHARD, no período de 26/10/2010 a 30/10/2010, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3421/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, c/c o art. 183 inciso III, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA FILHO, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pacajus para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, auxiliar a Comarca Vinculada Ocara, funcionando na Sessão do Tribunal do Júri daquela Comarca, do dia 09/11/2010, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3424/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará

CONSIDERANDO a instrumentalização adequada dos órgãos da Função Jurisdicional Eleitoral, para que se ajustem aos

anseios da sociedade e consolidem seu papel de instrumento garantidor do equilíbrio democrático,

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar membros do Ministério Público para auxiliar as Juntas Apuradoras das Zonas Eleitorais do Interior do Estado do Ceará, conforme requerimento oriundo da Procuradoria Regional Eleitoral protocolado nesta PGJ sob o nº 21734/2010-6;

RESOLVE DESIGNAR os membros do Ministério Público constantes no anexo único desta Portaria para, auxiliarem os Promotores de Justiça das Zonas Eleitorais e respectivas Juntas Apuradoras no 2º turno das eleições de 2010, fazendo jus ao pagamento de 08 (oito) diárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3424/2010

ZONA	MUNICÍPIO SEDE	Nº da JUNTA	MUNICÍPIOS DAS JUNTAS	PROMOTOR DE JUSTIÇA
6ª	Quixadá	125ª	Choró	FRANCISCO WILSON GONÇALVES
12ª	Senador Pompeu	133ª	Piquet Carneiro	MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO
18ª	Assaré	135ª	Antonina do Norte	EDNA LOPES COSTA DA MATTA
		136ª	Tarrafas	FÁTIMA DIANA ROCHA CAVALCANTE
26ª	Milagres	144ª	Abaiara	JOÃO GUALBERTO FEITOSA SOARES
30ª	Acaraú	148ª	Jijoca de Jericoacoara	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE
33º	Canindé	151ª	Paramoti	AMISTERDAN DE LIMA XIMENES
38ª	Campos Sales	153ª	Salitre	ANA CLÁUDIA DE MORAIS
41ª	Itapajé	156ª	Tejussuoca	VALESKA NEDEHF DO VALE
45ª	Massapê	158ª	Senador Sá	RAIMUNDO NONATO CUNHA
48ª	Nova Russas	160ª	Ararendá	ELIANI ALVES NOBRE
49ª	Pacajus	162ª	Chorozinho	MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA
52ª	Redenção	165ª	Acarape	ANN CELLY SAMPAIO CAVALCANTE
		166ª	Barreira	EULÉRIO SOARES CAVALCANTE JÚNIOR
53ª	Nova Olinda	167ª	Altaneira	LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO
		168ª	Santana do Cariri	NELSON RICARDO GESTEIRA MONTEIRO
55ª	Solonópole	171ª	Dep. Irapuan Pinheiro	FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO
68ª	Araripe	183ª	Potengi	JOSÉ AURÉLIO DA SILVA
72ª	Jaguaretama	184ª	Nova Jaguaribara	ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA
86ª	Alto Santo	189ª	Potiretama	FRANCISCO ELNATAN CARLOS DE OLIVEIRA
89ª	Mulungu	192ª	Aratuba	HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA
95ª	Iracema	193ª	Ererê	THELMA REGINA BRAGA DAMASCENO
102ª	Jati	196ª	Penaforte	ANAILTON MENDES DE SÁ DINIZ
123ª	Itapipoca	200º	Miraíma	FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

PORTARIA Nº 3426/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará

CONSIDERANDO a instrumentalização adequada dos órgãos da Função Jurisdicional Eleitoral, para que se ajustem aos anseios da sociedade e consolidem seu papel de instrumento garantidor do equilíbrio democrático,

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar membros do Ministério Público para auxiliar as Juntas Apuradoras das Zonas Eleitorais do Interior do Estado do Ceará, conforme requerimento oriundo da Procuradoria Regional Eleitoral protocolado nesta PGJ sob o nº 21734/2010-6;

RESOLVE DESIGNAR os membros do Ministério Público constantes no anexo único desta Portaria para, auxiliarem os Promotores de Justiça das Zonas Eleitorais e respectivas Juntas Apuradoras no 2º turno das eleições de 2010, fazendo jus ao pagamento de 06 (seis) diárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3426/2010

ZONA	MUNICÍPIO SEDE	Nº da JUNTA	MUNICÍPIOS DAS JUNTAS	PROMOTOR DE JUSTIÇA
6ª	Quixadá	126ª	Banabuiú	ANA KARINE SERRA LEOPÉRCIO
		127ª	Ibaretama	EDUARDO TSUNODA
9ª	Russas	131ª	Palhano	HERTON FERREIRA CABRAL
21ª	Ipu	138ª	Pires Ferreira	MANUEL ADELFO DE FAÇANHA E GONÇALVES
25ª	Granja	142ª	Uruóca	FRANCISCO ROBERTO CALDAS NOGUEIRA PINHEIRO
		143ª	Martinópolis	KARLA NAVA DE ALMEIDA
29ª	Limoeiro do Norte	145ª	São João do Jaguaribe	MAGDA KATE E SILVA FERREIRA LIMA
41ª	Itapagé	155ª	Irauçuba	WANDER DE ALMEIDA TIMBÓ
47ª	Morada Nova	159ª	Ibicuitinga	TIBÉRIO LIMA CARNEIRO
49ª	Pacajús	161ª	Horizonte	RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA FILHO
50ª	Pentecoste	163ª	Apuiarés	LUCIANA DE AQUINO VASCONCELOS FROTA
54ª	Santa Quitéria	169ª	Senador Catunda	ELTON WANDERLEY LEAL
55ª	Solonópole	172ª	Milhã	LARISSA BACELLAR E SILVA
57ª	Pacatuba	174ª	Itaitinga	SEBATIÃO CORDEIRO MOREIRA
58ª	Ipaumirim	176ª	Umari	GIOVANA DE MELO ARAÚJO
67ª	Aracoiaba	182ª	Ocara	EMILDA AFONSO DE SOSA
75ª	Jaguaruana	186ª	Itaiçaba	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
77ª	Pacoti	187ª	Guaramiranga	IERTES MEYRE GONDIM PINHEIRO
79ª	Reriutaba	188ª	Varjota	ANA BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA E LIMA
87ª	Mucambo	190ª	Pacujá	EMÍLIO TIMBÓ TAHIM
99ª	Novo Oriente	194ª	Quiterianópolis	JOSÉ ARTEIRO SOARES GOIANO
101ª	Aiuaba	195ª	Arneiroz	FELIPE DIOGO DE SIQUEIRA FROTA

PORTARIA Nº 3434/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará

CONSIDERANDO a instrumentalização adequada dos órgãos da Função Jurisdicional Eleitoral, para que se ajustem aos anseios da sociedade e consolidem seu papel de instrumento garantidor do equilíbrio democrático,

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar membros do Ministério Público para auxiliar as Juntas Apuradoras das Zonas Eleitorais do Interior do Estado do Ceará, conforme requerimento oriundo da Procuradoria Regional Eleitoral protocolado nesta PGJ sob o nº 21734/2010-6;

RESOLVE DESIGNAR os membros do Ministério Público constantes no anexo único desta Portaria para, auxiliarem os Promotores de Justiça das Zonas Eleitorais e respectivas Juntas Apuradoras no 2º turno das eleições de 2010, fazendo jus ao pagamento de 5,5 diárias (cinco diárias e meia).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3434/2010

ZONA	MUNICÍPIO SEDE	Nº da JUNTA	MUNICÍPIOS DAS JUNTAS	PROMOTOR DE JUSTIÇA
23ª	Uruburetama	140ª	Tururu	FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR
24ª	Sobral	141ª	Alcântara	ROSINA LÚCIA FROTA ARAGÃO
33ª	Canindé	149ª	Caridade	NEEMIAS DE OLIVEIRA SILVA
50ª	Pentecoste	164ª	General Sampaio	BENEDITO AUGUSTO DA SILVA NETO
57ª	Pacatuba	173ª	Guaiúba	SANDRA VIANA PINHEIRO
62ª	Várzea Alegre	178ª	Granjeiro	LEONARDO MORAIS BEZERRA SOBREIRA DE SANTIAGO
64ª	Coreaú	180ª	Moraújo	ALEXANDRE PINTO MOREIRA
107ª	São Luis do Curu	197ª	Umirim	FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

ATO Nº 229/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso VI, da Lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20945/2010-9,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE PROMOVER PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE O(A) DRA. MARIA ELAINE LIMA MACIEL, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 23ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, para a 22ª Procuradoria de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E JOSÉ EDILMAR NORÕES COELHO

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

CONTRATADA: JOSÉ EDILMAR NORÕES COELHO

DAS ALTERAÇÕES: FICA ESTABELECIDO, EM VIRTUDE DO QUE PRESCREVE O PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 30.09.2004, QUE O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO SERÁ REAJUSTADO PARA R\$ 3.299,44 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TENDO EM VISTA VARIAÇÃO DE 4,2854% (QUATRO VIRGULA VINTE OITO POR CENTO) DO ÍNDICE INPC-IBGE. TAL REAJUSTE PASSA A VIGORAR A PARTIR DA COMPETÊNCIA OUTUBRO/2010.

FICA ESTABELECIDO, QUE O PRAZO DE VIGÊNCIA, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO E JOSÉ EDILMAR NORÕES COELHO

PORTARIA Nº 004/2010/PROCAP

O Procurador de Justiça **BENON LINHARES NETO** e os Promotores de Justiça, **LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE** e **ELOILSON AUGUSTO DA SILVA LANDIM**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO os fatos noticiados no Processo nº 18334/2010-0;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infringência ao disposto no art. 303, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVEM:

INSTAURAR Processo Investigatório Criminal destinado a apurar tal fato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2010.

Benon Linhares Neto
Procurador de Justiça

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 001/2010
PORTARIA Nº 001/2010

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, através da *Promotoria de Justiça de Icapuí*, com fundamento nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, 130, III da Constituição do Estado do Ceará, 26, I, da Lei nº 8625/93 e na Resolução nº 003/2002 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará e demais disposições legais pertinentes relativas as investigações a cargo do Ministério Público e especificamente do Procedimento de Inquérito Civil.

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída no âmbito do Poder Legislativo do Município de Icapuí/CE, entregue a esta Promotoria no dia 29 de setembro de 2010, **que concluiu, com base no processo administrativo nº 11.034/2009 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, pelo desvio de recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV, exercício 2008, cuja responsabilidade fora atribuída ao Srº José Edilson da Silva Braga (Prefeito do Município de Icapuí) e a Srª Maria Irisvanda de Sousa Viana Braga (Presidente do Órgão de Previdência dos Servidores);**

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, adotando as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos fatos acima relacionados, os quais ferem os princípios gerais da Lei 8.429, referente aos Atos de Improbidade dos Agentes Públicos a saber:

Art. 4º Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos;

CONSIDERANDO, inclusive, que constituem Atos de Improbidade contra a Administração Pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições;

CONSIDERANDO, ainda, que independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, estará o responsável pelo ato de improbidade sujeito as cominações tais como: ressarcimento integral de dano, perda de bens ou valores, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil bem como a proibição de contratar poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais;

CONSIDERANDO, sobretudo, que o Ministério Público atuará, obrigatoriamente, na apuração da prática de ato de improbidade como fiscal da lei, sob pena de nulidade;

CONSIDERANDO por fim o dever de administrativamente reunir informações e documentos para a formação da opinião deste Promotor de Justiça quanto à necessidade de instaurar Inquérito Civil Público, ofertar denúncia ou remeter Representação Ministerial à Procuradoria Geral de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o Inquérito Civil Público – *de caráter inquisitório* – para a apuração dos fatos supra referidos.

Art. 2º - Nomear o Servidor **AMARÍLIO LINO JÚNIOR** para servir como secretário no presente procedimento;

Art. 3º - Determinar ao secretário nomeado que proceda o registro, autuação e numeração das folhas de todos os documentos relativos a este procedimento, iniciando-se por esta portaria.

Art. 4º - Determinar que todos os atos deste Procedimento sejam praticados através de despachos do titular da Promotoria de Justiça de Icapuí;

Art. 5º - Emitir ofício, com cópia desta Portaria, ao Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça para que seja providenciado a publicação de praxe no Diário Oficial;

Art. 6º - Emitir, com cópia integral do relatório final da CPI e Portaria, ofício ao E. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, requisitando o envio de cópia do Processo nº 11.034/2009, referente a inspeção realizada pelo referido Tribunal de Contas, na Prefeitura Municipal de Icapuí – exercício 2008.

Sala da Promotoria de Justiça de Icapuí, aos 18 de outubro de 2010.

ADRIANO JORGE PINHEIRO SARAIVA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 79/2010-PJ/Caririçu
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 79/2010-PJ/Caririçu

O **representante do Ministério Público Estadual**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais de tutela dos interesses públicos, e

CONSIDERANDO que se tratar os **Autos nº 19/2007-Promotoria de Justiça de Caririçu/CE (PA)** de Tomada de Contas de Gestão da Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, exercício financeiro de 1999, instaurado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em que figura como responsável a Srª Valéria Lauro Soares de Macedo.;

CONSIDERANDO que, das irregularidades detectadas, destaca-se a ausência de repasse das consignações a título de ISS (R\$ 6.176,02), IRRF (R\$ 18.040,46) e INSS (R\$ 3.185,10), gerando evidente prejuízo à administração pública;

CONSIDERANDO que “*Deixar de repassar à previdência social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional*”, constitui crime previsto no art. 168-A, do Código Penal, com pena de detenção de até 5 (cinco) anos, portanto prescritível, em tese, em 12 (doze) anos, na forma do art. 109, inciso III, do Código Penal.

CONSIDERANDO que, na forma do art. 37, §5º., parte final, da Constituição Federal, a ação de ressarcimento ao erário é imprescritível;

CONSIDERANDO que o promotor de justiça titular atual somente assumiu as suas funções junto à Promotoria de

Justiça de Caririçu, em 18 de março de 2010, com um excessivo acúmulo de procedimentos administrativos (circunstância esta devidamente comunicada à Corregedoria-Geral do Ministério Público para mera ciência das dificuldades encontradas), encontrando-se os presentes autos paralisados há muito tempo, não tendo sido realizada providência conclusiva;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, devendo investigar se os fatos acima narrados condizem com a verdade;

CONSIDERANDO a necessidade de atender os ditames da **RESOLUÇÃO Nº 23, DE 17 SETEMBRO DE 2007**, do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** e demais resoluções pertinentes no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará.

DECIDE determinar instauração de **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** visando investigar ausência de repasse das consignações a título de ISS (R\$ 6.176,02), IRRF (R\$ 18.040,46) e INSS (R\$ 3.185,10), em Tomada de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro – exercício de 1999 – sob a responsabilidade da ex-gestora **VALÉRIA LAURO SOARES MACEDO**.

Nomeia-se o técnico ministerial da Promotoria de Justiça de CARIRIÇU, Secretário-Escrevente, formalizando o encargo por Termo de Compromisso nos autos.

DETERMINO a extração de cópia das fls. 26/48 do Processo nº **379/09**, autuação dos documentos e da presente portaria e as seguintes providências:

1) oficie-se, com cópia da portaria e dos documentos de fls. 04/07, ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM), Dr. Ernesto Sabóia de Figueiredo Junior, endereço: Rua: Osvaldo Cruz 1024, Bairro Aldeota - CEP: 60125-150 – Fortaleza-CE – Telefone: (0xx85) 3433 5101 - Gabinete da Presidência, para que envie cópia das principais peças do **Processo nº 1999.GJO.TCS.22152/05 – Tomada de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Granjeiro – Exercício 1999 – Responsável: Valéria Lauro Soares de Macedo – Relator Conselheiro José Marcelo Feitosa**, tais como **a) Provação instaurada pelo Tribunal de Contas dos Municípios, devido ao não envio da Prestação de Contas; b) Peça Processual nº 26120/05; c) Informação Complementar nº 31/2006, todas as Informações Técnicas, eventual Recurso de Reconsideração, outros Acórdãos de julgamento.**

2) oficie-se, com cópia da portaria, ao Exmo. Sr. Prefeito de Granjeiro para que informe os endereços conhecidos do ex-gestor **Valéria Lauro Soares de Macedo** e informação sobre sua exoneração no cargo de Secretário Municipal de Saúde de Granjeiro;

3) após o recebimento dos documentos e das informações mencionados nos itens anteriores, oficie-se o investigado **Valéria Lauro Soares de Macedo** com cópia da portaria, para que apresente defesa no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

4) oficie-se, com cópia da portaria, ao Presidente da Câmara de Vereadores de Granjeiro, para que informe aos Vereadores sobre a instauração do presente procedimento;

Comunique-se, via e-mail, à Procuradoria-Geral de Justiça, solicitando publicação no Diário Oficial da Justiça.

Autue-se, registre-se, publique-se e, após cumpridas a diligência, conclusos.

CARIRIÇU, 26 de outubro de 2010.

YTHALO FROTA LOUREIRO

Promotor de Justiça de CARIRIÇU

PROVIMENTO Nº 108/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. TEODORO SILVA SANTOS, Procurador (a) de Justiça, para sem prejuízo de suas atribuições, oficiar junto à 2ª Procuradoria de Justiça, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº 015/2010-PJ-CARIRIÇU

Destinatário: Exmo. Sr. Prefeito Municipal de GRANJEIRO e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de GRANJEIRO

Objeto: Proibição de atribuir nome de pessoa viva a avenida, praça, rua, logradouro, ponte, reservatório de água, viaduto, praça de esporte, biblioteca, hospital, maternidade, edifício público, auditórios, cidades e salas de aula, na forma do art. 20, inciso V, da Constituição do Estado do Ceará.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, com fulcro e legitimado nos arts. 29, IV, 37, *caput*, 129, II e III, da Constituição da República, art. 10, XII da Lei 8625/93, vem, perante a **RESPEITADA SOCIEDADE LOCAL**, apresentar **RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ao Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJEIRO e ao Exmo. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO**, em área de concentração na cidadania, fiscalização dos órgãos públicos e fiscalização do cumprimento da legislação vigente, ante ao que segue:

CONSIDERANDO que o artigo 127 da Constituição Federal dispõe que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO que o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 assegura ao Ministério Público expedir Recomendação Administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando aos destinatários **adequada e imediata** divulgação, assim como **resposta por escrito**; considerando, ainda, previsão do artigo 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93, combinada com o artigo 80 da Lei Federal nº 8.625/93, dando conta de que ao Ministério Público compete expedir recomendações visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal sempre que necessário for garantir o respeito da ordem jurídica pelos poderes municipais, nos termos do artigo 27, inciso I, da Lei 8.625/93;

CONSIDERANDO que a construção do Estado Democrático de Direito (artigo 1º, “caput”, da CF) exige que os atos emanados

dos respectivos Poderes Públicos Executivo e Legislativo Municipal sejam desenvolvidos com subordinação aos limites impostos no ordenamento jurídico-constitucional, sempre em prol do interesse público primário, sob pena de responsabilização e punição dos detentores de poder descumpridores de tal determinação;

CONSIDERANDO que a *administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade*, na forma prevista no artigo 37, “caput”, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, através de constatação pessoal, por meio de fotografias e filmagem, constatou-se que o Hospital de Pequeno Porte do Município de Granjeiro, inaugurado no dia 13 de outubro de 2003, leva o mesmo nome do então Prefeito de Granjeiro e atual Diretor-Geral do Hospital, DR. JOSÉ SOARES DE MACEDO;

CONSIDERANDO que, durante gravação com servidores municipais, ficou evidente que o nome do referido hospital fora aprovado pela Câmara de Vereadores de Granjeiro como forma de homenagear a pessoa do então Prefeito Municipal, DR. JOSÉ SOARES DE MACEDO;

CONSIDERANDO que, com referida atitude, a Câmara de Vereadores proporcionou homenagem na pessoa do DR. JOSÉ SOARES DE MACEDO, portanto, ultrapassando os limites definidos na Constituição Federal de 1988, em especial no que dispõe o art. 37, *caput* e §1º, *in verbis*: “**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) § 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos**”;

CONSIDERANDO que, dispõe o art. 1º. da Lei 6.454/77 o seguinte: “**Art 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta.**”

CONSIDERANDO que pela leitura dos dispositivos acima, fica claro que não é possível atribuir nome de pessoa viva a prédios públicos pertencentes ao Poder Público, ainda que sem intenção de promoção pessoal, o que torna a vedação ainda mais acentuada no caso, no qual o objetivo indisfarçável foi homenagear a pessoa do ex-Prefeito e atual Diretor-Geral DR. JOSÉ SOARES DE MACEDO. A vedação é genérica e objetiva exatamente para que não ocorram designações por razões políticas encobertas com o manto da *justa e despreziosa homenagem*, não devendo ser discutido o mérito da homenagem e as qualidades do homenageado que sempre são notórias.

CONSIDERANDO que, segundo caso análogo apreciado pelo Tribunal Superior do Trabalho, ficou decidido que “todo ato administrativo deve sempre ter como objetivo certo e inafastável o interesse público. O princípio da impessoalidade, que rege a Administração Pública, veda a prática de ato sem interesse para a coletividade ou conveniência para a Administração, visando unicamente a satisfazer interesses privados. De fato, por mais nobres que possam ser as intenções, o administrador não pode se servir dos bens públicos que lhe são confiados para promover ou homenagear alguém que o ordenamento jurídico vigente expressamente veda” (TST AG-PP 132097/2004-000-00.5, DJ 23/8/2004). No referido processo, proibiu-se a designação do nome do então Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região (RJ) para o prédio em que funcionariam as varas trabalhistas daquele Estado;

CONSIDERANDO que, do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União também reconheceu, em diversas oportunidades (p. ex.: Acórdão 578/2001 e 67/2004), que a atribuição de nome de pessoa viva a prédios públicos configura violação à Lei 6.454/77 e aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, previstos no artigo 37, *caput* e §1º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais: “**AÇÃO POPULAR – FÓRUM – NOME – HOMENAGEM A PESSOA VIVA – PLACA – CONFECÇÃO – CUSTEAMENTO – ERÁRIO MUNICIPAL – OFENSA AO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE – ART. 37, CAPUT E § 1º, DA LEI MAIOR.** A nova ordem jurídica inaugurada com o advento da Constituição Federal de 1.988 não se coaduna com homenagens a pessoas públicas ainda vivas, caracterizadoras de indevida promoção pessoal e por isso ofensivas ao princípio constitucional da impessoalidade. (TJMG, AC Nº 000.152.056-8/00)”;

CONSIDERANDO que, dispõe o art. 20, inciso V, da Constituição do Estado do Ceará o seguinte: “Art. 20. É vedado ao Estado e aos Municípios: (...) V - atribuir nome de pessoa viva a avenida, praça, rua, logradouro, ponte, reservatório de água, viaduto, praça de esporte, biblioteca, hospital, maternidade, edifício público, auditórios, cidades e salas de aula.”. **A constitucionalidade do referido dispositivo foi questionado junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), através da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) nº 307-1, sendo que o STF decidiu, em decisão plenária de 13 de fevereiro de 2008, que “quanto ao artigo 20, inciso V, o Tribunal, também à unanimidade, julgou-a improcedente”. “Pedido julgado improcedente no que toca ao artigo 20, inciso V, da Constituição do Estado de Ceará”** seguindo o Parecer da Procuradoria-Geral da República, que “**Afirma que o inciso V do artigo 20 da Constituição estadual é compatível com o princípio da impessoalidade**”;

CONSIDERANDO que, o nome do Hospital de Pequeno Porte do Município de Granjeiro sequer faz menção ao cargo de Prefeito e sim a pessoa do DR. JOSÉ SOARES DE MACEDO, pessoa notoriamente ainda viva entre nós;

CONSIDERANDO que o promotor de justiça titular atual assumiu as suas funções junto à Promotoria de Justiça de Caririçuã, em 18 de março de 2010, com um excessivo acúmulo de procedimentos administrativos (circunstância esta devidamente comunicada à Corregedoria-Geral do Ministério Público para mera ciência das dificuldades encontradas), encontrando-se os presentes autos paralisados há muito tempo, não tendo sido realizada providência conclusiva;

CONSIDERANDO, por fim, que a Classe Política deseja demonstrar para a população que chegou o momento de revolucionar positivamente o sistema de disputa eleitoral e apresentar para a sociedade um modelo mais justo e equânime de eleições, com prevalência das idéias e preservação de um meio político organizado sobre os poderes econômico e político;

RECOMENDA ADMINISTRATIVAMENTE esta Promotoria de Justiça

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de GRANJEIRO/CE, Dr. **EMANUEL CLEMENTINO GRANGEIRO**, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de GRANJEIRO/CE, Dr. **DAMIÃO MARQUES RODRIGUES**, e a quem quer que lhes suceda ou substitua nos respectivos cargos de Chefia do Executivo e de Chefia do Legislativo Municipal;

I – QUE, seja integralmente respeitado e cumprido o teor desta recomendação administrativa nos exatos termos das observações e advertências nela formuladas, **tomando conhecimento que é vedado atribuir nome de pessoa viva a avenida, praça, rua, logradouro, ponte, reservatório de água, viaduto, praça de esporte, biblioteca, hospital, maternidade, edifício público, auditórios, cidades e salas de aula, na forma do art. 20, inciso V, da Constituição do Estado do Ceará;**

II – QUE, em havendo lei municipal em violação ao que prescreve à Constituição do Estado do Ceará, as autoridades acima mencionadas deverão tomar, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, todas as medidas administrativas, jurídicas e políticas

para revogar a legislação inconstitucional e fazer cessar os seus efeitos, inclusive com a retirada de placas, letreiros, adesivos, faixas, inscrições a tinta e similares nos quais bens públicos possuíam nome de pessoa viva, sob pena das medidas legais vigentes;

III – QUE, no período preclusivo de 30 (trinta) dias, a título de orientação e prevenção, eventuais dúvidas e questionamentos quanto aos limites, alcance, interpretação e aplicação dos termos desta recomendação administrativa deverão ser apresentados e protocolados por escrito único junto ao Ministério Público, para que sobre esses expedientes se emita ulterior resposta, a qual fará parte integrante dos termos desta recomendação;

IV – QUE, as autoridades destinatárias compareçam à audiência pública designada para o dia 8 de novembro de 2010, às 8h30min, no Fórum de Granjeiro, para a eventual assinatura de Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta a fim de que seja *modificado o nome do hospital a fim de retirar o nome DR. JOSÉ SOARES DE MACEDO, pessoa viva, a fim de se adequar às normas legais e constitucionais*;

REQUER-SE que as autoridades destinatárias, nos limites de suas atribuições, promovam ampla publicidade e divulgação adequada e imediata dos termos da presente recomendação em local visível no âmbito de **todas** as repartições dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, assim como encaminhem **resposta por escrito** a esta Promotoria de Justiça, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, informando sobre o cumprimento de tal determinação, na forma do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93 - sob pena de adoção das providências extrajudiciais e judiciais aplicáveis à espécie.

São os termos da recomendação administrativa expedida pela Promotoria de Justiça das Comarcas de CARIRIAÇU e GRANJEIRO.

Publique-se e intime-se.

GRANJEIRO-CE, 22 de outubro de 2010.

YTHALO FROTA LOUREIRO

Promotor de Justiça de CARIRIAÇU

RECOMENDAÇÃO 02/2010-

criação de programa que garanta atendimento a crianças e adolescentes alcoolistas e toxicômanos e do Conselho Municipal Antidrogas- COMAD

O Ministério Público do Estado de Ceará, neste ato representado pela Promotora de Justiça ao final subscrita, Dra. ANA KARINE SERRA LEOPERCIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129, incisos VI e IX da Constituição Federal de 1988, nos artigos 26 e 27, inciso IV da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no artigo 101, V da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/90- garantem a toda criança e adolescente, com **absoluta prioridade**, a efetivação de direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que na Constituição da República preconizam-se os princípios constitucionais da prioridade absoluta e da proteção integral, pelos quais é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (CF, art. 227);

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/90- estabelece como diretriz da Política de Atendimento aos direitos de crianças e adolescentes a sua municipalização (art. 88, inc. I), prevendo medidas de proteção necessárias a garantir a proteção integral (art. 101);

CONSIDERANDO que é obrigação legal do Município garantir o atendimento adequado a crianças e adolescentes usuários e/ou dependentes em substâncias psicoativas, nos termos da interpretação integrada dos seguintes dispositivos legais: art. 227, caput, § 3.º, inciso VII, e § 7.º, da Constituição Federal; art. 7.º, 11, 12, 88, incisos I e III, c/c o art. 98, inciso I, e art. 101, inciso VI, todos do ECA;

CONSIDERANDO que nesta Promotoria de Justiça existem de 165 procedimentos administrativos apurando a violação dos direitos da criança e do adolescente, sendo que 99% estão relacionados ao uso de drogas ilícitas e abuso de álcool, sejam pelos próprios adolescentes e crianças, sejam pelos seus responsáveis legais;

CONSIDERANDO que os atos infracionais praticados no Município de Quixadá, em especial os reincidentes, estão relacionados ao uso de drogas ilícitas e abuso de álcool;

CONSIDERANDO que os encaminhamentos realizados ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS –do Município, NÃO garantem a continuidade no Tratamento, visto ter sido criado e implementado para proposta genérica de atendimento, não contando com estrutura suficiente e direcionada ao paciente criança/adolescente alcoolista e toxicômano;

CONSIDERANDO a deficiência, nos serviços prestados pelo CAPS e da Rede de Saúde do Município no atendimento para desintoxicação, bem como de atendimento multidisciplinar voltado não somente ao infante, mas, também, a sua família;

CONSIDERANDO a inexistência de programa destinado ao auxílio, orientação, prevenção e tratamento de crianças e adolescentes alcoolistas e toxicômanos, no Município de QUIXADÁ, mesmo com a existência de uma parcela significativa da população carente de proteção específica.

RECOMENDA Ao Prefeito Municipal de Quixadá, bem como à Secretária de Saúde a ELABORAÇÃO, apresentando cópia nos autos do presente Procedimento Administrativo 213/2010, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do recebimento da presente, de PROJETO que crie um programa que garanta atendimento a parcela específica da população de QUIXADÁ, qual seja, crianças e adolescentes alcoolistas e toxicômanos, abordando tanto a questão relativa à convivência no meio familiar e comunitário, como, também, em nível terciário (hospitalar), providenciando, tão logo elaborado o referido projeto, as PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS ao bom funcionamento do programa.

Que deverá OBRIGATORIAMENTE fazer parte do projeto CRONOGRAMA de EXECUÇÃO, com a previsão dos prazos necessários à implementação de cada etapa, especificando os serviços a serem prestados – com todas as suas circunstâncias de forma a garantir um programa que ofereça o total cumprimento das obrigações ora pactuadas, de forma interligada, devendo, para tanto:

3) Que o programa a ser desenvolvido deverá atender as seguintes diretrizes:

3.1) Os serviços a serem implementados devem assegurar que cada criança/adolescente alcoolista ou toxicômano encaminhado ao atendimento pelo Município – seja por meio do Conselho Tutelar, do Poder Judiciário, do Ministério Público ou de outro órgão/entidade de atendimento à criança ou adolescente –, seja de plano incluído no citado programa, não

sendo jamais liberado do atendimento médico – clínico/hospitalar – sem um laudo que ateste a desnecessidade de eventual internação para desintoxicação;

3.2) Que caso seja necessária a internação, compulsória ou não, para desintoxicação de adolescentes e crianças com dependência química e aos infantes alcoolistas, como não conta o Município de Quixadá local específico para tal providência, deverá ser assegurado a utilização de, no mínimo, 03 (três) dos leitos psiquiátricos disponíveis no âmbito da Gestão de Saúde do Município, garantindo, além do cumprimento de seu dever básico, que o (a) internado (a) receba acompanhamento dos familiares, viabilizando a participação e integração destes no tratamento.

3.3) Que caso não se encontrarem disponíveis leitos suficientes, no âmbito da Gestão de Saúde do Município, para o atendimento específico de crianças e adolescentes, o MUNICÍPIO deverá providenciar a imediata transferência do infante a clínica, hospital ou estabelecimento equivalente – desde que apropriado a promover todas as providências necessárias ao processo de desintoxicação, compulsória ou não, por uso de entorpecentes ou álcool –, para que aí receba o atendimento devido e não disponibilizado no Município.

3.4) Que, no caso de ser atestada a desnecessidade de internação para desintoxicação, assegurar todos os encaminhamentos relativos ao tratamento ambulatorial relativo ao programa em questão, inclusive viabilizando o acompanhamento do tratamento por grupos operativos e grupos de familiares, incluindo a previsão de atividades recomendadas e específicas ao perfil e faixa etária do infante, com previsão de comunicação ao Conselho Tutelar acerca das internações promovidas em razão da dependência química;

3.5) Deve ainda ser previsto no programa a realização de convênios com Universidades – para o desenvolvimento de atividades por estagiários do ramo de Psicologia, Pedagogia, Assistência Social e Saúde –, bem como com outras instituições de tratamento e recuperação de crianças e adolescentes alcoolistas e toxicômanos (tendo em conta a previsão contida no art. 86 do ECA, acerca da possibilidade de cooperação e parcerias)

3.6) O atendimento pela Secretaria de Saúde do Município deve disponibilizar de **forma exclusiva**, no mínimo, 01 (um) psicólogo e 01 (um) psiquiatra para o trato específico e exclusivo do público alvo (crianças e adolescentes alcoolistas e/ou toxicômanos), com especialização e/ou experiência na área, atendendo não somente aos infantes, mas, também, a seus responsáveis legais, tudo a fim de garantir a efetividade e continuidade do tratamento.

3.7) O atendimento pelo Serviço Social do Município deverá disponibilizar, **de forma exclusiva**, no mínimo, 01 (um) assistente social para o trato específico do público alvo (crianças e adolescentes alcoolistas e/ou toxicômanos), com especialização e/ou experiência na área, atendendo não somente aos infantes, mas, também, a seus responsáveis legais, tudo a fim de garantir a efetividade e continuidade do tratamento.

4) Inclusão, pelo Prefeito, no Orçamento do presente exercício, por meio de crédito especial (criado por lei e aberto por decreto executivo, com a devida indicação do recurso disponível), valor suficiente, em moeda corrente nacional, para assegurar as providências necessárias ao início da elaboração, implementação e gerenciamento do programa que atenda, no mínimo, às condições estabelecidas no projeto em questão, sem prejuízo de previsão orçamentária para os próximos exercícios financeiros, haja vista a complexidade e amplitude das obrigações, com observância da Lei n.º 4.320/64 (Lei das Finanças Públicas) e da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

5) RECOMENDA ainda que o Prefeito Municipal de Quixadá REMETA, no prazo de 30 dias, PROJETO DE LEI à Câmara Municipal criando o CONSELHO MUNICIPAL DE ANTIDROGAS-COMAD, com a finalidade de dedicar-se ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas. Para tanto, como faculta o art. 26, VII da Lei 8.625/93 e a título de mera sugestão, encaminho modelo de Projeto-Lei em anexo.

6) Que as medidas adotadas por V. Exa. sejam comunicadas a esta Promotoria de Justiça, para fins de anotação, conhecimento e adoção das medidas cabíveis, inclusive com cópia do Projeto do Programa, no prazo estabelecido no art. 1º.

Registre-se em livro próprio.

Publique-se e, após, encaminhe-se cópia da presente RECOMENDAÇÃO às seguintes autoridades:

a) Aos Excelentíssimos Senhores Prefeito Municipal, bem como à Presidente da Câmara Municipal, Secretários de Saúde e de Desenvolvimento Social do Município, para conhecimento e as providências necessárias;

b) À Excelentíssima Senhora Procuradora Geral, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público e ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, para conhecimento.

c) À ilustríssima Senhora Presidente do COMDICA neste Município e aos Conselheiros Tutelares, para conhecimento.

Quixadá, 07 de Outubro de 2010.

Ana Karine Serra Leopércio
Promotora de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 001/2010-PJ/Caririçu

Disciplina a organização dos arquivos da Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Granjeiro

O Promotor de Justiça adiante subscrito, em exercício na Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Granjeiro,

Considerando que, ao assumir as funções da Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Granjeiro, não foram encontradas as pastas e livros que dispõe o art. 24, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, fato este relatado à Corregedoria-Geral, através do Processo de Protocolo nº 12145/2010-6;

Considerando que, no dia 8 de novembro de 2010, está programada visita de correição na Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Granjeiro;

Considerando que as estradas que ligam as cidades de Caririçu e Granjeiro são de péssima qualidade, tornando a viagem bastante difícil e desgastante, conforme já foi reiteradamente avaliada durante visitas de inspeção da Corregedoria-Geral de Justiça, razão pela qual se aguarda o resultado de pedido de desvinculação de Granjeiro à Comarca de Caririçu, para passar a ser vinculada à outra comarca de melhor acesso, como é a comarca de Várzea Alegre, cuja estrada é inteiramente de asfalto e, nos próximos anos, contará com duas Secretarias de Vara.

Considerando que, na comarca vinculada de Granjeiro, não há servidor do Ministério Público ou funcionário municipal cedido ao Ministério Público;

Considerando que, é recomendável que os procedimentos administrativos e peças de informações decorrentes das atividades da Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Granjeiro permaneçam na Promotoria de Justiça de Caririçu;

Considerando que é recomendável a reprodução e o arquivamento de cópia, nos arquivos da Promotoria de Justiça de Caririçu, da documentação produzida em decorrência das atividades da Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Granjeiro;

Considerando que, é recomendável que os livros a serem criados para a Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Granjeiro permaneçam na Promotoria de Justiça de Caririáçu, devendo ser os mesmos levados à Granjeiro quando do deslocamento de membros e servidores do Ministério Público;

Considerando que, devida a ausência de funcionários na Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Granjeiro, e devido aos embaraços administrativos que podem ser gerados, é recomendável que os ofícios expedidos relativos às atividades de Granjeiro, continuem a serem registrados no Livro Tombo da Promotoria de Justiça de Caririáçu, obedecendo a mesma seqüência lógica, devendo apenas serem estes ofícios xerocopiados e juntados nas pastas próprias da Promotoria de Granjeiro, para fins de estatística, correições e inspeções;

RESOLVE:

1 – **DETERMINAR** a abertura das seguintes Pastas Funcionais, até o dia **7 de novembro de 2010**, com a máxima prioridade:

Pasta A - Correspondência expedida;

Pasta B - Correspondência recebida;

Pasta C - Matéria Administrativa;

Pasta D - Matéria Criminal;

Pasta E - Matéria Cível;

Pasta F - Matéria Trabalhista;

Pasta G - Matéria Menorista;

Pasta H - Matéria relativa a Consumidor, Meio Ambiente e outros Interesses Difusos e/ou Coletivos.

2 – **DETERMINAR** a abertura dos seguintes Livros, até o dia **7 de novembro de 2010**, com a máxima prioridade:

Livro Tombo – Granjeiro (Controle de Atendimento Público e Registro de Procedimentos Administrativos)

Livro de Controle de Visitas à Cadeia Pública e ao Destacamento Policial Militar – Granjeiro;

Livro de Protocolo – Granjeiro;

Livro de Controle de Atendimento Público – Granjeiro.

3 – **DETERMINAR** a **reprodução** de todos os documentos (ofícios, termos de audiência, termos de compromisso e ajustamento de conduta, manifestações processuais em geral, etc) do ano de 2010, relativos às demandas de Granjeiro e a juntada das cópias nas pastas abertas para a Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Granjeiro, **até o dia 7 de novembro de 2010, com a máxima prioridade**;

4 – **DETERMINAR** que as Pastas Funcionais de Granjeiro, com os seus respectivos documentos **sejam levados** à sala da Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Granjeiro, **até o dia 8 de novembro de 2010**, onde deverão ser guardados;

5 – **DETERMINAR** que, a partir da data desta resolução, todos os documentos relativo à atividade de Granjeiro **deverão ser xerocopiados** de tal forma que uma cópia permaneça em pastas da Promotoria de Justiça de Caririáçu e outra em pastas da Promotoria de Justiça de Granjeiro;

6 – **DETERMINAR** que, a partir da data desta resolução, todos os ofícios expedidos relativos às atividades de Granjeiro, **continuem a serem registrados** no Livro Tombo da Promotoria de Justiça de Caririáçu, obedecendo a mesma seqüência lógica, devendo apenas serem estes ofícios xerocopiados e juntados nas pastas próprias da Promotoria de Granjeiro, para fins de estatística, correições e inspeções;

7 – **DETERMINAR** que, os livros a serem criados para a Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Granjeiro **permaneçam** na Promotoria de Justiça de Caririáçu, devendo ser os mesmos levados à Granjeiro quando do deslocamento de membros e servidores do Ministério Público;

8 – **DETERMINAR** que, os procedimentos administrativos e peças de informações decorrentes das atividades da Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Granjeiro **permaneçam** na Promotoria de Justiça de Caririáçu, devendo ser os mesmos levados à Granjeiro quando do deslocamento de membros e servidores do Ministério Público e conforme a necessidade;

9 – **OFICIAR** ao Corregedor-Geral do Ministério, ao Juiz de Direito da Comarca de Caririáçu e Granjeiro, ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Granjeiro, com cópia desta resolução, para mera ciência.

PUBLIQUE-SE no átrio das Promotorias de Justiça de Caririáçu e de Granjeiro.

Caririáçu, 21 de outubro de 2010.

YTHALO FROTA LOUREIRO

Promotor de Justiça de Caririáçu/CE

SUMÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Presidente	Des. Ernani Barreira Porto
Endereço	Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambéa - CEP: 60822-325
Telefone	(85) 3207-7000
Internet	www.tjce.jus.br
Diário da Justiça Eletrônico	
Coordenadora Responsável	Conceição de Maria C. P. Linhares

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2
PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA	2
EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA	7
OUTROS EXPEDIENTES	74
PLANTÃO JUDICIÁRIO	80
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA	81
PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES	81
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	81